UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA

YZARA DANIELA BEIRÃO MENEGAZ

MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:

a Análise documental na produção do conhecimento

Porto Alegre Novembro de 2012

Yzara Daniela Beirão Menegaz

MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:

a Análise documental na produção do conhecimento

Monografia realizada como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia sob orientação do Profo Jorge Eduardo Enriquez Vivar, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre Novembro de 2012

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Reitor: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto

Vice-reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação:

Diretora: Profa. Dra. Regina Helena Van der Lann

Departamento de Ciências da Informação:

Chefe: Profa. Dra. Ana Maria Mielniczuk de Moura

Comissão de Graduação - Arquivologia Profa. Dra. Maria do Rocio Fontoura Teixeira

M541m

Menegaz, Yzara Daniela Beirão.1965-

Memória, arquivo e futebol: a análise documental na produção do conhecimento / Yzara Daniela Beirão Megaz. – 2012.

110 p. : il.

Orientador: Jorge Eduardo Enriquez Vivar. Monografia (tcc)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Curso de Arquivologia. 2012

1.Arquivologia – Monografia 2. Memória 3. Futebol I. Vivar, Jorge Eduardo Enriquez. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. III. Título

CDU: 930.25

MEMÓRIA, ARQUIVO E FUTEBOL:

a Análise documental na produção do conhecimento

Trabalho de Conclusão de Curso realizado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia, na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof Jorge Eduardo Enriquez Vivar

Aprovado em 12 de dezembro de 2012.

Banca Examinadora:

Prof. Jorge Eduardo Enriquez Vivar Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Lizete Oliveira Dias Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Bacharel em Arquivologia Angélica Corvello Schwalbe Universidade Federal de Rio Grande

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a três pessoas imprescindíveis para a sua realização, a tia Josephina Beirão *'in memoriam'*, que há muito tempo tentou me mostrar o caminho da Academia e só agora entendi seu real valor. A minha mãe, Maria Conceição Medeiros, que abriu a vida para mim e me ensinou a amar os livros e respeitar os registros da história. A Gilberto Menegaz, amor desta e de todas as vidas que existirem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pública, gratuita e que abre a janela do conhecimento, planta a semente de um futuro melhor através da educação para todos.

Ao professor Jorge Vivar, que transmitiu confiança em sua orientação sem imposições, pelas conversas que mostraram o rumo a ser tomado.

À professora Lizete Oliveira, que aceitou o convite de avaliar o resultado destes quatro anos de estudos e reflexões, muitas surgidas em suas aulas, que trouxeram o questionamento sobre o pensamento humanista dentro da Arquivologia.

À professora Ana Berwanger – querida Berwa – pela dedicação ao curso de Arquivologia e pelo apoio nos desafios que surgiram nestes quatro anos.

Aos colegas de jornada acadêmica, especialmente Liziane Donadio e Greice Atinkson, que foram companheiras na construção do conhecimento e se tornaram amigas para sempre. À colega Aline Duarte que trouxe juventude nos projetos conjuntos. Ainda, ao colega Vander Duarte que oportunizou que eu entrasse no mundo do futebol e conhecesse Angélica Corvello, que ampliou meu pensamento crítico em longas conversas sobre a Arquivologia.

Aos colegas de trabalho, Maria Cristina Gobbato, pelas muitas caronas que possibilitaram assistir às aulas depois de um longo dia de trabalho; Emmanuelle Abreu, pela confiança e cumplicidade que proporcionaram meu crescimento profissional, à Daniela Gugliotta, pela orientação das leis e disposição para entender. Ao Senhor Edson Prates, guardião de alguns dos tesouros documentais do Sport Club Internacional, pela confiança em dividí-los comigo e permitir utilizá-los na construção desta monografia.

À bibliotecária da Bilblioteca Zeferino Brazil – Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (FECI), Ana Maria Bicca, que foi a fonte segura da referência bibliográfica desta monografia, enriquecendo-a com obras raras, tornando-se amiga e dividindo a alegria da descoberta de cada informação.

À minha irmã/madrinha Sigryd pelo apoio e revisão, e aos demais familiares, irmãos, sobrinhos e amigos que, de alguma forma, sempre me apoiaram e auxiliaram para que completasse as jornadas de estudo e trabalho sem desistir.

A meu marido, Gilberto Menegaz, que pacientemente acompanhou, torceu, incentivou, e do seu amor fez forte o alicerce para manter a fé de que tudo é possível.

A utopia está lá no horizonte.

Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos.

Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos.

Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei.

Para que serve a utopia?

Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.

Birri apud Galeano

RESUMO

Este trabalho estuda a importância da memória como elemento principal da preservação; analisa o papel da contextualização na elaboração da Descrição Arquivística; busca, através de uma prática de Análise Documental, utilizando contratos de jogadores de futebol e de escravos, estabelecer um cruzamento destas informações, procurando conexões entre o fazer arquivístico e a produção do conhecimento. Pesquisa nas disciplinas obrigatórias do curso de Arquivologia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/UFRGS, se há uma relação entre humanismo e Arquivologia. Conclui que há diferentes possibilidades de entender o fazer arquivístico e que um novo paradigma pode ser debatido a partir de uma visão menos tecnicista e mais social na formação do arquivista e na sua prática profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Memória. Arquivo. Futebol. Conhecimento. Humanismo.

RESUMEN

En este trabajo se estudia la importancia de memoria como la elemento principal de la conservación, examina el papel del contexto en el desarrollo de la descripción archivística, búsqueda a través de un ejercicio de análisis documental, utilizando contratos de los futbolistas y los esclavos, establecer un crucede esas informaciones buscando conexiones entre Archivística la producción de conocimiento. Buscar las materias obligatorias del curso de Escuela de Biblioteconomía Archivística la y Comunicación / UFRGS, si existe una relación entre el humanismo y Archivística. Llega a la conclusión de que existen diferentes posibilidades de entender el archivo y que un nuevo paradigma puede ser objeto de debate a partir de una formación de Archivero menos técnico y más social y en su práctica profesional.

PALAVRAS-CHAVE: Memoria. Archive. Futbol. Conocimiento. Humanismo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 LOCAIS DE PESQUISA	13
2.1 Sport Club Internacional	13
2.2 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul	16
3 REFLEXÕES SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO	20
3.1 A memória como a representação do preservar	20
3.2 O paradigma do arquivista para a atividade da Análise documental	24
3.3 Montando a contextualização – o documento como formação do indivíduo	27
3.3.1 Disciplinas auxiliares na avaliação documental	29
3.3.2 Informações cruzadas	30
3.3.3 Contratos de compra e venda de trabalhadores escravizados	31
3.3.3.1 Fundo 001 – Tabelionato do Município de Porto Alegre	37
3.3.3.2 Fundo 046 – Tabelionato do Município de Palmeiras das Missões	38
3.3.3.3 Fundo 048 – Tabelionato do Município de Pelotas	39
3.3.3.4 Fundo 054 – Tabelionato do Município de Rio Pardo	39
3.3.3.5 Fundo 090 – Tabelionato do Município de Triunfo	40
3.3.4 Trabalho/esporte e suas representações documentais	40
3.3.5 Contratos de atletas de futebol	41
3.3.6 Resultado da Análise	77
3.3.6.1 Comparações possíveis	78
3.4 Humanismo e Arquivologia	80
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS	92
ANEXO A – Relatório de Atividades/CBO	99
ANEXO B – Lista de Competências/CBO	101
ANEXO C – Formação e experiência/CBO	102
ANEXO D – Demosntrações Contábeis	103
ANEXO E – Recibo de Quitação de Escravo	106
ANEXO F – Apólice de Seguro de Escravo	107
ANEXO G – Apólice de Seguro de Atleta	108
ANEXO H – Correspondência CBF	109
ANEXO I - Relatório de Atividades/CBO	110
ANEXO I – Currículo curso Arquivologia/FABICO	112

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso busca estabelecer através de referências bibliográficas e análise de documentos de fonte primária, bem como da análise curricular do curso de Arquivologia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/UFRGS, identificar se há uma abordagem interdisciplinar para entender o contexto sócio-cultural do futuro profissional e uma visão humanista na formação do arquivista, bem como se há incentivo à sua produção acadêmica com este viés.

Considerando que o indivíduo é o resultado de sua educação e de suas convicções, a imparcialidade profissional é relativamente utópica, uma vez que, ao se analisar um documento, a importância contextual que se dará, será reflexo do conjunto de valores da formação do caráter do profissional. Exemplificando: ao analisar-se uma documentação que tenha cunho político, a contextualização poderá apresentar elementos históricos da versão oficial, social ou econômica, isso é um indicativo da dificuldade de se afirmar a imparcialidade profissional. Na educação, a memória é o resultado da decisão, "do que deve ser lembrado e também sobre o que deve ser esquecido" (ZILDA KESSEL, 2012); nos arquivos, pode-se dizer que também será dado acesso aos documentos conforme o que definir-se importante para a memória coletiva.

A decisão do que se deve eliminar e preservar é um dilema ético e passa pela avaliação do arquivista. Mas não há uma certeza que no futuro o que foi descartado hoje não será objeto de informação para a memória da sociedade.

Por não utilizarmos uma abordagem tradicional para a confecção desta monografia, os resultados não são previsíveis, apenas a certeza que o desafio da busca de novos horizontes dentro da perspectiva do arquivista é motivador para a continuidade da pesquisa acadêmica.

Para tanto, estabeleceu-se um cruzamento de informações obtidas pela análise de documentos de "venda" de jogadores de futebol com informações sobre a venda de escravos. Durante atuação profissional no Departamento de Arquivo do Sport Club Internacional, com ingresso em 2009, como estagiária, sendo efetivada em 2010, deparou-se com acontecimentos contemporâneos sobre a transação de atletas profissionais, em particular, na negociação feita do

jogador Oscar¹. A grande repercussão pública de uma transação de "compra" e "venda" de um atleta profissional do futebol fez com que houvesse uma reflexão a cerca da importância da documentação administrativa dos contratos feitos para a transação de jogadores de futebol. O fato de se tratar publicamente com naturalidade sobre a "compra" e "venda" de um trabalhador nos remeteu ao período da escravidão institucional no país durante o período imperial.

Aprofundando o olhar no caráter suscitado por estas questões, passouse a pesquisar a cerca do paradigma da comercialização de pessoas. Para isso foi fundamental a publicação do instrumento de pesquisa 'Documentos de Escravidão no Rio Grande do Sul' (2010), pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), que através da preservação da memória cumpre a função de Arquivo Histórico:

É o conjunto de documentos produzidos de forma orgânica por entidades/instituições ou pessoas que, preservados/conservados em função de seu valor secundário atribuído pelo processo de avaliação, constituem-se em fontes de estudos e pesquisas de forma a contribuir na construção da identidade, patrimônio documental e a memória de uma determinada sociedade. (VIVAR, 2011)

Buscou-se realizar análises diplomática e tipológica dos contratos federativos dos jogadores do Sport Club Internacional, o recorte de tempo apresentado foi devido à disponibilidade dos documentos, iniciando na década de 1950 e indo até a última versão do modelo de contrato federativo que, no ano de 2011, foi apresentado em um modelo de formato digital, o critério adotado foi de uma amostragem de contratos de épocas diferentes, onde há modificação em seu teor, e aparecem os termos e as obrigações que se modificaram, assim como o tratamento dado ao indivíduo, seus direitos e deveres representados e registrados.

A análise da documentação dos escravos foi feita através da descrição dos verbetes do catálogo 'Acervo dos Tabelionatos de Municípios do Rio Grande do Sul' (2010).

¹ Oscar dos Santos Emboaba Júnior que moveu ação trabalhista que envolveu dois times de futebol e trouxe a tona uma discussão sobre os direitos e deveres de atletas e clubes.

O Projeto Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul tem por objetivo difundir a temática através da publicação dos catálogos seletivos que tratam da comercialização de escravos: o escravo como bem, na partilha de bens, e o escravo como réu ou vítima em crimes. O recorte temporal abrange o período de setembro de 1763, relativo à escritura pública mais antiga do acervo do APERS, até o dia 13 de maio de 1888, data da abolição da escravatura no Brasil. (RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Ao utilizar este instrumento de pesquisa buscou-se a integração do conteúdo informacional que está preservado no Arquivo, servindo à produção científica e cumprindo seu papel social. Jorge Euzébio Assumpção, Historiador e Mestre em História do Brasil contextualiza:

No momento em que se abre um grande debate em nível nacional sobre a questão dos afro-descendentes, através das ações afirmativas, cotas, reparação social em relação à escravidão etc.. O Arquivo Público ao divulgar parte de seus documentos, em que pesem as dificuldades financeiras para tal investimento, vem dando um exemplo de como o poder público pode agir, sem se omitir dos debates nacionais que envolvem a sociedade brasileira, pois a função de um arquivo não é armazenar documentos, mas também promover ações que o torne fomentador de debates dos temas contemporâneos, e participar das discussões de caráter social, como a questão dos afro-descendentes. (RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Nesta conexão, da documentação preservada e os assuntos contemporâneos, é onde aparece mais forte o papel do arquivista como agente ativo da produção do conhecimento.

2 LOCAIS DE PESQUISA

Os locais foram escolhidos pela relação entre objeto pesquisado e local de guarda da documentação. O Sport Club Internacional pelo acesso às informações relativas aos jogadores de futebol e o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul pela guarda da documentação relativa ao comércio dos escravos no Estado. Apresenta-se breve histórico das instituições, origem e relevância no contexto da pesquisa.

2.1 SPORT CLUB INTERNACIONAL

A origem do Sport Club Internacional, está associada a três integrantes da família Poppe: Henrique, José e Luis. Eles chegaram a Porto Alegre em 1908, vindos de São Paulo. Os irmãos Poppe encontraram dificuldade em serem aceitos como sócios nos clubes da cidade. Jovens, eles queriam praticar esportes, de preferência o futebol. Determinado, o Poppe decidiu criar seu próprio clube. Em 4 de abril de 1909 foi oficialmente fundado o Sport Club Internacional (SPORT CLUB INTERNACIONAL, 2012).



Fotografia 1 – Rolo Compressor Fonte: http://www.internacional.com.br

O rolo compressor: a década de 1940 marcou os Colorados. Neste momento formou-se uma das maiores equipes da história do clube: o rolo. Foi extremamente ofensivo, que durou de 1940-1948, conquistando oito títulos de

campeão estadual em nove anos. A razão maior do que começou em 1926, o Inter passou a utilizar jogadores negros em sua prática em grupo, ainda não adotada pelo time rival até 1952. Isso acabou fortalecendo a equipe, que não tinha restrições e acabava sempre com os melhores jogadores e ganhou o carinhoso apelido de "Clube do Povo".

O crescimento do clube: o final da década de 1940 inaugurou a era do crescimento internacional. O clube reformou o Eucaliptus (antigo estádio do clube) para sediar jogos da Copa do Mundo 1950. No campo, o clube revelava grandes jogadores e foi a base da seleção brasileira que ganhou os Jogos Pan-Americanos no México em 1956.

Na década de 1960, o estádio Eucalipto ficou pequeno para acomodar a torcida colorada. Foi necessário construir um novo estádio. Os fãs se mobilizaram e ajudaram com a doação de tijolos, ferro e cimento e, em 6 de abril de 1969, foi inaugurada a nova casa do Colorado, o Beira-Rio.



Fotografia 2 – Time campeão da década de 1970 Fonte: http://www.internacional.com.br

As conquistas: na década de 1970, o novo Estádio Beira-Rio foi o cenário para um dos melhores momentos da história do Inter. A conquista do primeiro campeonato brasileiro foi em 1975; o bicampeonato veio no ano seguinte e em 1979 conquistou o tricampeonato invicto.

Na década de 1980 o clube participou do torneio internacional Joan Gamper na Espanha, tornando-se o primeiro clube do Brasil e da América Latina a vencer este torneio. Em 1984, o Inter venceu a tradicional Copa Kirin,

no Japão. Em 1984, a equipe colorada foi chamada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos daquele ano, em Los Angeles (EUA), ganhando a medalha de prata.



Fotografia 3 – Time campeão do mundo 2006 Fonte: http://www.internacional.com.br

Em 2006, conquistou dois títulos, a Copa Libertadores e a Copa do Mundo no Japão. Em 2007, foi campeão da Recopa Sul-Americana; em 2008, tornou-se campeão invicto da Copa Sul-Americana; em 2009, foi o campeão da Copa Suruga; em 2010, bicampeão da Copa Libertadores da América e, em 2011, bicampeão da Recopa Sul-Americana.

Celeiro de Ases: o Internacional é uma das melhores estruturas para a formação de jovens atletas no Brasil. O clube tem uma infra-estrutura completa para desenvolvimento de atletas de idade entre sete e vinte anos.

Gestão profissional: em 2008, o Sport Club Internacional foi o primeiro clube a ser certificado na ISO 9001; e, em 2011, foi recertificado na ISO 9001/2008. Em 2012, o Departamento de Arquivo do clube entrou para o escopo da Qualidade, tendo algumas de suas ações mapeadas. Neste ano, também tornou-se uma entidade custodiadora de acervo arquivístico, através do registro no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), feito pela Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (FECI).

Aliados: em 2011, o clube juntou-se aos clubes: Atlético de Madrid (Espanha); Chicago Fire Soccer Club (EUA) e Club América (México), formando uma parceria internacional com o objetivo de desenvolver a primeira rede global de cooperação entre times de futebol.

Em 103 anos de história foi produzida uma vasta documentação, embora uma boa parte tenha se perdido em mudanças e mesmo descartada, por não se identificar um clube de futebol como fonte de pesquisa. Hoje, percebe-se que estes documentos vão muito além de contar a história do próprio clube, contam a história das pessoas que tornaram o clube o que é hoje, desde jogadores até trabalhadores anônimos que construíram seu estádio.

2.2 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A pesquisa feita no Arquivo Público do Rio Grande do Sul foi uma prática realista da proximidade do pesquisador e de sua fonte. O prédio histórico remete a um respeito semelhante ao encontrado nas igrejas. Fala-se baixo, talvez com medo de despertar alguns personagens que residem em suas salas, onde mora o silêncio da memória.



Fotografia 4 – Detalhe da escadaria do prédio Fonte: http://www.apers.rs.gov.br

O Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), é constituído pelas: Divisão de Documentação, Divisão de Pesquisa e Projetos e Seção de Apoio Administrativo.

A partir desta estrutura são desenvolvidos serviços diversos com o objetivo precípuo da guarda, manutenção e disponibilização do acervo, a fim de que a comunidade tenha um acesso rápido e facilitado aos documentos. Isto tudo demanda atividades que vão desde a recuperação e encadernação de

documentos; disponibilização de sala de microfilme de segurança; elaboração de instrumentos de pesquisa; organização e descrição de acervos; informatização; estudos históricos; além de atendimento ao cidadão e aos pesquisadores. O APERS é, ainda, responsável pela implantação de políticas arquivísticas no Estado, como órgão de Coordenação do Sistema de Arquivo do Estado – SIARQ/RS.

História: em 8 de março de 1906, pelo Decreto 876, o então presidente do Estado, Antônio Augusto Borges de Medeiros, determinou a criação do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, compondo a Repartição de Arquivo Público, Estatística e Biblioteca do Estado do Rio Grande do Sul, subordinada à Secretaria do Interior e Exterior.

De acordo com a definição apresentada no decreto, o Arquivo deveria: "adquirir e conservar, sob classificação sistemática, todos os documentos concernentes à legislação, à administração, à história, à geografia, às artes e indústrias do Rio Grande do Sul".

Fisicamente, o Arquivo começou a funcionar sete dias após seu nascimento legal. A instalação foi feita, inicialmente, no andar térreo do edifício da Escola Complementar, situado na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, onde hoje encontra-se a Escola Sévigné.

Em pouco tempo o espaço fornecido pela escola demonstrou ser insuficiente para a guarda dos documentos, que chegavam de todos os cantos do Estado. Procurou-se um novo espaço, sendo, então, o Arquivo transferido para o prédio da "Bailante", que havia sido comprado da viúva e herdeiros do Coronel João Pinto da Fonseca.

Entre os anos de 1908 e 1910, tiveram início as obras que hoje configura o Prédio I. O projeto foi do arquiteto francês Maurício Gras e coube ao então diretor da Repartição de Obras, Afonso Hebert, a execução. Dois anos depois, em 18 de novembro de 1912, o prédio foi concluído, estando assim, pronto para receber os documentos. Substituindo o prédio da "Bailante" que foi destruído neste mesmo ano.

Segundo o regulamento, instituído através do Decreto n.º 1994, de 1913, em relação a sua organização administrativa interna, o Arquivo se estruturaria em três seções:

• 1ª Administrativa: mensagens presidenciais, anais da assembléia dos

representantes, relatórios dos secretários de Estado, balanços do tesouro estadual e tesouros municipais, livros de registros de nomeação e posse dos funcionários.

- 2ª Arquivo Histórico e Geográfico: coleção do jornal "A Federação", documentos relativos a fatos (guerras, batalhas, etc.) e personagens.
- 3ª Arquivo Forense: cartas de concessão de sesmarias, autos findos de jurisdição, inventários, registros de nascimento, casamento e óbito.

Em função da crescente demanda, em menos de dez anos, o prédio já estava repleto de material oriundo dos diversos municípios do Estado, além da documentação da Capital. Então, em janeiro de 1918, contratou-se os serviços do Senhor Roberto Roncolli para a execução das obras de um segundo pavilhão para o Arquivo, que foi concluído em junho de 1919.

Em 1925, a 2ª seção – Arquivo Histórico e Geográfico - foi transferida para o Museu Júlio de Castilhos, vindo a formar o Departamento de História Nacional, que, posteriormente, transformou-se no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Com o passar do tempo, as questões decorrentes do constante recebimento de material, como a capacidade e as condições de armazenamento da documentação, tornaram-se um problema. Uma saída encontrada foi transferir parte da instituição para uma casa na Rua Riachuelo. Esta casa ocupava o local onde hoje está o Prédio III, por onde se dá a entrada no Arquivo. Desta forma, os dois pavilhões seriam lotados, exclusivamente, por documentos, enquanto a administração alojar-se-ia, em frente aos prédios, na referida casa.

Em 1938, a publicação de uma reportagem demonstra a preocupação do Estado em relação aos problemas de espaço físico no Arquivo. O texto apresenta o projeto para a construção de mais um prédio. Entretanto, tal proposta não se efetivou.

Em 1948, em uma mensagem à Assembléia Legislativa, o então Governador Walter Jobim, relatou que a providência de maior vulto fora a liberação de verbas para a construção de um novo prédio para o Arquivo. A

edificação seria destinada, especificamente, para abrigar as atividades administrativas e técnicas da Casa. Tais obras iniciaram em 1948, tendo sido concluídas em 1950.

Cabe salientar que, dada a conclusão do Prédio III, este foi imediatamente ocupado pela escola Júlio de Castilhos, cuja sede havia sido assolada por um incêndio. Com a saída desta, o prédio passou a ser ocupado pela Secretaria da Administração, que aí ficou até 1981. Com a mudança da Secretaria para o novo Centro Administrativo, apesar da reivindicação de posse, instalou-se no prédio a Junta Comercial, que ali permaneceu até o ano de 1999, quando pôde o Arquivo efetivar sua configuração física, sendo composto pelos três prédios construídos e destinados especificamente para tal função.

3 REFLEXÕES SOBRE O FAZER ARQUIVÍSTICO

A memória e o conhecimento estão interligados. A velocidade e o número de informações disponíveis hoje é a mesma com que elas são descartadas e esquecidas, não havendo preservação da memória e por fim não gerando conhecimento. Tornou-se mais urgente examinar e apresentar as informações para que não se percam. Diante desta perspectiva, buscar na formação acadêmica oferecida ao arquivista uma abordagem humanista na prática do processo de análise documental é uma das formas de servir à sociedade entendendo o papel do arquivista como produtor de conhecimento.

Serão aqui trabalhados quatro eixos de pensamento: a memória, como a representação do preservar; o arquivo, como fonte primária para o conhecimento, através da análise documental; o futebol, como ponto de fusão, que proporcionará um entendimento do tema proposto, através de uma ferramenta utilizada no exercício de sua profissão; o arquivista, com uma participação direta na produção do conhecimento, utilizando uma análise humanista no momento da descrição.

3.1 A MEMÓRIA COMO A REPRESENTAÇÃO DO PRESERVAR

Os arquivos são as casas da memória, eles guardam os registros que remetem aos indivíduos suas origens, seus direitos. Para Zilda Kessel (2012), "a memória é sempre uma construção feita no presente a partir de vivências/experiências ocorridas no passado".

Utilizar os registros como um elo entre o que somos e o que fomos parece ser também uma das facetas da memória. Através destas recordações preservadas, encontramos afinidades, e nos sentimos inseridos em grupos sociais, religiosos, utilizando as memórias comuns para ter a aceitação do outro. Para Jelin (2002) "hay un culto ao pasado", onde pode-se pensar que este sentimento 'retrô' utiliza a "memória como compensación a la acelaración de la vida contemporânea" (JELIN, 2002).

O tempo contado de forma linear não é o mesmo que sentimos quando construímos nossas lembranças, como Jelin (2002) analisa, "El presente contiene y construye la experiência pasada y las expectativas futuras". E reflete elucidando sua construção de pensamento:

Y en ese punto de intersección complejo, em ese presente donde El pasado es El espacio de la experiência y el futuro es el horizonte de expectativas, es donde se produce la acción humana. (...) Hay un elemento adicional em esta complejidad. La experiência humana incoprora vivencias propias, pero también las de otros que la han sido transmitidas. El pasado, entonces, puede condensarse o expandirse, según cómo esas experiências pasadas se an incorporadas. (JELIN, 2002, p. 12)

A memória está ligada à preservação da espécie, é ela que nos faz evoluir, sem ela repetiríamos os mesmos erros por não termos como comparar ou avaliar as ações que trouxeram sucesso ou fracasso para a humanidade.

Se nossos ancestrais não passassem às futuras gerações as técnicas da caça, o uso do fogo e da roda, talvez não tivéssemos sobrevivido, seríamos vencidos pela fome e o frio. Nas cavernas ficaram guardadas imagens que até hoje são registros deixados, intencionais ou não, mas estão lá e são as provas das estratégias utilizadas pelos homens ao enfrentar os grandes animais. Há registros de arte rupestre em vários locais, como por exemplo, em Lascaux, onde há uma infinidade de pinturas de aproximadamente 17 mil anos; já no Brasil, as mais antigas são as pinturas da Serra da Capivara, no Piauí, datadas com 12 mil anos. Independente da intencionalidade, o que ficou foi a preservação da informação de um tempo muito distante.

O nascimento da história, a partir da escrita, é um marco importante para o desenvolvimento de várias atividades do homem e este avanço trouxe a necessidade do guardar, registrar seus atos para utilizar como prova e cobrar direitos. Os registros mais antigos datam de cerca de seis mil anos na antiga Mesopotâmia: são placas de argilas em escrita cuneiforme contendo apontamentos de registros comerciais.

Faz parte da história da evolução humana a capacidade de se adaptar e descobrir soluções: para a fome, desenvolveram-se ferramentas de caça; para a preservação ou conquista de territórios, a organização em grupo, vivendo de forma cooperativa. Com o passar do tempo, outros fatores influenciaram o homem; regras foram criadas, crenças e rituais para serem seguidos e guerras para serem lutadas. O espírito de competição ficou arraigado nesta sociedade, resultando no surgimento de torneios como treinamento para guerras.

Na China antiga, após as guerras, os militares formavam dois times e chutavam as cabeças dos inimigos, usando esta prática como treino militar, e, com o tempo, as cabeças foram substituídas por bolas de couro. Estes registros indicam que o futebol tem sua origem muito anterior à própria bola. Mas pode-se considerar que os chineses foram os primeiros, como comenta Galeano (2010), "há cinco mil anos, os malabaristas chineses faziam dançar a bola com os pés." Há uma gravura chinesa datada do século XV com um chinês brincando com uma bola nos pés.

Há referências de brincadeiras, utilizando algum tipo de bola, na América pré-colombiana, onde foi mencionado o uso de uma bola de borracha, extraída das árvores, que era jogada pelos índios. Os gregos e romanos também faziam entre os soldados disputas que envolviam duas equipes e utilizavam como bola uma bexiga de boi com areia. Existem relatos na Idade Média sobre o surgimento do "Gioco Del Cálcio":

Estabelecido na cidade italiana, o esporte tinha aspectos do Soule, violento como ele e contava com a participação de 27 jogadores. Era praticado em praças, onde em cada extremidade tinha dois postes paralelos e o objetivo era levar a bola até esses postes. (DOUGLAS R. B. FURTADO, 2012)

Estas informações foram frutos de uma pesquisa ou de um achado ocasional, e só foram possíveis de serem aqui citadas pelo ato de estarem preservadas em diversos suportes. Na gravura chinesa do século XV, no mural pintado em Tepantitla, ou nos diários dos navegadores que desembarcaram na América, e assim vão se construindo as memórias do mundo.

Os homens cultivaram a memória da guerra, da disputa, e em muitos momentos trocaram as armas pela bola e se uniram em times que depois se tornaram associações e clubes, criaram seus símbolos, escudos, bandeiras e hinos e hoje defendem suas pátrias adotadas desde a infância, onde deixam seus registros nos títulos dos clubes de futebol, nas fotografias onde estão vestidos com seus uniformes de guerra, na imprensa de todas as mídias.

Os guerreiros mais bem preparados vão para a linha de frente, e hoje os profissionais da bola assumem o papel de herói/bandido na vida de milhares de torcedores no mundo todo. O futebol faz parte da memória coletiva, pela paixão ao esporte pessoas vibram, sofrem e até morrem ou matam. Entender a

estrutura deste esporte, que faz parte da cultura mundial e que tem a capacidade de influenciar decisões econômicas e políticas, pode trazer questionamentos sobre suas instituições, seus registros e suas práticas administrativas. A análise do conjunto documental produzido por esta atividade serve de ponto de fusão entre arquivo e memória.

A memória permite a contextualização do documento e da informação contida nele, como explica Silva:

Sem memória não seria possível conceptualizar, não seria possível conhecer e não haveria possibilidade de armazenar. O tratamento da informação no sentido técnico do termo visa precisamente a criação de "memórias", passíveis de serem utilizadas sempre que houver necessidade de recuperar dados (informação) nelas armazenados. Isto implica procedimentos de controle da informação, de criação de meios de acesso às referidas memórias e de desenvolvimento de dispositivos susceptíveis de accionar os meios de acesso, com vista à recuperação da informação armazenada. (SILVA, 1999, p. 27)

No artigo de Terry Cook, publicado em 1998, o questionamento sobre a teoria arquivística, seus princípios e conceitos tradicionais, é destacado o papel do arquivista como construtor da memória.

Como sua intervenção ativa nos processos de manutenção de documentos é agora exigida para que fique assegurado que as propriedades de evidência confiável existam para os documentos, como disso resulta, na base da moderna avaliação (e posterior descrição), a necessidade de que o arquivista investigue e compreenda a natureza complexa de funções, estruturas, processos e contextos, e interprete sua importância relativa, por tudo isso, a idéia tradicional da imparcialidade do arquivista não é mais aceitável se é que algum dia o foi. Os arquivistas, inevitavelmente, injetarão seus próprios valores em todas essas atividades, bem como na própria escolha que terão de fazer, nesta era de recursos limitados, sobre quais criadores, quais sistemas, quais funções, quais programas, quais atividades, quais documentos, na verdade, irão receber atenção arquivística parcial ou total e quais serão simplesmente abandonados. Assim, os arquivistas mudaram no último século, passando, dos custodiadores jenkinsonianos passivos da totalidade.dos resíduos documentais deixados por seus criadores, a ativos conformadores da herança arquivística. Evoluíram de uma suposta posição de guardiães imparciais de pequenas coleções de documentos herdados da Idade Média, para tornarem-se agentes intervenientes que estabelecem os padrões de arquivamento e deliberam sobre qual pequena fração do universo de informações registradas será selecionada para a preservação arquivística. Tomaram-se, assim, construtores muito ativos da memória social. (COOK, 1998)

Comenta Fugueras (2001) "Recuperar a memória es una tarefa educativa y cívica cargada de futuro y en la que los archivos cuentam con el crédito de un ejercicio constante y comprometido en este objetivo a lo largo da historia."

3.2 O PARADIGMA DO ARQUIVISTA PARA A ATIVIDADE DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A responsabilidade de preservar o documento que nasce primeiramente como ferramenta administrativa e traz em si a história é designada aos Arquivos. Afirma Bellotto (2008), "a distância entre a administração e a história no que concerne os documentos, é apenas uma questão de tempo". Os historiadores encontram nestes documentos do passado os dados referentes para suas pesquisas, mas também se interessam pelos fatos contemporâneos e alguns documentos, mesmo estando em fase primária, já trazem em si uma importância histórica, conforme seu conteúdo informacional. Embora as atividades do arquivista tenham maiores dimensões sociais e culturais nos arquivos de custódia permanente, é nos arquivos correntes que se criam as condições necessárias para que se processe o ciclo vital dos documentos de forma ideal. A diversidade dos documentos de arquivo:

La aparente variedad y cantidad de documentos con que contamos para analizar el pasado reciente, em comparación con los (...)otros períodos, nos obliga a realizar ejercicios de reflexión crítica em la eleción y utilización de las mismas. (NAZAR, 2009, p. 1)

Analisando as atribuições legais elencadas na Lei 6546, de 1978, destaca-se a que outorga ao arquivista o "Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes". Ao se deparar com as contradições apresentadas nos documentos divulgados de transações de atletas profissionais de futebol, identificou-se um tema culturalmente importante para aproximar a teoria da prática aplicada na atividade da descrição arquivística e contribuir para uma compreensão geral do papel da análise documental na perspectiva do arquivista.

A ferramenta principal do arquivista para exercer a atividade de disponibilizar os documentos do acervo que é responsável é a Norma Brasileira

de Descrição Arquivística (NOBRADE); através destas normas, os instrumentos de pesquisa são mais completos e pode-se utilizá-la em qualquer fase, pois: "Embora voltada preferencialmente para a descrição de documentos em fase permanente, pode também ser aplicada à descrição em fases corrente e intermediária." (NOBRADE, 2006)

Foi no final da década de 1980 que iniciou-se um movimento forte para a criação de normas da descrição arquivística em nível internacional. A informatização dos arquivos aumentou e, com base no sucesso na utilização pela área da biblioteconomia, ações foram tomadas para a criação de normas internacionais de descrição.

Em 1989, a união de vários países em uma comissão de especialistas iniciou um movimento para a criação de uma declaração de princípios sobre a descrição arquivística. "A primeira reunião da Comissão ocorreu em 1990, na Alemanha, congregando especialistas do Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Inglaterra, Malásia, Portugal e Suécia". (CONARQ, 2006).

O primeiro resultado da Comissão foi a elaboração da Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística [ISAD (G)], publicada em 1994: "abrangendo documentos de todo e qualquer suporte, respaldada em procedimentos metodológicos já implementados" (CONARQ, 2006). Dois anos depois, complementando a ISAD(G), e regulando a descrição do produtor "entidade fundamental para o contexto dos documentos descritos" foi lançada a Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias [ISAAR(CPF)].

A NOBRADE foi criada para adaptar as normas internacionais à realidade brasileira, e com o apoio do Comitê de Normas de Descrição do Conselho Internacional de Arquivos (CDS/CIA). "Esta norma deve ser intensamente divulgada no âmbito das instituições arquivísticas e nos eventos ligados aos profissionais da área, de modo a possibilitar o seu aperfeiçoamento." (CONARQ, 2006)

Segundo Vera e Morillo (2007), em cada documento é possível estar escondida uma informação que "pode ser descoberta pela capacidade intelectual e pela perspicácia do investigador que analisa a informação", e é na descrição que o arquivista tem evidente que, mais do que a capacidade de organizar e guardar, é necessária uma perspectiva de atividade intelectual

onde o teórico se une à prática para contextualizar a informação e disponibilizála normatizada e completa. E para isto, as redes estabelecidas entre os arquivos são fundamentais para a "divulgação e o intercâmbio da informação" (VERA; MORILLO, 2007).

O arquivista, no exercício de suas atividades, tem como desafio principal atender e entender seu usuário, e a ponte entre um e outro é a descrição oferecida do documento. É neste momento que aquela informação, independente do suporte, se tornará fonte de conhecimento.

A etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos. É condição necessária que os fatos devem ser mencionados, pois constituem os objetos da pesquisa, mas, por si mesmos, não explicam nada. O investigador deve interpretá-los, sintetizar as informações, determinar tendências e na medida do possível fazer a inferência. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009)

A atividade de análise documental é uma das mais complexas, envolvendo outras áreas do conhecimento, e exigindo uma pesquisa ampla sobre as possíveis relações do documento analisado.

El tema del análisis documental es complejo en esencia, por cuanto posee aristas de tipo lingüístico, psicológico-cognitivo, documental, social e informacional propiamente dicho. En él se encuentran involucrados lo componentes de la tríada documento - sujeto procesos, los cuales se afectan mutuamente y generan un entramado de relaciones en las que intervienen las características y particularidades de cada uno de ellos. De esta imbricación proviene, en parte, su complejidad ya que es un proceso plural que envuelve una serie de aspectos y elementos propios de otras disciplinas y ciencias; pero que irreductiblemente explica parte de las actividades y subprocesos activados cada vez que se ejercen los roles de analista y de usuario una información contenida cualquier documento.(VERA; MORILLO, 2007, p. 56)

Quando o arquivista analisa os documentos ele se torna um investigador, principalmente ao elaborar a área de contextualização da NOBRADE, no item 2.3 – História Arquivística.

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito. Indispensável quando se trata de um passado distante, esse exercício o é de igual modo, quando a análise se refere a um passado recente. No último

caso, no entanto, cabe admitir a falta de distância tenha algumas implicações na tarefa do pesquisador, mas vale como desafio. O pesquisador não pode prescindir de conhecer satisfatoriamente a conjuntura socioeconômico-cultural e política que propiciou a produção de um determinado documento. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009)

Os autores do artigo citado buscaram apresentar uma análise sobre teoria e método na pesquisa documental, suas necessidades e reflexões sobre a prática de pesquisa em fonte primária.

3.3 MONTANDO A CONTEXTUALIZAÇÃO — O DOCUMENTO COMO FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

A documentação que um indivíduo produz é o que ele se torna. Se, em sua atividade profissional, há uma produção documental que o coloque como um produto ou patrimônio de outro indivíduo ou de uma instituição ele passa de indivíduo para coisa. Ao mostrar que a forma de tratamento utilizada para a negociação de jogadores remete aos tempos da escravidão, pode-se ressaltar a importância do arquivista como um agente de informação que apresenta questionamentos à sociedade.

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) concedeu *habeas corpus* em favor do atleta Oscar, na liminar, o juíz Caputo Bastos, 2012 afirmou:

(...)a obrigatoriedade da prestação de serviços a determinado empregador nos remete aos tempos de escravidão e servidão, épocas incompatíveis com a existência do Direito do Trabalho, nas quais não havia a subordinação jurídica daquele que trabalhava, mas sim a sua sujeição pessoal. (BASTOS, 2012, site Tribunal Superior do Trabalho)

O valor do trabalho, da riqueza produzida através do uso de mão de obra, paga ou não, foi apresentado por Adam Smith, considerado um dos principais teóricos do liberalismo econômico e cuja teoria foi fundamental para a criação do capitalismo e o conceito do trabalho como propriedade.

A propriedade individual do trabalho à medida que é o fundamental original de qualquer outra propriedade, é, assim, a mais sagrada e inviolável de todas. (...) Direitos de propriedade são nossos documentos de posse de nós mesmos. (...) O patrimônio de um homem pobre está na força e destreza de suas mãos. (SMITH apud O´ROURKE, 2007)

Em 1864, o alemão Karl Marx publica 'O Capital', obra em que apresenta sua análise crítica sobre o capitalismo e as relações de trabalho.

A forma econômica específica, segundo qual o sobretrabalho no pago é extorquido aos produtores imediatos, determina a relação de domínio e servidão, tal como decorre diretamente da produção e, por sua vez, reage sobre ela." (MARX apud GLENISSON, 1983, p. 226)

No caso de jogadores de futebol, o talento está em seus pés, e este talento será medido e quantificado em negociações e contratos que farão dele um trabalhador valorizado, mas também um patrimônio, um bem intangível para clubes, agentes e procuradores.

A documentação que nasce de transações comerciais em que os objetos são pessoas, quando avaliada pelo arquivista, pode causar estranheza e questionamento e poderá instigar uma produção de pesquisa e, como resultado, uma análise mais profunda sobre o seu próprio papel dentro do acervo do qual é responsável.

A justificativa dada pelo juiz Caputo Bastos para uma decisão judicial se tornou um documento amplamente divulgado; pode-se analisar sob um olhar arquivístico e identificar informações que definem uma época, uma profissão, um registro para fazer parte da memória esportiva e social. Bellotto considera:

A informação administrativa – contida, por sua realidade jurídico-institucional, nos arquivos correntes e, posteriormente, como testemunho em fase intermediária ou como fonte histórica, custodiada nos arquivos permanentes – não se restringe a si mesma. (...) Trata-se de algo que vai muito além do próprio conteúdo do documento. (BELLOTTO, 2007 pg. 271)

A função do arquivista, antes voltada à Administração, no século XIX influenciada, segundo Rosseau e Couture (1998), pelo "advento dos movimentos romântico e nacionalista, bem como com o desenvolvimento de novos métodos históricos" passa a ser interpretativa como analisam:

(...) dá-se pois uma ruptura entre os arquivistas e os gabinetes onde são elaborados os *dossiers*. É a esta viragem no trabalho do arquivista que se deve a dicotomia que ainda hoje encontramos na função do arquivista, a saber, uma função voltada para a análise e interpretação dos documentos com valor histórico ou um retorno a uma função ligada ao trabalho administrativo tal como este era conhecido na Idade Média e no Antigo Regime. (ROSSEAU; COUTURE, 1998, p. 46)

Tomando como base os conceitos apresentados por Rosseau e Couture (1998), para valor da informação que, "independente de qualquer outra consideração, pelo simples fato de existir", é uma qualidade que cada documento possui; para valor primário, o documento está ligado à origem e propósito da sua criação; e, de valor secundário, o documento pode ter em "suas características um testemunho privilegiado, autêntico e objetivo"; em alguns casos o mesmo documento poderá apresentar esses valores simultaneamente.

Inferindo que a informação se completa, independente da "idade" em que estão classificados diferentes documentos, a separação física não desvincula a informação: "a separação intelectual dos arquivos não pode ser justificada por esta separação material", Silva (1999). A técnica acaba sobrepujando princípios, e evidencia que o objeto da Arquivística fique confuso. Justifica:

A chamada " teoria das três idades", encarada de uma forma simplista, passou a acarretar um risco, que foi o de se confundir um mero "estratagema" operativo com um principio que consagra – e para muitos, passou a justificar – a separação efectiva do que não é estruturalmente divisível. (SILVA, 1999, p. 155)

Completa o pensamento quando afirma:

(...) a concepção sistêmica de arquivo choca com a dita "teoria das três idades", na medida em que esta apresenta uma perspectiva descontínua quer da segregação unívoca e ininterrupta do arquivo por parte da entidade produtora, quer da harmonia que existe nas relações internas ou de conteúdo. (SILVA, 1999, p. 156)

Colocando-se o acesso à informação como o objetivo maior da existência dos arquivos, pode-se pensar que a completude do acesso ocorrerá com o conhecimento íntegro do conjunto informacional.

3.3.1 Disciplinas auxiliares na avaliação documental

Para a análise dos documentos pesquisados foram utilizadas técnicas buscando confrontar a veracidade e pertinência das informações encontradas.

Segundo Cencetti (1985, *apud* BELLOTTO, 2008): a Diplomática é o estudo do ser e do acontecer da documentação, a análise da gênese, constituição interna e transmissão de documentos, como também, de sua relação com os fatos e representados neles e com seus criadores.

Para Bellotto (2008), a Diplomática deixou der ser vista com 'uma ciência auxiliar da história', não só preocupada com a autenticidade dos registros, mas tornando-se uma analista de sua gênese, de seu meio genético e da repercussão desse fato na sua natureza, redação e objetivos.

O documento diplomático é o "registro legitimado do ato administrativo ou jurídico que, por sua vez, é consequencia do fato administrativo ou jurídico; já, o contrato é o "documento diplomático dispositivo pactual, horizontal, registro de acordo, pelo qual duas ou mais pessoas física ou jurídica estabelecem entre si algum direito e obrigação" (BELLOTTO, 2008).

A Tipologia é a ampliação da Diplomática em direção à gênese documental, perseguindo a contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora. Por tanto, o objeto da Tipologia é a lógica orgânica dos conjuntos documentais (BELLOTTO, 2008).

A gênese documental é o que se pretende determinar, provar ou cumprir no setor público ou privado, o documento segue etapas para sua elaboração. E o processo de passar para o suporte o fato. Onde, a ação, a vontade das partes interessadas é a *actio* e a passagem para o suporte com as características juridicamente válidas a *conscriptio* (Tamayo, 1996 *aput* BELLOTTO, 2008).

Na documentação manuscrita, em suporte de papel, a leitura é feita utilizando técnicas paleográficas, onde se faz o "estudo das características dos documentos e livros manuscritos, para permitir a leitura e transcrição, além da determinação de sua data e origem" (BERWANGER, LEAL, 2008).

3.3.2 Informações cruzadas

Foram analisados contratos de jogadores de futebol, fazendo uma amostragem de um por década e/ou no caso de alguma mudança relevante na legislação em vigor. Todos os documentos são de origem do Sport Club Internacional e respeitando à legislação do uso de imagem e, por não estarem

disponíveis para consulta pública, foram mantidas as informações de direitos e obrigações, mas nomes e/ou dados que identifiquem o jogador foram tarjados.

As informações que tiveram exposição pública através da imprensa, foram utilizadas e citadas as fontes, inclusive as Demonstrações Contábeis, publicadas por determinação legal.

Os documentos dos escravos são históricos e as referências do Instrumento de pesquisa publicado foram utilizadas para estabelecer um paralelo com a documentação contemporânea.

Pode-se constatar através desta análise que o contrato de venda do escravo trazia também suas obrigações de trabalho; em alguns documentos é citado o ofício ou as atribuições esperadas. Encontra-se semelhança no contrato de trabalho do jogador, onde há cláusulas limitadoras do seu direito de ir e vir.

Assim como o jogador, o escravo tinha sua posse dividida entre vários donos, com porcentagem definida. Em alguns contratos o escravo trazia um tempo determinado que, findado, passaria a ter direito à carta de liberdade. O jogador fica vinculado ao clube por tempo determinado até poder ser dono de seu passe.

3.3.3 Contratos de compra e venda de trabalhadores escravizados

A escravidão é uma prática social, onde um ser humano é propriedade de outro. Desde os tempos mais remotos, em algumas sociedades, os escravos eram legalmente definidos como mercadoria. Os preços variavam conforme as condições físicas, habilidades profissionais, a idade, a procedência e o destino. O dono do escravo podia comprar, vender, dar ou trocar por uma dívida, sem que o escravo pudesse exercer qualquer direito e objeção pessoal ou legal.

No período greco romano surgiu a a concepção jurídica definida de escravidão....o escravo tornou-se o homem-coisa, propriedade total e ilimitada do senhor, privado de quaisquer direitos e submetido a uma relação absoluta de dependência. (FREITAS, 1991, pg. 14)

Freitas (1991), explica que "Na antiguidade arcaica o escravo ocupava na sociedade um lugar intermediário entre as pessoas e os bens. Não podia o amo dispor

dele arbitrariamente como uma coisa." No Brasil, a escravidão foi uma prática social formal no período entre 1530 e 1888. A cidade de Porto Alegre antecipou-se e, em 07 de setembro de 1884, decretou finda a escravidão na capital do Rio Grande do Sul.

Esta prática defendida e também refutada inspirou críticas contundentes; em 1821 "foi publicado em Coimbra 'Memória sobre a necessidade de abolir a introdução de escravos africanos no Brasil', escrito por João Severiano Maciel da Costa, "o futuro marquês de Queluz", que reflete sobre o comércio dos escravos:

Comprar e vender homens ofende, sem dúvida, a humanidade porque os homens nascem livres. Mas que argumentos se pode tirar daqui? Nós sabemos pela história que de todo o tempo eles abusaram dessa liberdade original e até com ela traficaram. Tais são as fraquezas, misérias e calamidades a que eles estão sujeitos sobre a Terra.

Nação houve que, entendendo que uma parte dos homens nasce para servir à outra, fez entrar a escravidão em sua organização política. Outra, entendendo que a liberdade era a moeda equivalente ao valor da vida e que a vitória lhe dava direito a dos vencidos (...) esta outra, entendendo que o homem pode alienar temporariamente sua liberdade, paga as despesas de transporte aos emigrados de outros países, faz certos avanços e tem-nos como hipotecados até o resgate (COSTA,1988, p.13).

O clube de futebol mais antigo do país surgiu em 1900, apenas doze anos após a abolição. É sabido que a prática do futebol em seu início era voltada para a elite e com influência direta vinda dos europeus:

Marcados de maneira significativa pela presença de uma massa de europeus que migravam desde o final do século XIX, os primeiros clubes de futebol surgiram no Brasil no início do século XX. (...) Concentrados nas principais cidades brasileiras - principalmente Rio de Janeiro e São Paulo - esses imigrantes contribuíram direta ou indiretamente para a disseminação dos esportes em geral e para fundação de clubes esportivos, em especial de futebol.

Portanto, a inserção desses imigrantes e da prática futebolística no Brasil, coincide com o movimento de expansão do capital internacional - liderado principalmente pela Inglaterra - pela rápida modernização da economia e da sociedade brasileira. Compõem esse quadro de reestruturação, o fim do trabalho escravo (1888) - que era justamente substituído pelo trabalho livre do imigrante - e a instauração do regime republicano (1889).

É dessa época a formação dos primeiros clubes, quase todos tendo sua origem entre as elites, tais como o São Paulo Futebol Clube (1888), Fluminense (1902), Grêmio Porto Alegrense (1903), Botafogo (1904), Internacional (1909), Flamengo (1911), Corinthians (1913) e Palmeiras (1914). Contudo, é preciso destacar que um número muito grande de clubes foi criado em todo o território brasileiro, mas não conseguiu sobreviver devido as dificuldades financeiras de manutenção (RIBEIRO, 2003, p.1).

Os negros, ex-escravos ou seus descendentes, tentaram várias formas de interagir com a sociedade predominantemente constituída de brancos, uma delas foi o futebol; no início, sem muito sucesso, resultando em segregação. O os autores Gomes e Magalhães, explicam:

(...) não resta ao negro outra alternativa para a prática do futebol senão a formação de uma liga exclusivamente composta por elementos descendentes dos escravos africanos. Surgimento da Liga da Canela Preta – a tentativa frustrada de interagir na sociedade através do futebol fez com que em algumas cidades se organizassem ?jogos apenas para times compostos de negros. (GOMES, MAGALHĀES, 210, pg. 273)

As informações do artigo da citação acima foram encontradas em Arquivos Históricos, estaduais e municipais, atas e estatutos de clubes. A pesquisa para o livro 'RS negro — Cartografias sobre a produção do conhecimento', tornou-se viável através de documentos preservados que permitiram resgatar um pedaço da história do negro no Rio Grande do Sul.

As cartas de compra e venda de escravos permitem que se tenha uma "visão mais próxima possível da real importância da escravidão" explica o historiador Jorge Euzébio Assumpção, na apresentação do catálogo do APERS, destaca ainda sobre a relação comercial, onde:

O senhor escravista fazia da compra e venda de seu escravo - e por escravo entendam-se: trabalhadores escravizados - um negócio, onde o vendedor tentava de todas as formas aquilatar o seu "produto", colocando-o quase à beira da perfeição para super valorizá-lo; enquanto o comprador de seres humanos reduzidos ao cativeiro, tentará reduzir o preço daqueles que foram vítimas do maior holocausto da humanidade, que foi a escravidão negra.(RIO GRANDE DO SUL, 2010, p.13)

Pode-se concluir que a venda de homens trabalhadores seguia uma lei de oferta e procura, onde considerava-se para colocar o preço a necessidade do mercado, o custo gerado para manutenção e a satisfação do cliente.

Os verbetes utilizados foram retirados da publicação **Documentos da escravidão:** compra e venda de escravos; acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul, realizada em 02 volumes na cidade de Porto Alegre/RS, em 2010, tendo o Departamento de Arquivo Público sido o organizador. O texto foi elaborado e escrito em português atual e os critérios utilizados para a criação

dos verbetes são compostos com as seguintes informações:

Nome do escravo: item destacado em negrito. Nos casos em que não aparecia o nome do escravo usou-se a expressão [sem nome];

Características do escravo, dispostas na seguinte ordem: estado civil, cor, idade, profissão, origem e filiação. Nos casos em que constava a filiação, logo após o nome dos pais, segue-se a mesma ordem de características destes entre parênteses, acrescentando-se a procedência senhorial dos mesmos;

Data da venda: trata-se da data de registro do documento, uma vez que a venda pode ter sido feita em data anterior. Nestes casos, a data da venda aparece nas observações;

Valor da venda: além de expressões numéricas como 750\$, aparecem outros tipos de moeda de troca, como bestas ou gado vacum;

Vendedor e Comprador: quando houve mais de três proprietários, utilizou-se o nome do primeiro e a expressão "e outros". As titulações dos mesmos, a cidade de origem (em caso de lugar diferente ao do registro da venda) e os nomes de suas esposas são colocados entre parênteses;

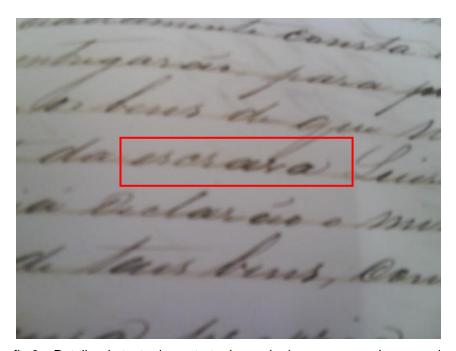
Observação: neste item são colocadas as informações complementares do documento, como filhos ingênuos que acompanham suas mães, vendas conjuntas, entre outras;

Página: os documentos encontrados na frente da folha são identificados com o número da página, juntamente com a letra 'r' (que significa retroverso) e, os documentos encontrados no verso da folha estão sinalizados com a letra 'v' (que significa verso), salvo raras exceções em que a numeração é contínua, ou seja, sendo numeradas nos dois lados em següência.

Espécie / tipologia: Livros Notarias de Transmissões e Notas



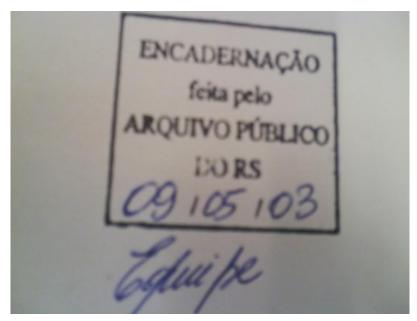
Fotografia 5 – Detalhes de assinaturas e selos de contrato de venda de escravos Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 6 – Detalhe do texto de contrato de venda de escrava – palavra em destaque Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 7 – Detalhe de um dos livros pesquisados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 8 – Detalhe interno de um dos livros pesquisados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul – carimbo de encadernação

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

3.3.3.1 Fundo 001 – Tabelionato do Município de Porto Alegre

a) Escolástica; Crioula

Data da venda: 19-09-1818; Valor da venda: 89\$600

Vendedor: Camila Josefa de Souza Comprador: Antônio José de Amorim

Observação: A escrava foi vendida para que o comprador possa "lhe dar

a sua liberdade quando ele muito quiser".

Página: 167r

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 10

b) [sem nome]

Data da venda: 23-02-1798; Valor da venda: 120\$

Vendedor: Domingo de Almeida Lemos Peixoto (Alferes)

Comprador: Pedro Pires da Silveira

Observação: O escravo foi vendido com a condição seguinte: "não poderá ele comprador vender o dito pardo escravo, à pessoa alguma, senão depois de o possuir o tempo de doze anos desta fatura em diante, e quando dentro destes por qualquer incidente que se resolva a vendêlo, será proferido e afrontado ele vendedor outorgante pelo mesmo preço que agora o vende, e quando o faça a outro qualquer comprador será outro sim mais obrigado a pagar mais além do preço porque agora o compra a quantia de quatrocentos mil réis, e que de modo algum o possa vender, para fora dos limites deste continente, e quando o faça ficar sempre sujeito a pagar a referida quantia dos quatrocentos mil réis além do valor do preço da venda por ser este diminuto ao que presentemente vale o dito mulato".

Página: 303v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 16

c) Vicente; pardo; oficial de carpinteiro e marceneiro

Data da venda: 15-10-1804; Valor da venda: 12 doblas

Vendedor: Luís Pereira de Oliveira (testamenteiro de José Pereira Mutis)

Comprador: Manoel Inácio de Faria

Observação: O escravo foi vendido com a condição de servir ao

comprador durante quatro anos e depois receber sua carta de liberdade.

Página: 18v

Subfundo: 2º Tabelionato - Livro 26

d) Francisco; pardo/mulato; sapateiro

Data da venda: 12-07-1804; Valor da venda: 95\$626

Vendedor: Caetano de Morais

Comprador: Antônio Silveira de Jesus

Observação: O valor é referente à parte do escravo.

Página: 73v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 33

e) Isabel; 30 anos "mais ou menos"; Nagô

Data da venda: 0701-1861; Valor da venda: 1.200\$

Vendedor: Francisco José Pereira

Comprador: Germano José da Fonseca

Observação: Não foi "paga a taxa da referida escrava, por estar isenta da mesma, em razão de ser a dita escrava residente na vila de Taquari." Consta na página 173v um documento de distrato de compra e venda, onde diz que como ao comprador "não lhe convenha semelhante compra, havia justo e contratado com o vendedor de lhe restituir a dita quantia"

quantia".

Página: 146v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 73

f) Jorge; 56 anos "mais ou menos"; Nação

Data da venda: 18-10-1861; Valor da venda: 400\$

Vendedor: João Henrique José de Fraga Comprador: Maria do Carmo Monte Verde

Observação: O valor é referente à parte do escravo

Página: 9r

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 75

3.3.3.2 Fundo 046 – Tabelionato do Município de Palmeiras das Missões

Antônio; solteiro; preto; 18 anos; campeiro; Brasileiro/Crioulo

Data da venda: 30-01-1883; Valor da venda: 400\$

Vendedor: Joana Maria dos Santos Comprador: Peregrino José Ferreira

Observação: O escravo era "cria de casa".

Página: 6v

Subfundo: 1º Tabelionato – Livro 5

3.3.3.3 Fundo 048 – Tabelionato do Município de Pelotas

[Sem nome]

Data da venda: 07-05-1856; Valor da venda: 5:000\$

Vendedor: José Maria Chaves (Dr.)

Comprador: Antônio José Gonçalves Chaves (Dr.) e João Maria Chaves Observação: O valor é referente às partes dos quarenta e dois escravos que couberam por herança de seus finados pais e depois com sociedade com os compradores. Os escravos eram de "todas as idades, rezas, maiores e menores".

Página: 62v

Subfundo: 2º Tabelionato – Livro 5

3.3.3.4 Fundo 054 – Tabelionato do Município de Rio Pardo

Bernardo; 3 anos; Crioulo

Data da venda: 12-07-1814; Valor da venda; 56\$400

Vendedor: João Ferreira de Santana (falecido)

Comprador: Manoel da Rocha e Sousa (Sargento Mor)

Observação: Compra feita em 20-07-1792. O comprador declara que "vendo o estado em que ficou Joana Maria Martins, viúva do falecido" João Ferreira, de pobreza", o escravo continuará a serví-la até a sua morte e após será liberto.

Página: 103r

Subfundo: 1º Tabelionato - Livro 2

3.3.3.5 Fundo 090 – Tabelionato do Município de Triunfo

Francisco; pardo; 15 anos

Data da venda: 12-01-1875; Valor da venda: 400\$

Vendedor: Tristão Machado da Silva

Comprador: João Izidoro da Silva Filho

Observação: O valor é referente à parte do escravo que coube ao vendedor por "dívida de que o mesmo era credor no inventário de Rita

Francisca da Silva".

Página: 26r

Subfundo: 1º Tabelionato – Livro 19

3.3.4 Trabalho/esporte e suas representações documentais

Há um antagonismo entre trabalho e esporte. Vinnai (1978) analisa "El deporte es um fenômeno que se manifiesta em el grán âmbito del juego. El juego es una actividad sin objetivos, por si misma, es decir, en contraste com el trabajo". Ele complementa: "el deporte perderia su esencia si perdiese es suelo nutrício lúdico y se convertiese em trabajo puro (...)", o que modificou-se nas associações esportivas e culturais onde o objetivo primeiro era a confraternização e o incentivo ao esporte e hoje prevê a prática profissional do esporte. Os indivíduos que "tanto en la economia como en el deporte, los sujetos humanos se reducen, al servicio de uma maximización del rendimiento. (...) de magnitudes quantitativas." (Vinnai, 1978, p.26)

Ainda analisando a relação profissional do futebol, o psicólogo social define:

Los clubes de jugadores profesionales son empresas econômicas profesionales del sector de la prestación de servicios, que venden las exhibiciones de futbolistas, em cuanto mercancia, a un público que los consume. (...) La venta de espectáculos deportivos presupone un aparato técnico (...) así como en la sede de una burocracia administrativa. (VINNAI, 1978, p. 60)

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (COB), o atleta profissional de futebol está cadastrado sob o nº 3771-10 e tem um relatório de atividades (ANEXO A) que são detalhadamente descritas. Possui também uma lista de competências pessoais (ANEXO B) que completam as características de trabalho destes profissionais que não têm exigência formal de escolaridade,

priorizando a formação prática, como descrito no item formação e experiência (ANEXO C).

A partir desta determinação, este profissional ao estar vinculado a uma instituição é produtor de documentos de origem trabalhista, como qualquer funcionário, o que o diferencia é a documentação federativa, que o liga ao clube e à federação que o rege e traz as normas do 'passe' do atleta; estes são os contratos analisados neste trabalho, porque são estes documentos que remetem a uma ligação profunda e dependente entre clubes/agentes/atletas.

3.3.5 Contratos de atletas de futebol

Para entender o futebol, precisamos entender sua formação e sua classificação legal como instituição esportiva, e ainda identificar o paradoxo que há entre uma atividade profissional dentro de uma entidade sem fins lucrativos.

Uma dos motivos da troca de um modelo informal de pagamento nas associações foi:

O êxodo de jogadores foi uma das causas do nascimento do futebol profissional. Em 1931, profissionalizou-se o futebol argentino, e no ano seguinte o uruguaio. No Brasil, o regime profissional começou em 1934. Então foram legalizados os pagamentos que antes eram feitos por baixo do pano e o jogador tornou-se um trabalhador. (GALEANO, 2010, p. 66)

O profissionalismo do futebol tem seu reconhecimento de fato com a criação de regulamentos e leis, elaboração de contratos. No livro 'No país do futebol', Toledo descreve três etapas desta fase profissional; num primeiro momento, quando acabou o amadorismo, durando até metade da década de 1940, onde,

(...) empenhou-se em acabar com os resquícios do amadorismo às escondidas, conhecido como "marrom", regulamentando os ganhos financeiros dos jogadores, sobretudo nos campeonatos mais organizados. (TOLEDO, 2000, p. 10)

O segundo momento veio pela ingerência do Estado Novo; foi criado o Conselho Nacional de Desportos (CND) em 1943; as diretrizes do esporte nacional passaram a ser centralizadas e regulamentadas, havendo também maior fiscalização dentro de clubes e federações. Este modelo seguiu até o início da década de 1990 e trouxe

regulamentação no gerenciamento dos clubes, federações e confederações. Neste terceiro momento, a Lei Pelé, o fim da 'lei do passe', "ampliando os processos de profissionalização não somente entre os jogadores". (TOLEDO, 2000).

Este modelo é seguido até hoje, e as entidades desportivas têm uma natureza jurídica.

A personalidade se encontra diretamente relacionada com a pessoa, toda pessoa é dotada de personalidade, isto é, tem capacidade para figurar em uma relação jurídica. Toda pessoa (não os animais nem os seres inanimados) tem aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações (personalidade). Mas nem sempre isto aconteceu, pois no direito romano o escravo era tratado como uma coisa, não possuía a faculdade de ser titular de direitos, e numa relação jurídica ele ocupava a situação de ser o objeto, e não de ser o sujeito. A ideia de que a personalidade era estendida a todos os seres vigorou mesmo ao tempo humanos da escravidão negra.(GUGLIOTTA, 2008)

Gugliotta ainda cita o Código Civil, no artigo 53, parágrafo único, onde determina a associação como uma união de pessoas, buscando fins morais, artísticos, desportivos ou de lazer para fins não econômicos, uma entidade que se propõe a realizar atividades não destinadas a propiciar interesse econômico aos associados, onde o estatuto rege as obrigações de seus associados para a entidade.

Os documentos administrativos da atividade do jogador de futebol com as características de criação "por motivos funcionais, administrativos e legais" (BELLOTTO, 2008) surgem quando a atividade dos jogadores passa a ser reconhecida e os pagamentos antes feitos de forma informal passam a ter registro de salário.

Antes disso, a preocupação com os registros praticamente não existia, não havendo nenhum cuidado para preservá-los. Em 1919, foi editado o livro 'Rio Grande do Sul Sportivo – histórico dos <u>principaes</u> centros <u>sportivos</u> do Estado' ² – os autores/organizadores, Antenor Lemos e Edmundo S. de Carvalho abrem a publicação com uma nota onde apresentam o trabalho e suas pesquisas, onde relatam a dificuldades na apresentação da parte 'descriptiva' por falta de ajuda dos que poderiam fornecer as informações. Sobre os clubes de futebol constatam que não estão organizados seus documentos.

Os clubes de 'foot-ball' do Estado têm vida intensa, mas, em sua maioria, não possuem organizados seus archivos e quando, como

-

² Na citação foi mantida a grafia original

agora, se pretende fazer uma referencia especial sobre cada uma dessas entidades, não se encontram elementos positivos. (LEMOS e CARVALHO, 1919, p.2)

Um problema que não ocorreu apenas no Rio Grande do Sul, mas também no Rio de Janeiro, capital federal na época: não identificaram nenhum trabalho do mesmo gênero; e, em São Paulo, constataram o mesmo descaso com os registros, e citaram as palavras do 'sportman' Antonio Figueredo que, pouco tempo antes havia editado o livro 'História do Foot-ball em S. Paulo' e comentou:

É uma empresa arrojada, actualmente, fazer o histórico, mesmo em resumo, dos antigos clubs de 'foot-ball' que lançaram o alicerce deste 'sport' no nosso Estado. As fontes, que devem recorrer os chronistas, escasseam. Daquellas sociedades sportivas, que pareciam pujantes e ricas, não temos archivos (exceção do 'Paulistano'); não temos documentos, não temos papeis que sirvam de pista para as nossas pesquizas. (FIGUEREDO *apud* LEMOS e CARVALHO, 1919, p.2)

Sobre a situação dos atletas na época, os autores fazem uma crítica ao 'aluguel' de esportistas. O Sport Club Internacional não estava em boa fase, passando por uma "forte crise de jogadores".

Essa situação seria muito fácil de remover se a directoria do S. C. Internacional, (...) incluísse em seus quadros elementos profissionaes, foot-ballers alugados, que só tem servido para entravar o cultivo do association pela mocidade rio-grandense. (LEMOS, CARVALHO, 1919, p. 273)

Esta declaração demonstra que havia resistência para a utilização de jogadores que fossem representar o clube em troca de alguma forma de pagamento, o que modificaria o convívio e a proposta original das associações.

A "compra" e "venda" de jogadores passou a ser legalizada a partir de 1904, quando a legislação dava direito à entidade esportiva de transferir o passe para outra entidade; o atleta era, portanto, um patrimônio do clube. Esta situação só era encerrada quando o atleta completasse 32 anos, quando ficava com o passe livre, ou comprasse seu próprio passe, assim como um escravo comprava sua carta de alforria. A Lei Pelé, 9515/1998, foi criada para modificar esta situação e dar maior liberdade ao atleta, mas, ainda hoje, as negociações são feitas; agora dos direitos federativos, substituto do antigo passe, o que na prática dá uma liberdade relativa ao atleta trabalhador.

Porque, se muito dava a alguns, de outro lado escravizava os menos dotados - de talento e inteligência – nos grilhões da lei do passe. (...) A famigerada lei do passe foi implantada no final do século passado, como forma de regular as transferências dos jogadores na Inglaterra, cujo futebol se tornou profissional em 1885. Ao ser fundada em 1904, a FIFA reconheceu o instituto, estendendo-o às federações, espalhadas por todo o planeta. Seria, em tese, a representação da lei da oferta e da procura. Na prática, porém, serviu para atrelar, de forma inapelável, um atleta a seu clube. (REVISTA PLACAR, 1982, pg. 10)

Para Rodrigues (2009), o fim do passe "inaugura uma nova era nas relações de trabalho no futebol, criando novos mecanismos de negociação entre jogadores e clubes", ocorrendo uma flexibilização funcional, onde fica determinado o tempo para os contratos. Mas explica:

A flexibilização do trabalho não significa desregulamentação, porém pode ser uma forma de redefinir salários, negociações coletivas, tarefas e contratos de trabalho. É no sentido de redefinição de relações e contratos de trabalho que utilizaremos a noção de flexibilização. (RODRIGUES, 2009, p. 90)

Os times restringiam muito a liberdade dos atletas profissionais:

Alegando que seus jogadores exauriam energias que lhes fariam falta no ofício profissional – como se a lei do passe, outorgasse também a posse física do atleta – dirigentes de clubes, conseguiram, em meados da década de 40, que a própria polícia interditasse a entrada dos dancings de (....) muitos profissionais. (REVISTA PLACAR, 1982, pg. 11)

Para Galeano (2010), o jogador é manipulado, e isso se evidencia quando: "Os empresários podem comprá-lo, vendê-lo, emprestá-lo; e ele se deixa levar pela promessa de mais fama e mais dinheiro".

O novo formato do negócio futebol tem seu sucesso medido conforme o reconhecimento da gestão profissional. A revista Amanhã traz em seu anuário 'Grandes Líderes' o ranking das 500 maiores empresas do sul; o critério de avaliação foi feito através da análise de balanços, comparando, entre outros dados, as Receitas bruta e líquida, rentabilidade, liquidez e endividamento.

Três clubes estão entre as 500 maiores empresas, o Grêmio Foot Ball Portoalegrense (2010 - 452ª posição, 2011 - 541ª posição); o Coritba Foot-Ball Club (2010 – 918ª posição, 2011 – 464ª posição) e o Sport Club Internacional (2010 – 155ª posição, 2011 – 167ª posição). Sobre o Inter analisa a revista:

O aumento da receita do Internacional é conseqüência direta de uma filosofia que o clube vem empregando (...) a de <u>vender</u> sistematicamente pelo menos dois jogadores por ano ao futebol europeu e asiático. Desde 2010, o Colorado vem recebendo somas polpudas pelas vendas de jogadores de destaque (...) A transação mais recente, ocorrida em julho, deste ano, envolveu o meia Oscar, (...), cuja <u>venda</u> foi estimada em mais de R\$ 70 milhões. (AMANHÃ, 2012, p.153)

De todas as empresas analisadas, apenas os clubes foram analisados pela negociação de ativos humanos, nas demais foram analisados produtos e serviços, com base nas Demonstrações Contábeis:

No caso do Brasil, como definido no item 7 da NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis "práticas contábeis adotadas no Brasil" compreendem a legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitida pelo CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, 2012, p 73).

As Demonstrações Contábeis são produzidas por obrigatoriedade da Lei 10.406 do Código Civil Brasileiro, e é fundamental que a escrituração contábil seja feita de forma regular, porque é através destes registros que se faz a comprovação em juízo de fatos que dependam de perícia contábil.

No Balanço do Sport Club Internacional (ANEXO 4), publicado e que foi utilizado para referência para se tornar uma das 500 empresas mais rentáveis na região sul, consta na Nota Explicativa 14:

As transações com atletas representam a participação do Clube no que se convenciona "direito econômico". Esse direito representa o valor das transações na "<u>aquisição</u>" ou "<u>venda</u>" do atleta de um Clube para outro Clube ou ainda diretamente com o próprio atleta. As condições para registro do atleta nas Federações e sua condição de exercício profissional são convencionadas como "direito federativo".

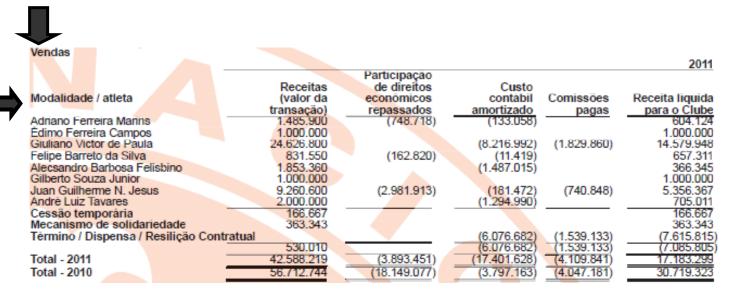
Aquisições

As aquisições ocorridas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, incluem, principalmente, os valores relacionados a percentuais de direitos econômicos para aquisição ou manutenção (termo de renovação de contrato) dos direitos federativos de atletas. (SPORT CLUB INTERNACIONAL, 2012)

-

³ No original está entre aspas, mas o destaque sublinhado é nosso.

O resumo das transações com atletas também pode ser assim apresentado, como no detalhe do (ANEXO D):



Para Bellotto (2009), "o objeto intelectual da Arquivologia é a informação e os demais objetos físicos", e é através desta união indissociável que alcançamos o objetivo arquivístico de promover o acesso à informação, independente da idade documental.

São os documentos que formalizam estas transações que compõem o recorte para a análise documental e contextualização, que evidenciam um comparativo possível entre os registros de trabalho e de venda de escravos e atletas.

Os contratos federativos de atletas de futebol utilizados foram digitalizados e pertencem todos ao Sport Club Internacional, mas os modelos são padrões, utilizados por todos os clubes de futebol.

Para cada contrato apresenta-se uma análise dos seguintes itens: prazo de vigência; objeto do contrato; partes; entidades envolvidas; cláusulas que apresentem relevância para o tema e a base legal utilizada.

a) Contrato 1950



Fotografia 9 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos diretores e técnicos da associação em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave e gravíssima aquela que determinar a sua exclusão de campo, por ordem do árbitro;
- h) não se retirar desta cidade sem prévia autorização escrita do Presidente da associação, para o que, pelo presente, o atleta autoriza a associação a comunicar às autoridades competentes a vigência desta ciánsula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além de que perdera desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ou por Entidade que lhe esteja filiada, ou ainda por qualquer associação que desta faça parte;
- i) fazer prova de quitação com o serviço militar e a de haver jurado à Bandeira Nacional, nos termos da lei;
- f) fazer prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, de acordo com as exigências da respectiva lei;
- k) Fazer prova, a partir de 1 de Janeiro de 1945, de ter completado seu curso primário em estabelecimento de ensino oficial ou oficialmente reconhecido.

Quinto — Obrigações da Associação:

- a) proporcionar ao atleta os meios de bem cumprir as suas obrigações, prestando-lhe assistência e orientação técnicas;
- b) prestar, no caso de acidente de totball, enfermidade proveniente de prática deste, assistência médica adequada, sem prejuizo do abono integral do ordenado, até a terminação do contrato;
- c) pagar metade do ordenado durante o prazo de 3 meses, no caso de enfermidade não proveniente da prática do football e, desde que não tenha carater venéreo ou seja consequente do uso do alcool ou outros tóxicos, reservando-se a associação o direito de exame médico para continuação do contrato pelo prazo restante.
- Sexto No caso de suspensão da atividade esportiva da associação, em virtude de calamidade pública ou perturbação da ordem, reconhecidos pelos poderes superiores ou determinada pela autoridade pública, o atleta receberá nesse período de inatividade, apenas a metade do ordenado fixado no presente contrato.
- Sétimo Si, em virtude, de qualquer penalidade, fôr o atleta impedido de prestar o seu concurso a associação, esta não será obrigada ao pagamento do ordenado, sem prejuizo de maiores sanções.
- Oitavo Todas as despesas de viagem e hospedagem, durante a excursão da associação para a disputa de partidas, torneios, campeonatos, partidas amistosas, etc., correrão por conta da associação.
- Nono O atleta não poderá pretender compensações suplementares, ou extras, ou diárias, ou indenizações pelo que deixou de ganhar, ou outras quaisquer quantias, seja a que título fâr
- Décimo As .compensações previstas no presente contrato, se devem considerar correspondentes à atividade do atleta, quer nas reuniões para exercícios e treinos, quer na disputa de partidas estas e aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da associação, para os vários quadros, devendo o atleta conformar-se com o quadro ou posição em que fôr escalado.
- Décimo Primeiro Ficam resalvadas as partes contratantes a faculdade de rescindir, amigavelmente, e em qualquer tempo, o presente contrato.
- Décimo Segundo A Talta de comparecimento pontual aos jogos ou treinos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações
 constantes do presente contrato, estatutos, leis e regulamentos da associação, que o atleta declara expressamente conhecer, autorizam a associação a aplicar penas pecuniárias
 ou medidas disciplinares, podendo em caso de graves faltas suspender temporàriamente o
 pagamento do ordenado, pelo prazo não excedente de _______, prêmios e
 gratificações, com ou sem exclusão dos treinos e jogos, e até, conforme o seu caráter, a
 rescisão do presente contrato.
- Décimo Terceiro O atleta é responsável pelos danos e perdas que causar a associação com o rompimento ou violação do contrato.
- Décimo Quarto Este contrato fica sem efesto no caso de dissolução da associação ou da entidade dirigente do football a que ela estiver filiada.

Fotografia 10 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Décimo Quinto — Fica sujeita a multa de Cr\$:
parte infratora do presente contrato.
parte minious do presente contato.
Décimo Sexto — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a
(Nome da entidade) e a CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE DESPORTOS, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhe-
cer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo a decisão da mesma
fgf
em primeira instância e a CONFEDERAÇÃO (Nome da entidade)
BRASILEIRA DE DESPORTOS em segunda e última instância, todas as questões e
dúvidas surgidas no presente contrato.
Décimo Sétimo — Em casos omissos, ambas as partes estabelecem como normas deste os dis-
positivos do Dec. 5.492, de 15 de Julho de 1928.
CARTEIRA DE ATLETA: — Apresentou a de n 3095, emitida pela Confederação Bra-
sileira de Desportos.
SERVIÇO MILITAR: — Fez prova de quitação com o serviço militar, apresentando o certi-
final a manufit
ficado de reservista n
Presidente da Federação
Presidente da Federação
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo: de 19.172
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemphas abaixo: Assinatura do atleta
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemunhas abaixo: de 19.172
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemphas abaixo: Assinatura do atleta
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testempahas abaixo: Assinatura do atleta Testemunhas:
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testemphas abaixo: Assinatura do atleta
Presidente da Federação IMPOSTO SOBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o imposto sobre a renda, do contrato anterior, apresentando o seguinte documento: Presidente da Federação E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na presença das duas testempahas abaixo: Assinatura do atleta Testemunhas:

Fotografia 11 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 02 anos - 24-02-1950 a 24-02-1952

Objeto do contrato: Locação de serviços

Locatário: Associação – representada pelo seu presidente

Locador: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Rio Grandense de

Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

1^a – exclusividade com a Associação

4ª – item h – proibição de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se o fizer, a mesma terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

7^a – se o atleta sofrer penalidade que o impeça de jogar a Associação não tem obrigação de pagar seu ordenado.

Base legal: Decreto 5492 de 16-07-1928. (referência para casos omissos do contrato), que "Regula a organização das emprezas de diversões e a locação de serviços theatraes".

"Art. 2º Nas relações dos emprezarios com os artistas e auxiliares das emprezas, as prescripções desta lei serão suppridas, na sua falta ou deficiencia, pelas disposições do Codigo Civil, sobre locação de serviços.

Art. 3º Para os effeitos do artigo anterior serão considerados artistas e auxiliares das emprezas theatraes:

- a) o pessoal que formar o respectivo elenco artistico;
- b) os bailarinos, coristas e cançonetistas;
- c) o regente da orchestra e o musicos que a constituem;
- d) o director de scena e os ensaiadores;
- e) o administrador, o secretario e o archivista;
- f) os scenographos;
- g) os pontos e contra-regras;
- h) os bilheteiros;
- i) o encarregado do guarda-roupa, cabelleireiros e aderecistas;
- j) os electricistas, carpinteiros, fieis de theatro e quaesquer outros que se acharem a serviço privado da empreza." (BRASIL, 1928, grifo nosso)

Obs.: Este Decreto foi a referência utilizada nos contratos federativos até 1976.

b) Contrato - 1958

CBD	Confederação Brasileira de Desportos
	RIO DE JANEIRO
	CONTRATO DE ATLETA PROFISSIONAL DE FOOTBALL
	Con the Restrict of Design and The State of
CONTRATO	Nº 52986 11875 that EM 12/3/51
	Rec. por durano
7.1	A 2 Registro N.º
PA	RA A
ASSO	CIAÇÃO (11.4 MARY 1990)
	PORTO ALEGR
	Polo presente instrumento de locação de serviços, entre parte:
	SPORT CLUB INTERNACIONAL (Nome da Associação por extenso)
	com séde nesta cidade à rua dos Andradas 1155 - sala 303 - 3º andar
	devidamente representado por seu Presidente, e aqui denominado Associação como locatário; e
	(Nome do atleta por extenso)
	com anos de idade, natural de Recife - Pernambuco atleta profissional
	de football, residente à rua Silveiro 178 - Estádio neste
	instrumento denominado atleta, como locador, ficou justo e contratado o seguinte: Primeiro — O atleta se obriga a prestar os seus serviços de atleta de football profissional, durante
	a vigância dêste contrato, única e exclusivamente à Associação.
	Segundo — O prazo do presente contrato é de dois anos.— começando em de Março de 19.58 e terminando em 12
	de Margo de 19 60.
	Terceiro — O atleta receberá o ordenado mensal de Cr\$ 10.000,00
	DEZ MIL CRUZAIROS
	que lhe será pago dentro dos primeiros dez dias do mês imediato ao vencido. Quarto — São obrigações do atleta:
	a) — prestar os seus serviços profissionais a Associação, esforçando-se por conseguir o má-
	ximo de sua eficiência técnica, e empregando-a em todos os jogos em que tomar parte; b) — manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar a sua capacidade física para
	o esporte, seguindo rigorosamente o regime que lhe fôr indicado pela Associação; c) — tomar parte em todos os exercícios e treinos exigidos pela Associação, assim como em
	todos os jogos ordinários e extraordinários, para que fôr escalado pela mesma, dentro
	ou fóra do País, sem que possa alegar qualquer motivo de impedimento, obrigando-se ainda a prestar o seu concurso à
	(Nome da entidade) e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, sempre que
SHOWN PL	fôr requisitado para treinos e jogos amistosos ou oficiais, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além do ordenado estipulado pelas entidades su-
13/13/	periores. d) — não tomar parte em qualquer prova esportiva ,dentro ou fóra da Associação, salva
7/13/5	autorização especial, dada por escrito, pelo Presidente da mesma, ou quando fôr requisitado pelas entidades superiorss.
18 The	e) — comunicar, por escrito, à Associação, dentro das vinte e quatro horas seguintes, os acidentes durante os jogos ou treinos de football, sob pena de não assumir a Asso-
The second of	ciação qualquer responsabilidade pelos acidentes.

Fotografia 11 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

- 1) obedecer e cumprir fielmente as obrigações que lhe decorram dêste contrato, estatutos, leis e regulamentos da Associação, e das entidades superiores a que a Associação estiver vinculada quando fór por aquelas requisitado.
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos diretores e técnicos da associação em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave e gravíssima aquela que determinar a sua exclusão de campo, por ordem do árbitro.
- h) não se retirar desta cidade sem prévia autorização escrita do Presidente da associação, para o que, pelo presente, o atleta autoriza a associação a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cidusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além de que perderá desde logo o direito de participar de audiquer jõgo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ou por Entidade que lhe esteja filiada, ou ainda por qualquer associação que desta faça parte.
- fazer prova de quitação com o serviço militar e de haver jurado à Bandeira Nacional, nos têrmos da lei.
- f) fazer prova de quitação ou declaração com o impôsto sôbre a renda, do contrato anterior, de acôrdo com as exigências da respectiva lei;
- la) fazer prova de ter completado seu curso primário em estabelecimento de ensino oficial ou oficialmente reconhecido.

Quinto — Obrigações da Associação:

- a) proporcionar ao atleta os meios de bem cumprir as suas obrigações, prestando-lhe assistência e orientação técnicas;
- b) prestar, no caso de acidente de football, enfermidade proveniente de prática dêste, assistência médica adequada, sem prejuízo do abono integral do ordenado, até a terminação do contrato;
- c) pagar metade do ordenado durante o prazo de 3 mêses, no caso de enfermidade não proveniente da prática do football e, desde qu enão tenha caráter venéreo ou seja consequente do uso do álcool ou outros tóxicos, reservando-se a associação o direito de exame médico para continuação do contrato pelo prazo restante.
- Sexto No caso de suspensão da atividade esportiva da associação, em virtude de calamidade pública ou perturbação da ordem, reconhecidos pelos poderes superiores ou determinada pela autoridade pública, o atleta receberá nêsse período de inatividade, apenas a metade do ordenado fixado no presente contrato.
- Sétimo Se, em virtude de qualquer penalidade, fôr o atleta impedido de prestar o seu concurso à associação, esta não será obrigada ao pagamento do ordenado, sem prejuízo de maiores sanções.
- Oitavo Tôdas as despesas de viagem e de hospedagem, durante a excursão da associação para a disputa de partidas, torneios, campeonatos, partidas amistosas, etc., correrão por conta da associação
- Nono O atleta não poderá pretender compensações suplementares, ou extras, ou diárias, ou indenizações pelo que deixou de ganhar, ou outras quaisquer quantias, seja a que título fôr.
- Décimo As compensações previstas no presente contrato, se devem considerar correspondentes à atividade do atleta, quer nas reuniões para exercícios e treinos, quer na disputa de partidas, estas e aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da associação, para os vários quadros, devendo o atleta conformar-se com o quadro ou posição em que fôr escalado.
- Décimo Primeiro Ficam ressalvadas às partes contratantes a faculdade de rescindir, amigàvelmente, e em qualquer tempo, o presente contrato.
 - Quando, entretanto, a rescisão fôr provocada pela Associação o atleta ficará livre e quando fôr pelo atleta, êste ficará vinculado à Associação para efeito de transferência, de acôrdo com a lei vigente.
- Décimo Segundo A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da Associação , que o atleta declara expressamente conhecer, autorizam a Associação a aplicar penas pecuniárias ou medidas disciplinares, podendo em caso de graves faltas suspender, temporàriamente o pagamento do ordenado, pelo prazo não excedente de 20 dias em cada mês, prêmios e gratificações, com ou sem exclusão dos treinos e jogos e até conforme o seu caráter, a rescisão do presente contrato.
- Décimo Terceiro O alleta é responsável pelos danos e perdas que causar à associação com o rompimento ou violação do contrato.

Fotografia 12 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Décimo Quarto — Éste contrato ficará sem efeito se a Associação contratante se dissolver ou se a Federação a que estiver filiada se desligar ou fôr desligada da Confederação Brasileira de Desportos e não tendo havido a filiação de uma substituta, embora temporária, dentro do prazo de 30 dias do desligamento.
Décimo Quinto — Fica sujeito à multa de Cr\$
parte infratora do presente contrato.
Décimo Sexto — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a
e α CONFEDERAÇÃO
(Nome da entidade) BRASILEIRA DE DESPORTOS, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e
respeitar como parte integrante dêste contrato, submetendo à decisão da mesma
(Nome da entidade) LEIRA DE DESPORTOS em segunda e última instância, tôdas as questões e dúvidas sur-
gidas no presente contrato-
Décimo Sétimo — Em casos omissos, ambas as partes estabelecem como normas dêste os dispositivos do Dec. 5.492, de 15 de julho de 1928.
CARTEIRA DE ATLETA: — Apresentou a de n.ºemitida pela Confederação Brasileira de Desportos.
SERVIÇO MILITAR: — Fez prova de quitação com o serviço militar, apresentando o certificado de
reservista n.ºda
Presidente da Federação
IMPÓSTO SÓBRE A RENDA: — Fez prova de quitação ou declaração com o impôsto sôbre a renda, do contrato anterior apresentando o seguinte documento:
Presidente da Federação
E por estarem assim justas e contratadas, fazem o presente em 5 VIAS e assinam na pre-
sença das duas testemunhas abaixo:
de 19
Assinatura do atleta
the state of the s
Testemunhas:
1 - Me feestowing
(a) Continuation Presidente da Associação
on Antenio Parada lika

Fotografia 13 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 02 anos - 01-03-1958 a 01-03-1960

Objeto do contrato: Locação de serviços

Locatário: Associação – representada pelo seu presidente

Locador: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Rio Grandense de

Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanecem as mesmas.

Cláusulas de obrigações da Associação:

Destaque para o item 11, onde é permitida a rescisão do contrato por ambas as partes, porém com condições distintas: caso a Associação rescinda o contrato, o "atleta ficará livre", se for pelo atleta, ele "ficará vinculado à Associação"

Base legal: Decreto 5492, de 16-07-1928. (referência para casos omissos do contrato), que "Regula a organização das emprezas de diversões e a locação de serviços theatraes".

Até 1976, quando entrou em vigor a Lei 6354, foram seguidas estas regras e os termos de contrato permaneceram tendo como objeto a locação de serviço.

c) Contrato - 1979

	ASILEIRA DE DESPORTOS JANEIRO - RJ
CONTRATO DE ATLETA	PROFISSIONAL, DE FUTEBOL
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	GAUCHA DE FUTEBOL
CONTRATO № 20736	000292 27 ABR.79
CÉDIE A	D / SRT INCODITO
VIA 2 Inscrite em_	16-05-79- INSCRITO
PARA A ASSOCIAÇÃO	N.º DO CONTRATO NA ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO	045 / 1979
Pelo pres	ente instrumento de contrato de trabalho, entre partes:
	Club Internacional
	a Associação por extenso)
com sede nesta cidade, à	dre Cacique, nº 891
nascido em 03/abril/50 natural de .	do Atleta per extense) Porto Alegre RS
(Data)	(Cidade e Estado) De Previdência Social de Atleta Profissional de Futebol n.º
. 1450.5/60D., residente à	
rieste instrumento denominado Atleta, como empr PRIMEIRO — O Atleta se obriga a prestar os se	egado, ficou justo e contratado o seguinte: us serviços de atleta profissional de futebol, durante a vigência
deste contrato, única e exclusivamente à Asso SEGUNDO — O prazo do presente contrato é de	ociação.
começando em 1º de març de setembro de 1	0 de 19 ⁷⁹ e terminando em .30
TERCEIRO — O Atleta receberá: a) o salário mensal, fixo, de Cr\$ 10.00	
	*X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
que será pago até o décimo dia do mês	
b) os prêmios de Cr\$ Vide Clausu	las extras
c) as gratificações de Cr\$ vide clau	sulas extras
d) as bonificações (se houver) de Cr\$	de clausulas extras
e) as luvas (se previamente convencionadas)	de Cr\$X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
	X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
QUARTO — São obrigações do Atleta: a) prestar serviços profissionais à Associa:	ção, esforçando-se por conseguir o máximo de sua eficiência
técnica, e empregando-a em todos os jo	gos em que tomar parte; conica, conservar a sua capacidade física para o esporte, se-
guindo rigorosamente o regime que lhe	for indicado pela Associação; creinos exigidos pela Associação, assim como em todos os jogos
ordinários e extraordinários, para que fo	reinos exiginos pela Associação, assim como em todos os jogos or escalado pela mesma, dentro ou tora do País, obrigando-se eração, digo, Federação Gaucha de
ainda a prestar o seu concurso à	eredaya ardal i energian deneria ne
	Nome da Entidade)
amistosos ou oficiais, sem que possa ne	ESPORTOS, sempre que for requisitado para treinos ou jogos gar-se ou reclamar outras compensações, além do salário fixado
neste contrato e da remuneração estipul d) não tomar parte em qualquer competiç	ada pelas entidades superiores; ão desportiva, dentro ou fora da Associação, salvo autorização
especial, dada por escrito, pelo Presider periores;	nte da mesma, ou quando for requisitado pelas entidades su-

Fotografia 14 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

- comunicar, por escrito, à Associação, dentro das quarenta e oito horas seguintes, os acidentes durante os jogos ou treinos de futebol, sob pena de não assumir a Associação qualquer responsabilidade pelos acidentes:
- f) obedecer e cumprir fielmente as obrigações que lhe decorram deste contrato, dos estatutos, leis e regulamentos da Associação e das entidades superiores a que a Associação estiver filiada, quando for por aquelas requisitado, obrigando-se ao uso de uniforme, em treinos e jogos, por estas determinado, sem direito a qualquer outra compensação financeira;
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados da Associação em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave, e gravissima aquela que determinar a sua exclusão de campo, por ordem do árbitro;
- não se retirar desta cidade sem prévia autorização da Associação, mas caso o tenha de fazer por medida de urgência, comunicar por escrito o fato, justificando-o, sem prejuízo, em todo caso, de seus deveres contratuais;
- i) não se ausentar do País sem prévia autorização escrita da Associação, para o que, pelo presente, o Atleta a autoriza a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cláusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além de que perderá desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASI-LEIRA DE DESPORTOS ou por Entidade que lhe esteja filiada, ou ainda por qualquer Associação que desta faça parte;
- j) fazer prova de regularidade de sua situação militar, nos termos da lei;
- k) fazer prova de quitação de imposto de renda do contrato anterior, ou da entrega da declaração, de acordo com as exigências da respectíva lei;
- fazer prova de ser alfabetizado, mediante atestado firmado por professor ou diretor de estabelecimento de ensino de primeiro grau, oficial ou oficialmente reconhecido, ou apresentar diploma que comprove tal condição.

QUINTO - São obrigações da Associação:

- a) proporcionar ao Atleta boas condições de higiene e segurança do trabalho;
- tratá-lo com urbanidade, com a consideração devida à dignidade humana, num ambiente de moralidade e respeito entre todos:
- c) pagar-lhe o salário, fixo ou variável, nos termos deste contrato e segundo os prazos legais;
- d) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidentes ou de enfermidades provenientes da prática do futebol, durante os treinamentos ou competições e nos horários em que esteja à sua disposição, sem prejuízo do salário, até a terminação do contrato;
- e) pagar metade do salário durante o prazo de 3 meses, no caso de enfermidade não proveniente da prática de futebol e, desde que não tenha caráter venéreo ou seja conseqüente do uso do álcool ou de outros tóxicos, reservando-se à Associação o direito de exame médico para continuação do contrato pelo prazo restante.
- SEXTO No caso de suspensão da atividade desportiva da Associação, em virtude de calamidade pública ou perturbação da ordem, reconhecidas petos poderes superiores ou determinada pela autoridade pública, o Atleta receberá nesse período de inatividade, apenas, a metade do salário fixado no presente contrato.
- SÉTIMO Se, em virtude de qualquer penalidade, for o Atleta Impedido de prestar o seu concurso à Associação, esta não será obrigada ao pagamento do salário, sem prejuízo de maiores sanções, considerando-se prorrogado o contrato por igual prazo, nas mesmas condições, a critério da Associação.
- OITAVO Todas as despesas de viagem e de hospedagem, durante a excursão da Associação para a disputa de partidas, torneios, e campeonatos, correrão por conta da Associação.
- NONO O Atleta não poderá pretender compensações suplementares, ou extras, ou diárias, ou indenizações pelo que deixou de ganhar, ou outras quaisquer quantias, seja a que título for, não constantes de obrigações legais ou contratuais.
- DÉCIMO As compensações remuneratórias previstas no presente contrato se devem considerar correspondentes à atividade do atleta, quer nas reuniões para exercícios e treinos, quer na disputa de partidas, estas ou aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da Associação, para os vários quadros, devendo o atleta conformar-se com o quadro ou posição em que for escalado.
- DÉCIMO-PRIMEIRO Fica ressalvada às partes contratantes a faculdade de resilir, por mútuo acordo e em qualquer tempo, o presente contrato, mediante documento escrito, que será assinado, de próprio punho, pelo atleta, ou seu responsável legal, quando menor, e 2 testemunhas.
 - Devem constar expressamente do documento as condições e os termos, de transação ou de renúncia, da resilição.
- DÉCIMO-SEGUNDO Quando, entretanto, a resilição for de iniciativa unllateral da Associação, sem justa causa, o Atleta ficará livre, com recebimento da multa contratual e da Indenização legal (art. 479, da CLT). Quando for pelo Atleta, continuará ele vinculado à Associação para efeito de transferência, de acordo com a lei vigente, além do pagamento da multa contratual e da indenização constante do art. 450, da CLT.
- DÉCIMO-TERCEIRO A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da Associação ou das entidades superiores, que o Atleta declara expressamente

Fotografia 15 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



conhecer, autorizam a Associação a aplicar penas pecuniárias ou medidas disciplinares, de até 400% do seu salário, incluídos prêmios e gratificações, sem exclusão dos treinos e jogos. Em tais circunstancias pode igualmente a Associação suspender a execução do contrato até 30 dias, sem prestação de serviços pelo Atleta e sem pagamento de qualquer remuneração. De acordo com a natureza e a gravidade da falta, poderá a Associação resilir, por justa causa, o presente contrato. DÉCIMO-QUARTO — Este contrato ficará sem efeito se a Associação contratante se dissolver cu se a Federação a que estiver filiada se desligar ou for desligada da Confederação Brasileira de Desportos e não tendo havido a filiação de uma substituta, embora temporária, dentro do prazo de 30 dias do desligamento, ressalvados os direitos do Atleta, nos termos das leis trabalhistas.	
DÉCIMO-QUINTO — Fica sujeita à muita de Cr\$ Na forma regulamenter	
a parte Infratora do presente contrato.	
DÉCIMO-SEXTO — Para a cessão, eventual, temporária ou definitiva, ou para efelto de troca, do Atletá, entre Associações, é indispensável a prévia concordância daquele, por escrito, sob pena de nulidade.	
DÉCIMO-SÉTIMO — Como condições estabelecidas em relação ao passe do atleta, fica convencionado:	
Não	
a) passe-livre:	
(declarar sim, ou não)	
b) adoção do limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de Desportos:	
Sim	
(declarar sim, ou não)	
c) adoção de percentual inferior ao limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de	
Desportos:	
Prejudicado	
(declarar o percentual convencionado)	
OBSERVAÇÃO:	
1) Adotada qualquer das alíneas desta cláusula, deverão as demais ser expressamente inutilizadas com	
a palavra "prejudicado".	
2) Outros esclarecimentos, se necessário , deverão constar na página final deste contrato.	
DÉCIMO-OITAVO — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a	
(Nome da Liga e Federação)	
e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeltar como parte integrante deste contrato, submetendo à decisão da entidade competente	
,	
(Nome da entidade)	
em primeira ou segunda instância, e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, em última instância, todas as questões e dúvidas surgidas no presente contrato.	
DÉCIMO-NONO — Em casos omissos, ambas as partes estabelecem como cláusulas integrativas deste contrato os dispositivos da Lei n.º 6.354, de 2 de setembro de 1976 e das demais fontes normativas aplicáveis à espécie.	
DOCUMENTAÇÃO:	
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL — Apresentou	
a de n.º 1450 3/600	
fornecida pera CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS, em convênio com o Ministério do Trabalho.	
SERVIÇO MILITAR — Fez prova de regularidade de situação militar, apresentando o seguinte documento: Carteira de Reservista nº 353.662, serie D, 3º categoria	
Carteira de Reservista nº 222.002, Serie D, 2- Categoria	
ALFABETIZAÇÃO — Apresentou o seguinte documento:	
SANIDADE FÍSICA E MENTAL, ABREUGRAFIA em duas vias e abreugrafía.	1
IMPOSTO SOBRE A RENDA — Fez prova de quitação do imposto de renda ou de haver apresentado a	
declaração respectiva, mediante o seguinte documento:	
CPF n.º	
Presidente da Federação	

Fotografia 16 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 07 meses (caso particular) - 01-03-1979 aà 30-09-1979

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

Empregador: Associação – representada pelo seu presidente

Empregado: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Desportos e Federação Gaúcha de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para o item 17, onde é permitida a rescisão do contrato por ambas as partes. Porém com condições distintas: caso a Associação rescinda o contrato, o "atleta ficará livre", e receberá multa contratual e indenização prevista no art. 479 da CLT (artigo que determina a obrigação do empregador pagar indenização quando despedir o empregado sem justa causa),) se for pelo atleta, ele "ficará vinculado à Associação para efeitos de transferência, além de pagamento de multa contratual e indenização constante no art. 480 da CLT (artigo que determina a obrigação do empregado pagar indenização ao empregador quando se desligar do contrato sem justa causa).

No item 16 aparece a necessidade da concordância escrita do atleta, para caso de troca, cessão temporária ou definitiva.

O item 17 é específico sobre o passe do atleta, onde pode-se declarar:

Item a: passe livre – marcar sim ou não

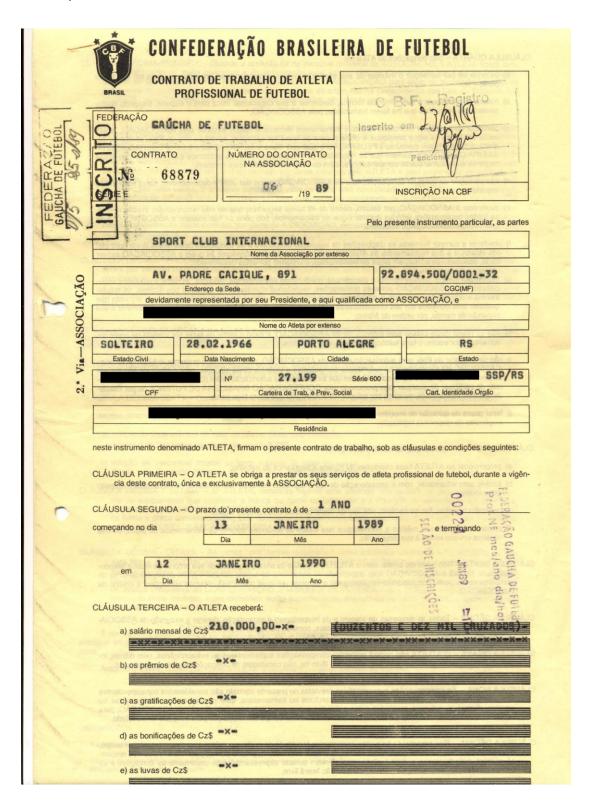
Item b: adoção do limite máximo do valor fixado pelo Conselho Nacional de Desportos – marcar sim ou não

Item c: adoção de percentual inferior ao limite máximo do passe – marcar percentual.

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976. Esta Lei ficou conhecida como a Lei

do Passe (Art. 11 — Entende-se por passe a importância devida por um empregador a outro, pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes); e no seu artigo 26 determinava: "Terá passe livre, ao fim do contrato, o atleta que atingir 32 (trinta e dois) anos de idade, tiver prestado 10 (dez) anos de serviço efetivo ao seu último empregador. (BRASIL, 1976)

d) Contrato - 1989



Fotografia 17 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do ATLETA:

- a) esforçar-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica, empregando-se em todos os jogos em que tomar parte;
- b) manter e aperfeiçoar a sua eficiência técnica, conservar a sua capacidade (fisica para o esporte, seguindo rigorosamente as instruções que lhe forem transmitidas pela ASSOCIAÇÃO;
- c) participar de quaisquer exercícios lísicos e treinamentos técnicos e táticos exigidos pela ASSOCIAÇÃO, assim como em todos os jogos amistosos e oficiais, para os quais for escalado, dentro ou fora do País, obrigando-se, ainda, a prestar o seu concurso à FEDERAÇÃO à qual está filiada a ASSOCIAÇÃO e à CONFEDERAÇÃO BRA-SILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for requisitado para treinamento ou jogos amistosos e oficiais, sem que possa negar-se ou reclamar outras compensações, além do salário estipulado neste contrato;
- d) não participar de qualquer competição, fora da ASSOCIAÇÃO, ou na sua sede e dependências, salvo autorização especial;
- e) comunicar à ASSOCIAÇÃO, por escrito, dentro de 48 horas seguintes, quando não reconhecidas imediatamente, as lesões ou contusões sofridas durante jogos ou treinamentos, sob pena de não assumir a ASSOCIAÇÃO qualquer responsabilidade pelos acidentes;
- f) obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e as obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos da ASSOCIAÇÃO e das entidades superiores às quais a ASSOCIAÇÃO estiver filiada, obrigando-se a usar, em jogos ou treinamentos, o uniforme por estas determinado;
- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializados da ASSOCIAÇÃO em suas deliberações, respeitando e acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, o público, os companheiros e os atletas adversários, tendo sempre em vista que qualquer falta cometida em tais circunstâncias será considerada grave, e gravíssima aquela que determinar a sua expulsão de campo, por ordem do árbitro;
- h) não se retirar desta cidade sem autorização da ASSOCIAÇÃO, e caso o tenha de fazer por medida de urgência, comunicar por escrito o fato, justificando-o em todos os casos;
- i) não se ausentar do País sem autorização escrita da ASSOCIAÇÃO, para o que, pelo presente, o ATLETA autoriza a ASSOCIAÇÃO a comunicar às autoridades competentes a vigência desta cláusula, para o efeito de não lhe ser concedido passaporte ou salvo-conduto, sem que exiba a aludida autorização, além do que perderá desde logo o direito de participar de qualquer jogo promovido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ou por Entidade que lhes esteja filiada, ou ainda por qalquer ASSOCIAÇÃO que desta faça parte;
 - j) fazer prova de quitação do imposto de renda do contrato anterior, ou da entrega da declaração, de acordo com as exigências da respectiva legislação.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações da ASSOCIAÇÃO:

- a) proporcionar ao ATLETA boas condições de higiene e segurança do trabalho;
- b) tratá-lo com urbanidade, com a consideração devida à dignidade humana, num ambiente de moralidade e respeito entre todos;
- c) pagar-lhe o salário, fixo ou variável, nos termos deste contrato e nos prazos legais;
- d) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidentes durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que esteja à sua disposição.
- CLÁUSULA SEXTA Não podendo contar com o ATLETA, impedido de atuar por motivo de sua própria e exlusiva responsabilidade, poderá a ASSOCIAÇÃO ficar dispensada do pagamento do salário durante o prazo do impedimento ou do cumprimento da pena, considerando-se prorrogado o contrato por igual prazo, nas mesmas condições, a critério da ASSOCIAÇÃO.
- CLÁUSULA SÉTIMA Todas as despesas de viagem e de hospedagem e alimentação, durante a excursão da ASSOCIA-ÇÃO para a disputa de partidas, torneios è campeonatos, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO.
- CLÁUSULA OITAVA O ATLETA não poderá pretender compensações suplementares ou extraordinárias, nem diárias, indenizações ou outras quaisquer quantias, seja a que título for, não constantes de obrigações legais ou contratuais.
- CLÁUSULA NONA As compensações remuneratórias previstas no presente contrato são consideradas correspondentes à atividade do ATLETA, quer nas reuniões para exercícios ou treinamentos, quer na disputa de partidas, estas ou aquelas, diurnas ou noturnas, marcadas pelas entidades superiores, ou fixadas pela direção da ASSOCIAÇÃO, para os vários quadros, não podendo o ATLETA recusar-se a atuar na equipe ou na posição para as quais for escalado.
- CLÁUSULA DÉCIMA Fica ressalvada às partes contratantes faculdade de resilir, por mútuo acordo e em qualquer tempo, o presente contrato, mediante documento escrito, que será assinado, de próprio punho, pelo ATLETA, ou seu responsável legal, quando menor, e duas testemunhas. Devam constar expressamente_do documento as condições e os termos da resilição, sobretudo, se o atleta ficará ou não ficará livre.

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Quando a resilição for de iniciativa unilateral da ASSOCIAÇÃO, o ATLETA ficará livre, com recebimento de multa contratual e da indenização legal (artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho). Quando for da iniciativa do ATLETA, continuará ele vinculado à ASSOCIAÇÃO para efeito de transferência, além do pagamento da multa contratual e da indenização constante do artigo 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em ambos os casos a resilição terá antes de produzir seus efeitos, ser homologada pelo TJD.	
	CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinamentos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da ASSOCIAÇÃO ou das entidades superiores, que o ATLETA declara expressamente conhecer, autorizam a ASSOCIAÇÃO a aplicar penas pecuniárias de até 40% do seu salário, incluídos prêmios e gratificações, sem exclusão dos treinamentos e jogos. Em tais circunstâncias pode igualmente a ASSOCIAÇÃO suspender a execução do contrato até 30 dias, sem prestação de serviços pelo ATLETA e sem pagamento de qualquer remuneração. De acordo com a natureza e a gravidade da falta, poderá a ASSOCIAÇÃO aplicar medidas disciplinares ou resilir, por justa causa, o presente contrato. O valor da multa será comunicado ao ATLETA por escrito, podendo ele, no prazo de 48 horas, reclamar contra a sua imposição ao órgão competente da Justiça Desportiva. Se o ATLETA não reclamár, ou se a reclamação for julgada improcedente, a ASSOCIAÇÃO no prazo de 48 horas, recolherá a importância da multa, diretamente, ao Fundo de Assistência do Atleta Profissional — FAAP. A rescisão unilateral e a suspensão da execução deste contrato, por partei da ASSOCIAÇÃO, dependerão de homologação do órgão competente da Justiça Desportiva.	
	CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — No caso de ficar a ASSOCIAÇÃO impedida, temporariamente, de participar de competições por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir para o ATLETA, que terá assegurada a sua remuneração contratual. No caso de o impedimento ser definitivo, inclusive por desfiliação da ASSOCIAÇÃO, dar-se-á a dissolução do contrato, devendo o passe do ATLETA ser negociado no prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de concessão de passe livre. Ocorrendo, por qualquer motivo previsto em lei, a dissolução da ASSOCIAÇÃO, o contrato será considerado extinto, considerando-se o ATLETA com passe livre.	
	CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica sujeita à multa de Cz\$1	
	, a parte infratora do presente contrato.	
	CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Para a cessão eventual, temporária ou definitiva, ou para efeito de troca do ATLETA com outra ASSOCIAÇÃO, é indispensável a prévia concordância daquele, por escrito, sob pena de nulidade.	
	CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Como condições estabelecidas em relação ao passe do ATLETA, fica convencionado: a) passe livre (declarar sim ou não	
	b) adoção do limite máximo do valor do passe, fixado pelo Conselho Nacional de Desportos (declarar sim ou não	
	c) adoção de percentual inferior ao limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de Desportos para un trado de 1976.	
C	CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - O ATLETA, enquanto vigente este contrato, não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade, eventualmente contratada pela ASSOCIAÇÃO que, por sua vez, se obriga a pagar-lhe o percentual de participação, na forma e prazo convencionados, tudo consoante as disposições legais emanadas do Conselho Nacional de Desportos e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	
	CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a FEDERAÇÃO a que está filiada a ASSOCIAÇÃO, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo à decisão do Tribunal de Justiça da Federação respectiva, em primeira instância e, em segunda instância, à decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL todos os litígios e dúvidas surgidos na execução deste contrato, cujas omissões serão supridas pelos dispositivos da Lei nº 6.354/76 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie.	
	E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em seis (6) vias, devendo a primeira via ser entregue ao atleta no ato da assinatura e a última ficar arquivada, obrigatoriamente, na associação pelo prazo de três (3) anos.	
	Autorizo o menor, qualificado como ATLETA, a celebrar o presente contrato de trabalho.	
	(Assinatura do Pai ou Responsável)	
	OBSERVAÇÕES:	
	1 – A autorização deve ser assinada pelo pai.	
	2 - Na falta do pai podem assinar a mãe, o tutor, a pessoa que tenha obtido a delegação judicial do pátrio poder ou a pessoa a quem tenha	
	sido, judicialmente, confiada a guarda.	

Fotografia 19 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

	CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Quando a resilição for de iniciativa unilateral da ASSOCIAÇÃO, o ATLETA ficará livre, com recebimento de multa contratual e da indenização legal (artigo 479, da Consolidação das Leis do Trabalho). Quando for da iniciativa do ATLETA, continuará ele vinculado à ASSOCIAÇÃO para efeito de transferência, além do pagamento da multa contratual e da indenização constante do artigo 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em ambos os casos a resilição terá antes de produzir seus efeitos, ser homologada pelo TJD.
	CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — A falta de comparecimento pontual aos jogos ou treinamentos, bem assim a violação de qualquer cláusula contratual ou a inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente contrato, estatuto, leis e regulamentos da ASSOCIAÇÃO ou das entidades superiores, que o ATLETA declara expressamente conhecer, autorizam a ASSOCIAÇÃO a aplicar penas pecuniárias de até 40% do seu salário, incluídos prêmios e gratificações, sem exclusão dos treinamentos e jogos. Em tais circunstâncias pode igualmente a ASSOCIAÇÃO suspender a execução do contrato até 30 dias, sem prestação de serviços pelo ATLETA e sem pagamento de qualquer remuneração. De acordo com a natureza e a gravidade da falta, poderá a ASOCIAÇÃO aplicar medidas disciplinares ou resilir, por justa causa, o presente contrato. O valor da multa será comunicado ao ATLETA por escrito, podendo ele, no prazo de 48 horas, reclamar contra a sua imposição ao órgão competente da Justiça Desportiva. Se o ATLETA não reclamár, ou se a reclamação for julgada improcedente, a ASSOCIAÇÃO no prazo de 48 horas, recolherá a importância da multa, diretamente, ao Fundo de Assistência do Atleta Profissional — FAAP. A rescisão unilateral e a suspensão da execução deste contrato, por parte da ASSOCIAÇÃO, dependerão de homologação do órgão competente da Justiça Desportiva.
	CLÁUSULA' DÉCIMA-TERCEIRA' – No caso de ficar a ASSOCIAÇÃO impedida, temporariamente, de participar de competições por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir para o ATLETA, que terá assegurada a sua remuneração contratual. No caso de o impedimento ser definitivo, inclusive por desfiliação da ASSOCIAÇÃO, dar-se-á a dissolução do contrato, devendo o passe do ATLETA ser negociado no prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de concessão de passe livre. Ocorrendo, por qualquer motivo previsto em lei, a dissolução da ASSOCIAÇÃO, o contrato será considerado extinto, considerando-se o ATLETA com passe livre.
	CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica sujeita à multa de Cz\$
	, a parte infratora do presente contrato.
	CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Para a cessão eventual, temporária ou definitiva, ou para efeito de troca do ATLETA com outra ASSOCIAÇÃO, é indispensável a prévia concordância daquele, por escrito, sob pena de nulidade.
	CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Como condições estabelecidas em relação ao passe do ATLETA, fica convencionado:
	a) passe livre (declarar sim ou não 🚮
	b) adoção do limite máximo do valor do passe, fixado pelo Conselho Nacional de Desportos (declarar sim ou não
	c) adoção de percentual inferior ao limite máximo do valor do passe fixado pelo Conselho Nacional de Desportos
C	CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - O ATLETA, enquanto vigente este contrato, não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marça ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade, eventualmente contratada pela ASSOCIAÇÃO que, por sua vez, se obriga a pagar-lhe o percentual de participação, na forma e prazo convencionados, tudo consoante as disposições legais emanadas do Conselho Nacional de Desportos e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.
	CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA — As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a FEDERAÇÃO a que está filiada a ASSOCIAÇÃO, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, cujos estatutos, leis e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato, submetendo à decisão do Tribunal de Justiça da Federação respectiva, em primeira instância e, em segunda instância, à decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL todos os litígios e dúvidas surgidos na execução deste contrato, cujas omissões serão supridas pelos dispositivos da Lei nº 6.354/76 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie.
	E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em seis (6) vias, devendo a primeira via ser entregue ao atleta no ato da assinatura e a última ficar arquivada, obrigatoriamente, na associação pelo prazo de três (3) anos.
	Autorizo o menor, qualificado como ATLETA, a celebrar o presente contrato de trabalho.
	(Assinatura do Pai ou Responsável)
	OBSERVAÇÕES:
	1 – A autorização deve ser assinada pelo pai.

Fotografia 19 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

64

Prazo: 01 ano - 13-01-1989 a 12-01-1990

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

Empregador: Associação

Empregado: Atleta Profissional

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto

sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

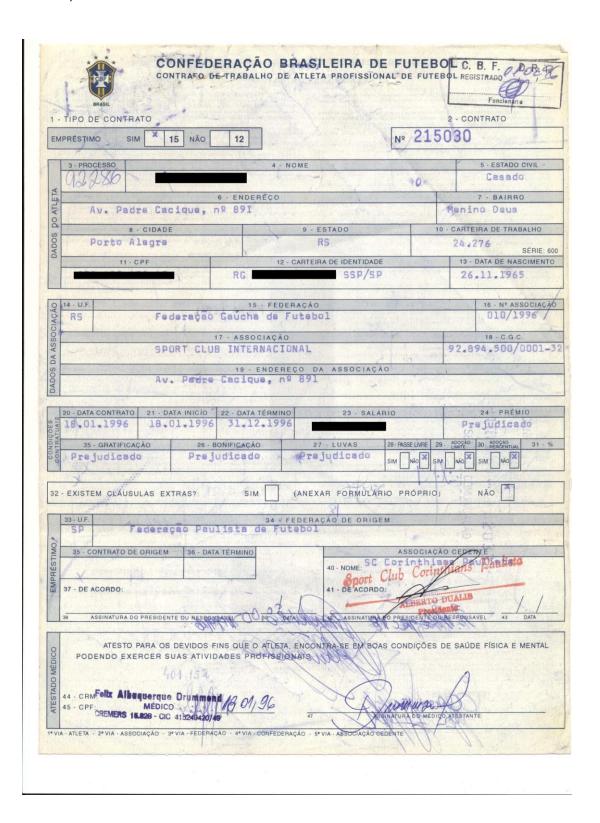
O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a cláusula 17^a, onde é obrigatório ao atleta que "não poderá se recusar a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a inscrição de propaganda e publicidade (...) e a Associação se obriga a pagar

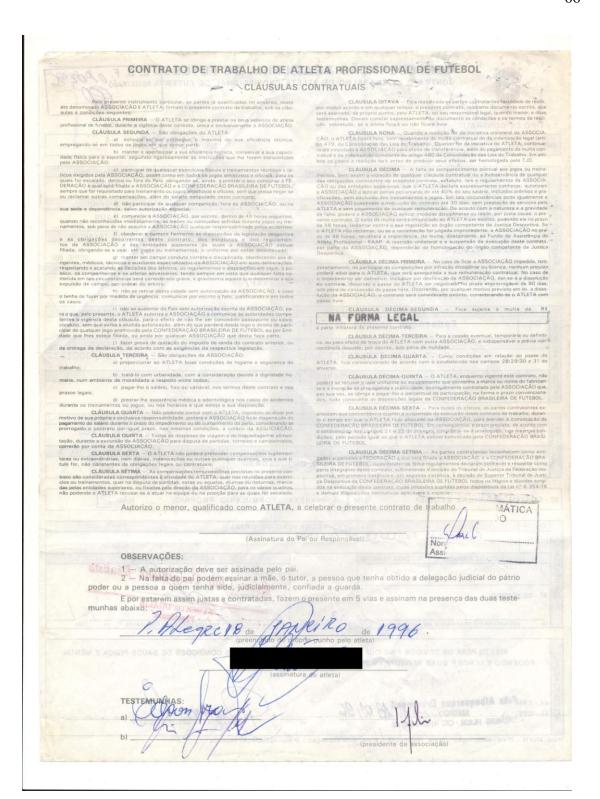
percentual de participação."

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976.

e) Contrato - 1996



Fotografia 20 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Fotografia 21 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

67

Prazo: 01 ano – 18-01-1996 a 31-12-1996

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

O formato é de formulário com opções a serem marcadas – primeira grande mudança

de layout.

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Aparecem entre outras as opções:

- tipo de contrato: empréstimo – marcar sim ou não

passe livre – marcar sim ou não

o atestado de um médico é incluído no documento

Empregador: Associação

Empregado: Atleta Profissional

Cláusulas de obrigações do atleta:

Permanece a exclusividade com a Associação e a proibição 'de sair da cidade sem

autorização prévia da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a

comunicar as autoridades proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto

sem que apresente a aludida autorização".

Cláusulas de obrigações da Associação:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a cláusula 17^a, onde é obrigatório ao atleta que "não poderá se recusar

a usar uniforme ou equipamento que contenha a marca ou nome do fabricante e a

inscrição de propaganda e publicidade (...) e a Associação se obriga a pagar

percentual de participação."

Base legal: Lei 6354, de 02 de setembro de 1976.

f) Contrato - 2008

Co	nfederação B	Brasileira de Fu	ıtebol		rotocolo
DASII				F	rowco
CONT	RATO DE TRA	BALHO DE JOG	ADOR		
COM	WIIV DE IM.			HALL	
	F00447		ARREST AND	- 1111	10001
ontrato Nº	589447	,			100001
	ivo X Contrato	T		Gui Número	a de Pagamento Valor R\$
ntrato definiti		empréstimo		Numero	Value Ka
áusula extra ar formulário próprio	X Contrato	origem n°			
Inscrição	6	Non	ne ·		7 Apelido
143.749		1100			
1.00,72	Clube		9	Fed	eração
	SPORT CLUB INTE	PNACTONAL.	F		AOCHA DE FUTEBOL
	<u> </u>	32473207433	11		
do Clube na		13	CNPJ do Clube	92,894,50	00/0001-32 Data de Nascimento
Car	rteira de Trabalho		CPF		31.08.1980
\lo -{	MEPS/PR				31.08.1500
	5 03 2008 a	04 03 2012 Cláusula	Penal - Valor em R\$	Salário: R\$	
	5 03 2008 a C	Cláusula	Para o Exterior:	VIDE CIÁUS	SULAS EXTRAS.
	5 03 2008 a C	Cláusula EXTRAS •	Para o Exterior:	VIDE CIÁUS	
	5 03 2008 a C	Cláusula	Para o Exterior:	VIDE CIÁUS	21 Inscrição CBF ou OA
	5 03 2008 a C	Cláusula EXTRAS •	Para o Exterior:	VIDE CIÁUS	
ara o Brasil:	5 03 2008 a C	Cláusula EXTRAS. O INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico	VIDE CIÂU	²¹ Inscrição CBF ou OAI
ara o Brasil:	5 03 2008 a C	Cláusula EXTRAS. O INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico	VIDE CIÂU	21 Inscrição CBF ou OAI
Atesto par profissionais.	y OB 2008 a CAUSULAS E A ra os devidos fins que o	Cláusula EXTRAS. O INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd	VIDE CLÂUS	²¹ Inscrição CBF ou OAI
Atesto parorofissionais.	VIDE CLAUSULAS I	Cláusula EXTRAS. PINTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico	VIDE CLÂUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad
Atesto par profissionais.	VIDE CLAUSULAS I	Cláusula EXTRAS. PINTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia rte	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24	VIDE CLAUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto par profissionais.	VIDE CLAUSULAS I	Cláusula EXTRAS. PINTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24	VIDE CLAUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto par profissionais. 22 CRM:	y OS 2008 a COVIDE CLAUSULAS E A A COVIDE CLAUSULAS E CARLOS HENRIQUE CRUA 18.870 - CFF Traumatologia e CARLOS HENRIQUE Autorizo o menor	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JOR	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24	VIDE CLAUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto pai profissionais. 22 CRM: 23 CPF:	VIDE CLAUSULAS E A Ta os devidos fins que o CARLOS HENRIQU CRA 18.870 - CPF Medicina do Espo Autorizo o menor	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JORDA JOR	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p	VIDE CLAUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto par profissionais. 22 CRM: 23 CPF:	VIDE CLAUSULAS E A CARLOS HENRIQUE CRAILS HENRIQUE CR	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Liogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 445.916.130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOC Responsável	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF:	VIDE CLÂUS	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto paprofissionais. 22 CRM: 23 CPF: OBSERVAÇ Na falta de cialmente, confi	VIDE CLAUSULAS E VIDE CLAUSULAS E ra os devidos fins que o CARLOS HENRIO CRA 18.870-CPF i Medicina do Espo Autorizo o menoi Assinatura do Pai ou R ÕES: Dai podem assinar a mãe ada a guarda.	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 445.916.130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOG Responsável e, o tutor, a pessoa que tenh	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF: a obtido a delegação judici	VIDE CLAU AO le física e menta B presente contra ial do pátrio pod	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad Assingtura do Médico Atestante ato de trabalho.
Atesto paprofissionais. 22 CRM: 23 CPF: COBSERVAÇ Na falta de cialmente, confi	VIDE CLAUSULAS E vide CLAUSULAS E ca os devidos fins que o ca os devidos fins que o cara os devidos fins que o cara 18,70 - CFF i medicina do Espo Autorizo o menoi Assinatura do Pai ou R õES: pai podem assinar a mãe ada a guarda. rem assim justas e contrat	Cláusula EXTRAS. PINTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 445.916.130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOG Responsável e, o tutor, a pessoa que tenh tadas com as CLÁUSULAS	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF: a obtido a delegação judici	VIDE CLAU AO le física e menta B presente contra ial do pátrio pod	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad 2
Atesto pai profissionais. 22 CRM: 23 CPF: 26 OBSERVAÇI Na falta de cialmente, confi	Ta os devidos fins que o CARLOS HENRIOL CRA 18.270 - CFF Traumatologia e Trau	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOC Responsável e, o tutor, a pessoa que tenh tadas com as CLÁUSULAS no ato da assinatura	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF: a obtido a delegação judici	VIDE CLAU AO le física e menta presente contra ial do pátrio pod as no verso deste	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad Assingtura do Médico Atestante ato de trabalho.
Atesto pai profissionais. 22 CRM: 23 CPF: OBSERVAÇI Na falta de cialmente, confi E por estar A 2ª via será	Ta os devidos fins que o CARLOS HENRIOL CRA 18.870 - CFF Medicina do Espo Autorizo o menor Assinatura do Pai ou R ÕES: pai podem assinar a mãe ada a guarda. rem assim justas e contrat entregue ao jogador n idade ARTO	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOC Responsável e, o tutor, a pessoa que tenh tadas com as CLÁUSULAS no ato da assinatura O ALCARG	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF: a obtido a delegação judici CONTRATUAIS impress	VIDE CLAU AO le física e menta B cresente contra ial do pátrio pode na no verso deste	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad Assingtura do Médico Atestante ato de trabalho.
Atesto pai profissionais. 22 CRM: 23 CPF: CRM: 24 OBSERVAÇI Na falta de cialmente, confi E por estar A 2ª via será	Ta os devidos fins que o CARLOS HENRIQUES Autorizo o menon Assinatura do Pai ou R ÖES: pai podem assinar a mãe ada a guardas. rem assim justas e contra entregue ao jogador n CARLOS HENRIQUES AUTORIZON HENRIQUES AUTORIZON HENRIQUES CARLOS HENRIQUES AUTORIZON HENRIQUES AUT	Cláusula EXTRAS. INTERMEDIÁRIO: Agente do Jogador ou Ad Ato Jogador, encontra-se em JE POISL JÚNIOR 345,916,130-20 Ortopedia rte r, qualificado como JOC Responsável e, o tutor, a pessoa que tenh tadas com as CLÁUSULAS no ato da assinatura O ALCARG	Para o Exterior: SIM X NÃ vogado estado Médico boas condições de saúd 05 / 08 / 200 24 GADOR, a celebrar o p 27 CPF: a obtido a delegação judici CONTRATUAIS impress	VIDE CLAU AO le física e menta B cresente contra ial do pátrio pode na no verso deste	21 Inscrição CBF ou OAI CBF-051 al, podendo exercer suas atividad Assingtura do Médico Atestante ato de trabalho.

Fotografia 22 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

CONTRATO DE TRABALHO DE JOGADOR

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes, já qualificadas neste ato denominadas CLUBE e JOGADOR, firmam o presente contrato de trabalho sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O JOGADOR se obriga a prestar os seus serviços profissionais, durante a vigência deste contrato, única e ex-

- CLÁUSULA SEGUNDA São obrigações do JOGADOR:

 a) esforçar-se por conseguir o máximo de sua eficiência técnica;
 b) conservar sua capacidade física, observando, rigorosamente, as instruções que lhe forem transmitidas pelo CLUBE;
 c) participar de qualquer exercício físico e treinamento técnicos e táticos exigidos pelo CLUBE, assim como em todos os jogos oficiais e amistosos, para os quais for escalado, dentro ou fora do país, obrigando-se, ainda, a prestar o seu concurso à FEDERAÇÃO à qual seja filiado seu CLUBE e à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, sempre que for convocado pára treinamentos e jogos amistosos e oficiais, sem que possa reivindicar outras compensações, além do salário estipulado neste contrato;
 d) não participar de qualquer competição, salvo autorização prévia e expressa de seu CLUBE;
 e) comunicar ao CLUBE, por escrito, dentro das 48 horas seguintes, quando não reconhecidas imediatamente, as lesões ou contusões sofridas durante jogos ou treinamentos, sob pena de não assumir o CLUBE qualquer responsabilidade pelo acidente;
 f) obedecer e cumprir fielmente as disposições da legislação desportiva e obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos do CLUBE e das entidades superiores às quais ele estiver filiado, obrigando-se a usar em jogos e treinamentos o uniforme pelo CLUBE determinado;
 g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializado.

- g) manter em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentes, médicos, técnicos e auxiliares especializado. CLUBE, em suas deliberações, acatando as decisões dos árbitros, os regulamentos e disposições em vigor, respeitando o público, os companheiros e os jogadores adversários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração prevista no presente contrato é considerada correspondente a toda a atividade do JOGADOR, como reuniões para exercícios físicos ou treinamentos, disputa de jogos, diurnos ou noturnos, em dias úteis ou não, marcados pelas entidades superiores, não podendo recusar-se a atuar na equipe e na posição onde for escalado.

- CLÁUSULA QUARTA São obrigações do CLUBE:

 a) proporcionar ao JOGADOR boas condições de higiene e segurança no trabalho;
 b) prestar-lhe assistência médica e odontológica nos casos de acidente durante os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que
- esteja à sua disposição;
 c) pagar-lhe o salário fixo ou variável nos termos deste contrato e dos prazos legais;
 d) pagar todas as despesas nos períodos de concentração, bem como durante as excursões, incluídas viagem, hospedagem e

CLÁUSULA QUINTA - Não podendo contar com o JOGADOR, impedido de atuar por motivo de sua exclusiva responsabilidade, inclusive em razão de penalidade aplicada pela Justiça Desportiva, ficará o CLUBE dispensado do pagamento dos salários durante o impedi-

CLÁUSULA SEXTA - As infrações ao presente contrato, por parte do JOGADOR, serão passíveis da aplicação da penalidade de multaté 40% (quarenta por cento) do salário e da aplicação das demais penalidades previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de ficar o CLUBE impedido, temporariamente de participar de competições, por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuízo poderá advir ao JOGADOR, que terá assegurada sua remuneração contratual. No caso do impedimento ser definitivo, inclusive por desfiliação do CLUBE, dar-se-á a dissolução do contrato com as consequências previstas na legislação trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes reconhecem como entidades superiores a FEDERAÇÃO a que o CLUBE estiver filiado e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, cujos estatutos, normas e regulamentos declaram conhecer e respeitar como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA PENAL: Obrigatória nos termos do art. 28 de Lei nº 9.615/98, fixada em reais ou em número de vezes o valor anual do contrato, até o limite de 100 vezes para transferências nacionais, e em valor sem limitação nas transferências internacionais.

Fotografia 23 - Contrato de Atleta Profissional - folha 2

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



protocolo

CONTRATO DE TRABALHO DE JOGADOR CLÁUSULAS EXTRAS



Inscrição 2		Nome		100003 3 Apelido
143.749			1 3 1	1.20
143.743	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1			. Santa States
Contrato nº 589.447	Cedente	5 Contrato n°	Cessi	onário (em caso de empréstin
	CLÁUSULAS EXTRAS	S OU ESCLARECIMENTOS DAS	EXISTENTES	
- CLAUSULA PENA	L, EXCLUSIVAMENT	E PARA O ATLETA, NA	HIPOTESE	DE DESCUMPRIMEN
ROMPIMENTO OU F	escisão unilater	AL, EM SE TRATANDO	DE TRANSF	PERÊNCIA NACIONAL
ICA FIXADA ATÉ	O LIMITE MÁXIMO	DE 100 (CEM) VEZES	O MONTAN	ITE DA REMUNERAÇÃ
ANUAL DO ATLETA	, E, EM SE TRATA	NDO DE TRANSFERÊNCI	A INTERNA	CIONAL, NO VALOR
EM MOEDA CORREN	TE NACIONAL, EQU	IVALENTE A EUROS		
), CONE	ORME ARTIGO 28 "	CAPUT" E PARAGRAFOS	39 E 59	DA LEI N99.615,
Variable 10 (1981) 1 (1981)	The second secon	EI Nº 10.672, DE 15		
A CONTRACT CONTRACT	and the second s	O ART. 42 E SEU PAR	the state of the s	
		FERE AO CLUBE, SEM		
		LEVADA EM CONSIDER		
SEU SALĀRIO CON	TRATUAL MENSAL.	O DIREITO DE EXPLOR	ACÃO DE S	SUA IMAGEM, VOZ.
		USIVAMENTE NO QUE C		
		O, RETRANSMISSÃO DE		1 /
		ICO OU PRIVADO, ABE		
CIPAÇÃO DO AT	LETA EM JOGOS DE	FUTEBOL, EVENTOS E	ESPETACI	JLOS, BEM COMO AO
Andrew State of the state of th		RME DO CLUBE E SEUS		
HE TO THE TOTAL PROPERTY OF THE TOTAL PROPER		x-x-x-x-x-x-x-x-x		
		no JOGADOR, a celebrar o pres		
Alliox	so o menor, quamicado con	io Journous, a celebrar o pres	4	ic trabanio.
		CPF:		
	a do Pai ou Responsável			×,
Este documento	é parte integrante do contr	rato. E por estarem justas e cont	ratadas, fazem	o presente em 4 vias.
2° via será entregue ao j	ogador no ato da assinatura	1		
9	Mara MIC	(nc n n/	- (Va	2max
Cidade	Poero ALE	próprio punho pelo jogador no ato	000	de <u>~000</u>
	1 reenchas de	brobito humo beto logador no ato	ua assinatura	
	// 1			0
1,	10	JOGADOR	and a series	
x Uh	III			
11 PRESIDENTE I	O CLOSE CEDENTE	12 PRI		CLUBE CESSIONÁRIO E EMPRÉSTIMO)
	/ '	Caralta Mail		

Fotografia 24 – Contrato de Atleta Profissional – folha 3 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz



Confederação Brasileira de Futebol

Protocole

CONTRATO DE TRABALHO DE JOGADOR CLÁUSULAS EXTRAS



Inscrição	2		Nome 1	11/1/	3	Apelido
143.749			1-4			
grande en 18 a. Zalen eta al-			4			. :
58	9.447	5	ontrato nº		Constanário (em caso de empréstir
Contrato nº		Cedente C	ontrate n		Cessionario (em caso de empresta
	C	LÁUSULAS EXTRAS O	U ESCLARECIME	NTOS DAS EXIS	TENTES \	
EM 05 D	E AGOSTO DE	2009				TERÁ
SEU SALAR	IO MENSAL R	EAJUSTADO PAR	A L			x
EM 05 D	E AGOSTO DE	2010 O ATLET	A			14 To 14
SWU SALAR	IO MENSAL P	REAJUSTADO PAR	A			x-x-x-x-
- EM 05 D	E AGOSTO DE	2011 O ATLET	A	1919 212 1919 1919		TERA
		REAJUSTADO PAR		the comments of		
		REITO DE PREFE		RENOVAÇÃO	DO CONTRATO	DE TRABALH
		, PODENDO O C				
		-x-x-x-x-x-x				
		E ANUI COM TO		1 22		
		JAL, RECONHECE				
OS SEUS T	ERMOSx-x-	-x-x-x-x-x-x	-x-x-x-x-x	-x-x-x-x	-x-x-x-x-x-	X-X-X-X-X-X
				, i	1	
						2
<u> </u>						
<u> </u>						
<u> </u>		nor, qualificado como .	iOGADOR, a cele			ho.
)		nor, qualificado como .	JOGADOR, a cele			ho.
Y	Autorizo o mer		JOGADOR, a cele			ho.
7	Autorizo o mei	u Responsável		brar o presente	contrato de trabal	
7 Este d	Autorizo o mei			brar o presente	contrato de trabal	
	Autorizo o mer Assinatura do Pai o ocumento, é parte	u Responsável		brar o presente	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura		brar o presente	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura YO AUC G). E por ëstarem ji	brar o presente CPF: Istas e contratac de _AGOC	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura YO AUC G		brar o presente CPF: Istas e contratac de _AGOC	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura YO AUC G). E por ëstarem ji	brar o presente CPF: Istas e contratac de _AGOC	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura YO AUC G). E por ëstarem ji	brar o presente CPF: Istas e contratac de AGO gador no ato da as	contrato de trabal	
	Autorizo o mei Assinatura do Pai o ocumento, é parte tregue ao jogador	u Responsável integrante do contrato no ato da assinatura YO AUC G). E por estarem ji BE, OS, óprio punho pelo joj	brar o presente CPF: Istas e contratac de AGO gador no ato da as	contrato de trabal	

Fotografia 25 – Contrato de Atleta Profissional – folha 4 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

72

Prazo: 01 ano - 05-08-2008 a 04-08-2012

Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol

Objeto do contrato: Instrumento de Contrato de Trabalho

O formato é de formulário com opções a serem marcadas

Aparecem novas cláusulas, destaque para a Cláusula penal em Valor em R\$, que tem

as opções:

para o Brasil

para o exterior

Aparece também a figura do Intermediário – marcar sim ou não

O Agente do jogador ou advogado que deve ter inscrição na CBF ou na OAB, no caso

do advogado.

Empregador: Clube

Empregado: Jogador

Cláusulas de obrigações do jogador:

Não aparece mais a cláusula de proibição 'de sair da cidade sem autorização prévia

da Associação, e se sair do país, a Associação terá direito a comunicar as autoridades

proibindo que seja "concedido passaporte ou salvo-conduto sem que apresente a

aludida autorização".

Cláusulas de obrigações do clube:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para a penal: 'Obrigatória nos termos do art. 28 da Lei 9.615/98, fixada em

reais ou em número de vezes o valor anual do contrato, até o limite de 100 vezes para

transferências nacionais, e em valor sem limitação nas transferências internacionais'.

Importante citar que as Cláusulas Extras passam a ter papel importante dentro do

contrato, onde são definidos valores entre outros, do direito de imagem, direito de

arena, etc.

Base legal: Lei 9615, de 24 de março de 1998. – Lei Pelé que muda a situação do

passe;, agora o atleta paga multa caso rompa unilateralmente o contrato.

g) Contrato - 2011

1/3	CONTRATO ESP!					
Contrato Nº RS						II
1. Contrato definitivo	2. Contrato de empré	stimo				1900
3.	4.	Stille				
Cláusulas extras Anexar formulário próprio	Contrato origem no					
	Nome					7 Apelido
8 Carteira de Trabalho		9 CPF			10 Data de Na	escimento
		-			09/09/1991	
11 Clube			12 Federação			
SPORT CLUB INTERN	ACIONAL		FEDERACA	O GAUCHA D	E FUTEBOL	
13 N. do Clube na CBF			14 CNPJ do Cli			
00009RS			92.894.500/0	001-32		
15 25/08/2011 Vigência de:	24/08/2016 a:		16 Salário: R\$		Reajustes: Sim (Vide Cláusul	as Extras) Vão
17 Acréscimo Remuneratório: c	onforme cláusula extra facultat	iva ajustada e	e fixada de comun	n acordo pelas par	tes	
18 Cláusula Indenizatória De						
Tra	nsferência Nacional:			Transf	erencia Internacional	:
Valor Fixo: R\$				tada: Euros (E		7
X Vide Cláusulas Extra	s		* Vide esclare		✓ Sim usulas gerals (verso	Não do contrato)
19 Cláusula Compensatória	Desportiva					
Valor: R\$		ou	√ Vide Cláust	ilas Extras		
20 Intermediário: Sim Agente do Jogador ou Advo					Inscrição CBF ou OA	B: CBF -
Alesto para os devidos fins	que o Jogador encontra-se em	boas condiçõe	es de saúde físic	a e mental, poden	do exercer suas ativid	dades profissionals.
21 CRM: 18878						0
22 CPF: 345.916.130-20	25/0	08/2011			Collies	Medico Atestante
		Data do Atesta	ado		24 Assinatura do	Medico Atestante
	25 Assinatura do Pal ou l	Responsável		/- 26 CPF do Pal o	u Responsável	V
				2000	•	
tenha sido, judicialmente, co	ar a mãe, o tutor, a pessoa que onflada a guarda.					
e das CLÁUSULAS EXTRAS	ratadas, nos termos das dispos Integrantes deste instrumento	, firmam o pre	esente em 2 vias.			
27 Cidade Port	O LLECKE Preenchido de l	oróprio pun	, 25 nho pelo jogad	de Aco	sinatura	de <u>2011</u> .
				10	1000c	
28	Jogador	-		29	Presidente do Cl	
			OL-L		23 ula lasar	- Fodoração
1ª via impressa - At	lleta 2	via impre	ssa - Clube		3ª via impressa	ı - rederação

Fotografia 26 – Contrato de Atleta Profissional – folha 1 Fonte Yzara Daniela Beirão Menegaz

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO - CETD De acordo com a Lei 9.615/98, alterada pela Lei. 12.395/2011

INSCRIÇÃO:

Pelo presente instrumento particular, as partes, CLUBE e JOGADOR, já qualificadas neste ato, firmam o presente Contrato Especial de Trabalho Desportivo, o qual será regido conjuntamente pelas Cláusulas Gerais abaixo especificadas e pelas Cláusulas Extras porventura ajustadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O JOGADOR se obriga a prestar os seus serviços profissionais, durante a vigência deste contrato, única e exclusivamente ao CLUBE.

CLÁUSILA PRIMEIRA - O JOCADOR se obriga prestar os seus serviços profesionais, durante a vigência deste contrato, unica e excusivalmente ao ucuoe.

CLÁUSILA SEGUNDA - São obrigações do JOCADOR.

(a) Eaforgar se por come again o maximimo de sua eficiência feórica;

(a) Eaforgar se por come again o maximimo de sua eficiência feórica;

(c) Participar de qualquar exercício físico e terinamentos feóricos e deficos exigidos pelo CLUBE; assim como de todos os jogos oficiais e amistosos para os quais for escalado, dentro ou bra dospas, obrigandose, e, anda, a dar o seu comentemento de PEDERAÇÃO BERGERAÇÃO BERASLEIRA DE FUTEBOL, sempre que for comocado para teniamentos e jogos amistosos e oficiais, sem que possa reinidencia cultas compensações além so salário estipulado neste contrato;

(d) Nos participar de qualquar exempleções alheias ao CLUBE; qualo autorização présa e espresa de seu CLUBE;

(e) Comunicar ao CLUBE; por escrito, destino das 48 horas (quarenta e olho horas) seguintes, quando não identificades inmediamente, as lesões ou contusões sofidas em decorrência de ado por exemple de actual de temporalizações destinos adordantes personalizações destinos de la destina de actual de temporalizações destinados de para contratual, ans mehores configêns físicas necessárias para a prática desportino;

(d) Autor por qualquer equipa ou time do CLUBE na posições de cultura, ans mehores configêns físicas necessárias para a prática desportino;

(d) Candoriz sua vida extraprofessional de modo a presener suas condições físicas para as competições, abstendo-se de comportamentos que possam prejudicar o seu rendimento competitivo de competitos desportinos;

(d) Candoriz sua vida extraprofessional de modo a presener suas condições físicas para as competições, abstendo-se de comportamentos que possam prejudicar o seu rendimento competitivo de competitos de competitos

competitivo desportivo;
(i) Obdicere e cumptifielmente as disposições da legislação desportiva e obrigações decorrentes deste contrato, dos estatutos e dos regulamentos do CLUBE e das entidades superiores (d) Elizar desportamente, em jogos e treinamentos, o uniforme determinado pelo CLUBE;
(i) Matrier em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentese mátricos, o estatutos e dos regulamentos do CLUBE e das entidades superiores (d) Matrier em campo conduta correta e disciplinada, obedecendo aos dirigentese mátricos, os estatutos estat

CAÁSILÍA TECHENA. São drispage do CLUBE:

(AÁSILÍA TECHENA. São drispage do CLUBE:

(AÁSILÍA TECHENA. São drispage do CLUBE:

(B) Propordient as ADABOR boas condições de cluber e segurança no trábilito;

(B) Prostal-the sasis-fediciamédica e dendiciógica noc acos de adderite duraire os treinamentos ou jogos, ou nos horários em que esteja à sua disposição;

(c) Pagar-he o salário fixo ou seriade, nos termos deste contrato o dentrio dos prazos tegats;

(d) Pagar-he o salário fixo ou seriade, nos termos deste contrato o dentrio dos prazos tegats;

(d) Capar-he o salário fixo ou seriade, nos termos deste contrato o dentrio dos prazos tegats;

(d) Capar-he o salário fixo ou seriade, nos termos deste contrato o dentrio dos prazos tegats;

(d) Capar-he o salário fixo ou seriade, nos termos dos economizaçãos, bem como durais e as excurades, incluindo-se as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e alimentação;

(d) Capar-hos as despesas nos portios do economização, bem como durais e as excurades, incluindo-se as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e alimentação;

(d) Capar-hos as despesas nos portios do economização, bem como durais e as excurades, incluindo-se as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e alimentação;

(d) Capar-hos as despesas nos portios do economização, bem como durais e as excurades, incluindo-se as despesas relacionadas à viagem, hospedagem e alimentação;

(d) Capar-hos as despesas nos portios de despesas en acos desp

CLÁUSILA CUNTA - Na forma do 57° do artigo 28 da Lei 9.61598, alterada pela Lei 12.395/2011, o CLIBE poderá suspender o presente contrato, ficando dispensado do pagamento o remuneração neste período, quando o JOCADOT for impedido de altus, por para interensplo superior a 80 foremela dela, en describencia de atou a remente de sua exclusiva establishade, destructuidos de artificada profesional. Na forem do 58° de serio, por serio de sus establishade, destructuidos de artificada profesional. Na forem do 58° de serio, 2004 de 100 (158%), alterada pela la 12.395/2011, as paráne deserán forem constat das CLÁUSIUAS EXTRAS, cláusidad en pressa regularedo a promograpia automática deste contrato na hybridese de ocorrência da suspensão contratual prevista no § 7° do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA - As infrações ao presente contrato, por parte do JOGADOR, serão passíveis da aplicação das penalidades previstas na legislação trabalhista e/ou do presente contrato

CLÁUSULA SETIMA - No caso do CLUBE ficar impedido temporariamente de participar de competições, por infração disciplinar ou licença, nenhum prejuizo poderá adul: ao jogador, que terá as segurada sua remuneração contratual. No caso do impedimento ser definitivo, inclusive por des filiação do CLUBE, dar-se-á a dissolução do contrato com as conseqüencias previstas maledistação trabalista;

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes reconhecem a FEDERAÇÃO a que o CLUBE estiver filiado e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL como entidades superiores cujos estatutos, normas e regulamentos declaram conhecer e obrigam-s e a respeitar, como parte integrante deste contrato.

CAJASILLA NONA. Nos termos do signo 25, inciso, 1, alineas: "a" e "b", d.a.l. 9.81598, alienada pela Lei 12.385011, deserá constar do presente contrato, Cáusula Inderizatória Desporites, devida pelo JOGADOR en hace do CLUBE, para as hipóteses de transferência do JOGADOR para outra equipe, nacional ou estrargeria; culturante a vigência deste contrato por casaíão do retermo do JOGADOR as alividades prosiciosionises em outra entidade de partial celeptria (clube), no parado de al 80 gilinda mases. Nos termos do arigino 28, del 14 cal. Lei, a Clássula Inderizatória Desporitiva, para transferência nacionais, deverá se en eliquidad ai de limite máximo de 2.000 (dusa mil) vezes o votor médico do salário contratual (inciso havendo limitação para as Inpóteses de transferência hamacionais, ficiso los havendo limitação para as Inpóteses de transferência de limite máximo de 2.000 (dusa mil) vezes o votor médico do salário contratual (inciso havendo limitação para as Inpóteses de transferência membracionais (ficisos). Quando, em comordinade com os 1 g¹ to do atrit da la el país, será facultada a estáplação do respecto valor em moeda estrargeria, a ser sempre liquidada em moeda contrete nacional (ficisos). Nos termos do arigo 28, 3 g²; da Let d sofises, atienada pela la 12.38572011, also sofidarlas responsables pode la pagamento da Calassia in devitación la besportiva de que tinta o niciso lo fiormeno arigo, o 20.000.000 de a rosa enfetido de prálac deportiva em empregadora (novo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei 9,615/98, alterada pela Lei 12:395/2011, deverá constar do presente contrato Clássula Compensatória Desportiva, devida pelo CLUBE: ao JOCADOR, para as hipóteses de rescricio decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade do CLUBE, nos termos da Lei 9,615/98 (85°, inciso III, do artigo 28), econ a rerceisão indireida, nas demais hipóteses previatas na elegidação trabalhisade (85°, inciso IV, do artigo 28), econ a desponsa inicipladada desponsa inciso dada desponsa inicipladada desponsa indireidada desponsa indireidada desponsa indireidada desponsa de como indireidado, do artigo 28, exp. de la desponsa indireidado entre as partes e formalizado neste contrato, observando-se, como limi máximo, 400 (qualcocenta) sete es o vivor do salário mesar à in romemo da creacisão e, como limite mismo, o vido relacidade des salários mesar que rela direito a COADON 4 de 1 derimin.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As partes contratantes reconhecem expressamente que a relação contratual laboral estabelecida entre ambas é submetida a regime jurídoc especial, aplicandos ea a JOGADOR professional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades constantes deste contrato e da Lei 9.61598,

SPORT CLUB INTERNACIONAL - INFORMOU QUE ATLETA NÃO VEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

Ag0000 Presidente do Clube

1ª via impressa - Atleta

2ª via impressa - Clube

3º via impressa - Federação

Fotografia 27 – Contrato de Atleta Profissional – folha 2 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

3/3

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO - CETD CLÁUSULAS EXTRAS

De acordo com a Lei 9.615/98, alterada pela Lei nº 12.395/2011

1 Inscrição	2 Nome			3 Apelido
4 Contrato nº		Cedente	5 Contrato nº	nário (em caso de stimo)

CLÁUSULAS EXTRAS. UTILIZAR QUANTAS FOLHAS FOREM NECESSÁRIAS.

----CLÁUSULA 2- Cláusula Compensatória Desportiva: Fica ajustado, nos termos do Art. 28, §3°, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, que será devido pelo EMPREGADOR/CLUBE, a título de cláusula compensatória desportiva, o valor total dos salários mensais a que teria direito o EMPREGADO/ATLETA a partir da data da rescisão até o término deste contrato especial de trabalho desportivo.

-----CLÁUSULA 3 – Transferência Internacional: Estabelecem as partes, em atenção ao disposto no Art. 40, § 1°, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, que a condição básica para a transferência do EMPREGADO/ATLETA para o exterior se constitui no pagamento de compensação, pelo clube que pretende adquirir o EMPREGADO/ATLETA, do valor equivalente em reais ao montante estipulado a título de cláusula indenizatória desportiva fixado para transferências internacionais.

-----CLÁUSULA 4 - Suspensão e prorrogação do contrato: Nos termos do Art. 28, §7º da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, o EMPREGADOR/CLUBE poderá suspender este contrato especial de trabalho desportivo, ficando dispensado do pagamento da remuneração durante este período de suspensão, caso o EMPREGADO/ATLETA fique impedido de atuar por prazo ininterrupto superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvinculado da atividade profissional aqui contratada. Fica desde logo ajustado pelas partes que será utilizado um critério amplo para a definição de "ato ou evento de exclusiva responsabilidade do EMPREGADO/ATLETA, desvinculado de sua atividade profissional", considerando-se enquadrados nesta definição todos e quaisquer atos ou eventos para os quais o EMPREGADO/ATLETA tenha concorrido de forma culposa (omissiva ou comissiva) ou dolosa, e desde que sua ocorrência não tenha qualquer relação com a atividade prestada em favor ou sob as ordens do suspensão de que trata o §7º acima referido, fica desde logo estabelecido entre as partes que, a critério do EMPREGADOR/CLUBE, este contrato especial de trabalho desportivo poderá ser prorrogado por período correspondente ao da suspensão, reajustando-se seu termo final de vigência. Para o exercício desta prerrogativa em favor do EMPREGADOR/CLUBE, fica desde logo estabelecido que o EMPREGADOR/CLUBE deverá informar ao EMPREGADO/ATLETA a respeito de sua decisão no sentido de prorrogar proporcionalmente este contrato no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do termo final driginalmente estabelecido neste instrumento, não cabendo ao EMPREGADO/ATLETA, sob qualquer hipótese, opor-se a prorrogação, obrigando-se a praticar todos os dose as asinar todos os documentos necessários a sua implementação.



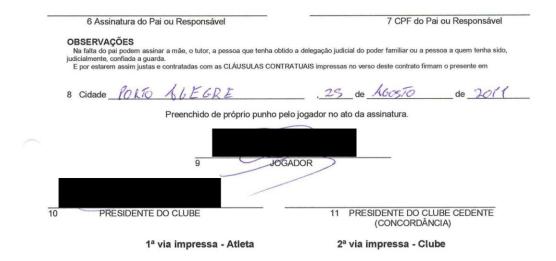


Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

4/3 -----CLÁUSULA 5 - Remuneração ajustada: Em atenção ao disposto no Art. 28, §4, inciso III, da Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011, esclarecem as partes que a remuneração ajustada, constante do campo nº 16 deste contrato, contempla toda a contraprestação devida ao EMPREGADO/ATLETA, inclusive em relação aos períodos de concentração, viagens, pré-temporadas e participações do EMPREGADO/ATLETA em partidas.

-----CLÁUSULA 6 - O EMPREGADO/ATLETA declara que possui plena e inequívoca ciência acerca de todas as condições e obrigações constantes no presente contrato especial desportivo de trabalho, especialmente mas não exclusivamente acerca do conteúdo acima disposto nessas cláusulas extras.

Autorizo o menor qualificado como JOGADOR, a celebrar o presente contrato de trabalho.



Fotografia 29 – Contrato de Atleta Profissional – folha 4 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Prazo: 01 ano – 25-08-2011 a 24-08-2016 (05 anos, o máximo permitido na nova Lei) Entidades: Confederação Brasileira de Futebol e Federação Gaúcha de Futebol Objeto do contrato: Contrato Especial de Trabalho Desportivo - CETD Este contrato nasce de forma digital, segue o formato de formulário com opções a serem marcadas, mas o seu original é no suporte papel com assinaturas das partes. Aparecem novas cláusulas, destaque para a Cláusula Indenizatória desportiva, que tem as opções:

- transferência nacional
- transferência internacional com o valor indicado em Euros

Empregador: Clube

Empregado: Jogador

Cláusulas de obrigações do jogador:

O teor permanece praticamente igual ao modelo anterior.

Destaque para as cláusulas 9^a e 10^a que tratam das Cláusulas indenizatórias:

- Cláusula Indenizatória Desportiva devida pelo jogador em favor do clube (nos casos de transferência do jogador para outros clubes enquanto o contrato estiver vigente)
- Cláusula Compensatória Desportiva devida pelo clube em caso de inadimplência salarial.

Estas cláusulas são as principais mudanças no contrato que é o modelo que está em vigor atualmente.

Base legal: Lei 9615, de 24 de março de 1998. – alterada pela Lei 12395/2011.

3.3.6 Resultado da Análise

As relações encontradas na pesquisa elaborada foram analisadas através de uma perspectiva que procurasse o viés humanista da avaliação dos documentos e sua origem.

A partir do fato que gerou o documento, analisar se a contextualização é peça fundamental para que não haja dúvidas sobre o que propõe o objeto da documentação. Se a contextualização não for feita de forma completa, poderemos deixar a impressão para as futuras gerações que, em pleno século XXI, há de fato vendas de pessoas que praticam esporte, pois o conteúdo de alguns documentos, publicações jornalísticas e costumes indicam que há esta prática.

Explicar o contexto mostrará que, embora se possa questionar a total liberdade de ação de atletas do futebol contemporâneo, é muito mais a herança do uso do termo 'venda' do que o ato em si, como ocorria nos contratos de escravos da época colonial.

Embora ainda se encontre situações que remetam ao período em que o negro africano era apenas uma mercadoria a ser comercializada pelo branco ocidental.

Uma situação mais sinistra prevalece na África ocidental. Um agente do futebol italiano fundou um clube em Gana para recrutar jovens jogadores que possam ser, então, vendidos para a Europa quando atingirem dezesseis anos de idade, um sistema denunciado pelas autoridades do futebol italiano como "escravidão". (BROERE E VAN DER DRIFT, 1997 apud GIULIANOTTI, 2010). Portanto, o envolvimento ocidental no desenvolvimento dos esportes no Tercerio Mundo tende a mascarar casos de imperialismo clássico,

transformando o atleta em mercadoria como o grão de café ou a banana. (GIULIANOTTI, 2010)

Muitas foram as origens de se relacionar o atleta com o regime de escravidão; na Europa, antes da Primeira Guerra Mundial, "os 6 mil profissionais do Reino Unido estavam em um mercado e em uma situação de trabalho quase feudal" (GIULIANOTTI, 2010).

O Sindicato dos Jogadores de Futebol de repente clamou que "os jogadores profissionais são escravos de seus clubes que, na verdade fazem praticamente o que querem com eles" (VAMPLEW *apud*, GIULIANOTTI 1988). Os jogadores não se uniram ao Sindicato, o que fez que não fosse positivo o resultado das negociações. Ainda, após a guerra, a situação não se modificou, "os diretores de clubes eram como proprietários de fábricas locais, austeros e desconfiados ao tratar com jogadores e seus *managers*".(GIULIANOTTI, 2010).

Na década de 1960 foi o período onde a mercantilização foi sacramentada; a partir da relação da publicidade, televisão e produtos dos clubes, envolvendo de forma definitiva a imagem de jogadores e clubes a espaços disponíveis de venda, a patrocinadores dispostos a juntar suas marcas ao esporte mais popular da terra. Esta comercialização tomou força na década de 1980 e é prática seguida até hoje. No contrato de 1989, utilizado para análise documental, destacamos a cláusula 17ª onde é reforçada a obrigatoriedade do atleta a se vincular a itens de propaganda e publicidade.

3.3.6.1 Comparações possíveis

Para tornar mais clara a proposta da contextualização, aqui estão elencadas algumas convergências e divergências dos documentos analisados. Buscando a relação na atividade arquivística, procurou-se identificar na NOBRADE alguma área que tivesse o objetivo de sugerir resultados de pesquisas sobre o documento descrito, mas não identificou-se nenhuma área, além da Área de Contextualização que, nos itens 2.2 — História administrativa/Biografia e 2.3 — História arquivística, apresenta uma certa liberdade para acrescentar alguma informação, mas, mesmo assim, fazendo uma interpretação mais aberta da Norma.

A análise de alguns documentos resultou no seguinte quadro comparativo, onde entendeu-se que as informações se tornam relevantes ao pesquisador, que fará as interpretações dos dados apresentados.

Escravo	Jogador
objeto da venda é a pessoa - a vida	objeto da venda é o passe - vida esportiva
contratos de venda	contratos de trabalho
As pessoas eram negociadas pela sua força de trabalho - o custo era a manutenção do escravo	Os jogadores são transferidos, contratados pela sua capacidade de trabalho
sem remuneração	remuneração prevista
recibo de quitação (ANEXO E)	recibo de quitação
apólice de seguro de vida (ANEXO F)	apólice de seguro de vida (ANEXO G)
legislação protege o proprietário	legislação protege o empregador e empregado
sem direitos	com direitos
poderia comprar sua carta de alforria	pode comprar o direito do seu passe

Observações:

- quanto ao custo da vida esportiva, os clubes têm nas categorias de base jovens que não são profissionais, recebem ajuda de custo e são treinados para, no futuro, tornarem-se profissionais. Para os clubes são despesas e/ou investimentos.
- caso do atleta Oscar demonstra que, culturalmente, ainda há uma relação forte de propriedade entre clube/atleta da base, como demonstra a correspondência⁴ enviada pela CBF Confederação Brasileira de Futebol para a FGF Federação Gaúcha de Futebol, em seu texto afirma: "(...) o referido atleta, a partir desta data, não mais pertence ao Sport Club Internacional, visto que o vínculo desportivo com o São Paulo Futebol Clube foi reestabelecido. (ANEXO H)
- a apólice de seguro nos dois casos visa a proteção de um patrimônio, de forma que os proprietários ou investidores não tenham riscos de prejuízo.
- a legislação é a principal fonte de mudanças de paradigmas, ampliando ou restringindo direitos; através das leis os contratos são validados, os direitos preservados e os deveres cobrados.

⁴ Documento enviado em 21 de março de 2012 e publicado na imprensa, o sublinhado é grifo nosso.

_

3.4 HUMANISMO E ARQUIVOLOGIA

Este estudo é motivado na busca da possibilidade de uma análise documental contemporânea com um paradigma humanístico.

Bellotto (2008) faz um quadro comparativo entre as áreas da informação, mas ao analisar as diferenças entre as áreas constata-se que, enquanto Museus, Bibliotecas e Centros de Documentação tem seu produtor de massa documental/acervo indicado como de 'atividade humana', o Arquivo tem em seu produtor indicado como a 'máquina administrativa', como se contratos, leis e documentações de diversos suportes não fossem fruto da decisão de um indivíduo. É um conceito que afasta o documento de seu produtor direto e consequentemente demonstra o afastamento da Arquivologia com o humanismo.

Dentro das atividades da Classificação Brasileira de Ocupações (ANEXO I), na Família ocupacional 2613 – Arquivistas e museólogos, nas quatro páginas dividas entre diversas atividades, destacam-se a 'Atividade 20 – Realizar pesquisa histórica e administrativa', que fará sentido praticando a Atividade do item 'Y' – 'Comunicar-se': que diz que faz parte da atividade do arquivista 'escrever trabalhos técnicos e científicos' e também apresentá-los. A produção intelectual deste profissional faz parte da sua ocupação legal.

Acredita-se que há relevância no teor informacional dos documentos do atleta de futebol, para que se questione e entenda o porquê deste profissional ter uma terminologia utilizada que o coloca em um patamar de "produto". E, para atestar a pertinência do tema escolhido, pode-se exemplificar ao analisar os documentos que foram produtos da ação do atleta Oscar, que foram amplamente divulgados na imprensa e que fazem questionar se já são considerados históricos pela importância que tiveram para a resolução do impasse entre um funcionário e seu empregador, mas que, pela particularidade da profissão, trouxe um questionamento social. A informação, segundo Jardim (1999), "desloca-se do acervo para o acesso" e há uma modificação no conceito de tempo, tornando-se relativo, para ele "a instantaneidade passa a ser a palavra de ordem."

O arquivista deverá ser capaz de contextualizar o documento e identificar sua relevância como fonte histórica. Para identificar os fatos que geraram a produção dos documentos do processo envolvendo o atleta, precisamos entender como foi a escravidão no nosso país, saber como os negros africanos chegaram ao Brasil, quem eram os promotores do comércio de escravos. Como eram feitas as transações destes homens que eram vendidos, comprados e divididos, e que eram obrigados a trabalhar para um dono que podia lhes dizer aonde ir, o que fazer e castigá-los quando não cumprissem as regras impostas.

Os conteúdos entrelaçados, as conexões identificadas dos documentos, fazem parte da análise documental; na descrição elaborada, pode-se utilizar a área de contextualização da Norma que, "Embora voltada preferencialmente para a descrição de documentos em fase permanente, pode também ser aplicada à descrição em fases corrente e intermediária." (NOBRADE, 2006) e tomá-la como modelo para criar uma normativa que resulte em produção de conhecimento.

A Análise documental possibilitará, os temas propostos, de identificar no arquivista um produtor de conhecimento, e elaborar uma monografia baseada em diretrizes, que apresente uma abordagem pertinente à atividade arquivística, fundamentada em uma ação que tenha um papel informativo e social. Para tanto, será preciso entender a formação acadêmica proposta para o arquivista em suas diversas vertentes, como é apresentada no 2º Seminário Internacional – O Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos:

Nesse sentido, é preciso oferecer para esses profissionais uma formação técnica, mas sem que esta formação signifique uma tecnicidade arrogante, que desconsidere outras possibilidades de ação, ou seja, é preciso oferecer uma formação humanística que lhes permita analisar e perceber a sua condição de agente político capaz de saber o que faz, para quem faz e por que faz. (ARAUJO, 2012)

O artigo aborda o tema dos arquivos sociais dos trabalhadores, a preservação da memória sindical, e, ao expor a necessidade de uma formação humanística do arquivista, a autora corrobora que a Análise documental é mais do que enquadrar tecnicamente um documento. A sensibilidade e a capacidade de fazer interpretações sociais e históricas permitem que o arquivista se torne

agente da informação, chamando atenção para documentos que tenham relevância para a memória institucional ou para instigar questionamentos na sociedade.

O arquivista, que pode e deve estar além das atividades de organização do acervo documental, toma um papel de investigador, como analisa Zeni Duarte, no II Congresso Nacional de Arquivologia, realizado em Porto Alegre:

Organizar um acervo documental é mais do que implementar um sistema de arquivo que atenda à necessidade dos pesquisadores e estudiosos de maneira geral. Na verdade, deparar-se com uma documentação exige do arquivista um estudo aprofundado a partir de escavação cuidadosa, permitindo não somente a organização arquivística do acervo, mas, ao mesmo tempo, a análise temática representativa, interpretativa e precisa das peças. Assim, durante todo o tempo, esse profissional exerce, concomitantemente, o papel de arquivista e investigador. É com essa dimensão de seu trabalho que ele se projeta na realização de pesquisas e no âmbito social, compartilhando conhecimento com os demais pesquisadores. (DUARTE, 2007)

Diferente análise faz Schellenberg (2006), colocando a atividade da pesquisa fora das atribuições do arquivista, já que, foi "empregado para ser um arquivista e não pesquisador (...) e deve oferecer seu conhecimento sobre os documentos indistintamente, mesmo com sacrifício de seus próprios interesses de pesquisador." O autor faz também observações quanto ao papel do encarregado de documentos e do arquivista, distinguindo um e outro e suas responsabilidades quanto aos valores e avaliação dos documentos.

Os encarregados dos documentos devem cooperar com o arquivista no julgamento dos valores secundários. (...) Entretanto (...) não está habilitado a fazer apreciação finais sobre tais documentos. (...) Não estará apto a reconhecer nos documentos valores de pesquisa, a não ser que tenha uma formação especializada em certo assunto. (SCHELLENBERG, 2006, p. 57)

A preservação documental por sua relevância social, econômica ou cultural, será feita pelo arquivista que deve ser o responsável final pelo julgamento do valor secundário dos documentos, Schellenberg ainda define:

O arquivista é comumente um historiador por força da profissão e, em conseqüência, preservará os documentos que contenham prova do desenvolvimento do governo e da nação, de valor para a pesquisa histórica. (...) Preservará também, desde que possa certificar sua

necessidade de sua conservação, documentos que contenham informes de utilidade para a pesquisa em outros campos das ciências sociais, como a economia, a sociologia e a administração pública (SCHELLENBERG, 2006, p. 58).

Desempenhar a profissão com um olhar mais abrangente sobre a responsabilidade que tem o arquivista diante do acervo que está em sua custódia pode trazer uma participação maior na comunidade acadêmica, deixando de ser apenas um "guardador", e passando a ser o expositor das idéias e pesquisas possíveis e nem sempre feitas nos acervos. A pouca utilização de um acervo pode ser causada por uma limitação do conhecimento das possibilidades da documentação e uma produção de pesquisa poderá atrair outros pesquisadores para dar outras interpretações e análises sobre os documentos arquivados.

Refletindo sobre o futuro, Michael Cook analisa que a descrição é utilizada para análise e pesquisa. Necessariamente há uma interpretação e uma produção cultural:

Os arquivistas sempre, em seu trabalho de arranjo e descrição, tiveram que, necessariamente, realizar tanto trabalhos de pesquisa quanto de interpretação. (...) Há muito que afirmo que a pesquisa é uma característica fundamental de nosso trabalho profissional. Mas, geralmente, essa pesquisa tem sido para a análise da estrutura e métodos da organização produtora dos documentos, ao invés de ser voltada para a produção de um instrumento de pesquisa. Se adotarmos o último ponto de vista (uma idéia relativamente nova), podemos rapidamente ver que nossa pesquisa pode ser conduzida de forma útil – de fato necessária – para criar o que MacNeil chama de "texto cultural". Nossas descrições são interpretativas, e não simplesmente sistemas neutros de indicativos (COOK, 2007).

Anterior à Michael Cook já encontramos alguma preocupação com a produção social do arquivista. Maria Odila Fonseca não desenvolve uma análise quanto à produção de conhecimento de forma direta, ela busca no direito à informação o papel social do arquivista; em sua dissertação de mestrado faz uma análise sobre a modificação de critérios e necessidades sociais e culturais para o controle e acesso de informação.

O elenco dos direitos do homem se modificou, e continua a ser modificar, com a mudança das condições históricas, ou seja, dos carecimentos e dos interesses das classes no poder, dos meios disponíveis para a realização dos mesmos, das transformações técnicas, etc. Direitos que foram declarados absolutos no final do século XVIII, como a propriedade sacre et inviolable, foram submetidos a radicais limitações nas declarações contemporâneas; direitos que as declarações do século XVIII nem sequer mencionavam, como os direitos sociais, são agora proclamados com grande ostentação nas recentes declarações. [...] O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas" (FONSECA, 1996, ibid., 1992,p.18).

A preocupação com a formação e a formatação dos cursos de Arquivologia também provocou questionamentos. Maria Odila Fonseca identificou que a formação do profissional está voltada à área pública e abordou o tema na Mesa Redonda Nacional de Arquivos, que ocorreu em 1999, quando era ampliada a oferta dos cursos no Brasil.

Este interesse do Estado brasileiro marca decisivamente a formatação dos cursos de Arquivologia, cujo currículo mínimo privilegia a formação de um profissional voltado para o exercício dentro da administração pública. O estabelecimento do Sistema Nacional de Arquivos acena para a abertura de um grande mercado de trabalho na administração pública nos seus diferentes níveis, num momento em que os cursos estão se estabelecendo e formando suas primeiras turmas. Ainda que este interesse tenha-se revelado eminentemente retórico, na medida em que as instituições arquivísticas (e demais instituições da área de informação e proteção do patrimônio) mantiveram-se, ao longo da década de 80, na periferia da administração pública, o currículo mínimo do curso superior em Arquivologia e a própria legislação que regulamente a profissão permanecem os mesmos desde sua criação. Hoje, o projeto explicitado de Estado mínimo no Brasil não insere a questão informacional no seu núcleo estratégico. As reformas administrativas levadas a efeito na década de 90 tem sido agressivas na extinção e esvaziamento das instituições voltadas para o tratamento de acervos documentais. Por outro lado, as empresas privadas não identificam o arquivista como um profissional necessário às suas perspectivas de busca da chamada "qualidade total" (...) De fato, o arquivista ainda é visto como um organizador de papéis e não como um gestor de informações e documentos (FONSECA, 1999).

A autonomia é um ponto básico para a completude arquivística; para Rosseau e Couture (1998), não significando o isolamento, mas sim o entendimento claro de suas atividades para então definir as disciplinas "contribuitivas" para se unir. A formação e investigação devendo ser utilizadas para fortalecer suas bases. E concluem:

É urgente que se realize uma verdadeira integração e que surja uma profissão cuja missão essencial consiste em gerir, tratar e dar acesso à informação, e que participe, em concertação com as varias

disciplinas. (...) Esta nova arquivística deverá apoiar-se em programas de formação de alto nível, sistematizar e orientar investigação para os conceitos e instrumentos que utiliza, e isto em colaboração em outros domínios de atividade (ROSSEAU; COUTURE, 1998, p. 73).

O aprendizado em grau superior, onde busca-se o contato com diferentes linhas de pensamentos e a ampliação da capacidade de interagir com outras áreas para que haja produção acadêmica onde,

A inovação intelectual, mais que a transmissão da tradição, é considerada uma das principais funções das instituições de educação superior e, assim, espera-se que os candidatos aos graus mais elevados façam "contribuições ao conhecimento" (BURKE, 2003 p. 105).

Utilizar informações específicas e aproximar a teoria para a prática aplicada para a atividade da descrição arquivística, através de um estudo de caso, é uma forma de contribuir para uma compreensão geral do papel da análise documental na perspectiva do arquivista e o paradigma contemporâneo da Arquivologia.

O curso de Arquivologia da Universidade Ferderal do Rio Grande do Sul foi criado em 30 de julho de 1999, pela Decisão nº 112/99 do Conselho Universitário, e está em implantação desde 2000/1 fazendo parte da Faculdade de Biblioteconomia e Educação (FABICO), 22 anos após a profissão de Arquivista ser regulamentada pelo Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978.

O curso acompanha o processo evolutivo tecnológico na área, dedicando-se à organização e gestão da informação arquivística contida em diferentes suportes. Direciona a formação do arquivista para o planejamento e implementação de arquivos, utilizando técnicas de gestão de documentos eletrônicos, tecnologias para a sua preservação e conservação, microfilmagem e digitalização em sistemas híbridos e as convergências de mídias e multimídias. Tem como objetivo formar um profissional capaz de disponibilizar informações arquivísticas em organizações públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de melhor qualidade (FABICO, 2012)

A análise do currículo (ANEXO J) demonstrou que, do total de 116 créditos obrigatórios, distribuídos em 30 disciplinas, 63,33% das disciplinas oferecidas tem o objetivo de formação específica; 36,67% são de áreas relacionadas, como Administração, Direito e História.

O curso ainda conta com 300 horas dividas em dois estágios de 150 horas cada; 30 horas para a disciplina Introdução do Trabalho de Conclusão e 150 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Quadro 01 – Distribuição das Disciplinas

Disciplinas		%
Comunicação	3	10%
Específica/tradicional	16	53,33%
Específica/digital	3	10%
Exatas	1	3,33%
Gestão/Economia	1	3,33%
Humanas	6	20%
	30	100%

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

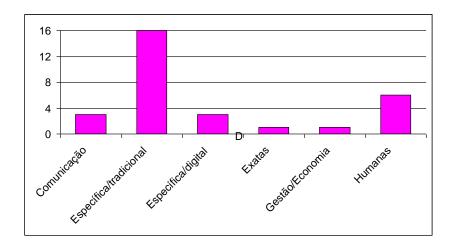


Gráfico relativo ao Quadro 01

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

Quadro 02 - Comparativo das Disciplinas

Disciplinas	Total de Créditos
Específicas	63,33%
Relacionadas	36,67%
Total	100,00%

Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

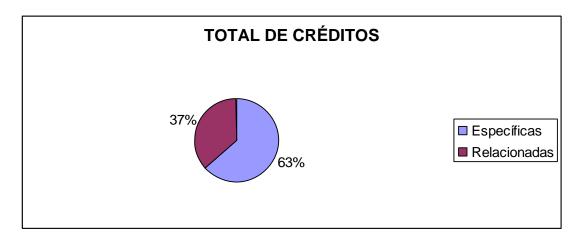


Gráfico relativo ao Quadro 02 Fonte: Yzara Daniela Beirão Menegaz

A abordagem feita no Trabalho de Conclusão de Curso sobre o curso de Arquivologia da UFRGS mostrou um retrato sobre o profissional após a conclusão do curso diante do mercado de trabalho. É um trabalho contemporâneo, e Wagner (2012), através de sua pesquisa, apresentou algumas necessidades sentidas para o aprimoramento profissional que os arquivistas entrevistados citaram, entre elas:

- (...) Maior aprofundamento da história da Arquivística e dos diferentes modos de pensar os arquivos (um curso mais multidisciplinar e multiparadimático);
- (..) Maior contextualização histórica de tudo o que for referente à Arquivologia para que possamos situá-la em meio a nossa sociedade, ou seja, saber que o diferencial é a contribuição social dos arquivos, pois a informação é um direito que promove a cidadania e a memória social;

Maior aproximação com a História, Sociologia, Biblioteconomia e a TI com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação de nossos serviços;

(...) Que o curso não é nem técnico nem acadêmico e que deve incentivar a produção científica (WAGNER, 2012, p.33).

Um item que chama a atenção é o fato de não haver um reconhecimento de 'personalidade' do curso, quanto ao seu objetivo de formação técnica ou não.

O curso de Arquivologia da UFRGS é jovem, são apenas dez anos desde sua criação, e é natural que adaptações aconteçam, e é importante haver um canal entre faculdade, alunos e egressos para que, de fato, haja o aprimoramento do ensino.

O profissional formado na faculdade tenta se encaixar no que foi

aprendido e apreendido durante a formação acadêmica, dependendo de onde for atuar profissionalmente, em um Arquivo Histórico ou Administrativo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A monografia para a conclusão de uma graduação é o momento onde reflete-se sobre o que aprendeu-se e apreendeu-se no tempo passado dentro da Universidade; ao fazer a pesquisa final é que identifica-se os acertos e erros; percebe-se onde há completude de entendimento e em quais disciplinas sentiu-se necessidade de uma explicação mais detalhada ou um olhar mais abrangente.

A proposta deste trabalho, de identificar na preparação do arquivista um olhar humanista e a forma escolhida para desenvolver o tema, trouxe a certeza de que há um espaço inexplorado para pesquisa com este enfoque.

Tentou-se respeitar as normas e princípios da Arquivologia mas, por vezes, sentiu-se que esteve-se na fronteira de abandoná-los, uma vez que é praticamente impossível ser imparcial diante de documentos que são o resultado de ações que atingiram fortemente a vida de pessoas por gerações. A escravidão praticada no período colonial não é um tema que possa ter uma abordagem que não transpareça um tanto de indignação pela falta de respeito com homens, mulheres e crianças, que eram objetos de posse de outros homens, que utilizavam seu trabalho para gerar suas riquezas.

No que tange à responsabilidade de preservação da memória, o papel do arquivista é fundamental, utilizando as ferramentas técnicas que fazem parte da teoria arquivística, mas, também, e, principalmente, envolvendo-se em outras áreas do conhecimento para entender com propriedade os acervos que ficam sobre sua guarda e proporcionando acesso aos documentos que formam o entendimento da memória, independente da fase em que se encontram, porque a formação da memória inicia no momento em que o documento é produzido.

Passou-se por momentos de dúvidas e decisões tiveram que ser tomadas; a preocupação e a sensação que todas as leituras necessárias não foram feitas; o 'frio na barriga' de aventurar-se na elaboração de um trabalho com uma abordagem não usual;, mas, a certeza que a aventura valeu a pena, faz sentir-se motivado diante de uma nova perspectiva do pensamento arquivístico.

O tema escolhido nasceu de uma reflexão da atuação profissional como arquivista; a responsabilidade por um acervo contemporâneo e a busca do entendimento do contexto em que o fluxo de contratos que possuem valores e informações, que movimentam um mercado que envolve muito dinheiro, muitas pessoas e uma paixão nacional. Os documentos produzidos por esta atividade, que é o futebol, são de acesso restrito e caráter sigiloso, e tem característica muito específica, diferente de outras áreas.

O fato de conviver naturalmente com expressões utilizadas como negociar a "compra" e "venda" de um trabalhador, foi o que levou a puxar o fio de uma meada para encontrar uma ligação entre o tratamento dado a trabalhadores em momentos distintos da história, o período colonial e a época atual.

Para isso projetou-se a pesquisa nos dois locais de guarda das documentações consultadas: o Arquivo Histórico, local de preservação do patrimônio documental e fonte de estudos e pesquisa; e o Arquivo Administrativo de um clube de futebol, onde os documentos estão em plena fase ativa.

A proposta foi utilizar disciplinas e ferramentas da Arquivologia para, ao final, responder às perguntas que nortearam durante a produção do trabalho.

É função do arquivista tornar-se um agente de informação como produtor/pesquisador? O arquivista, quando produz academicamente com análise das informações sobre os documentos custodiados, está ultrapassando os limites das suas atribuições? O Arquivista pode ser um produtor de conhecimento? A formação acadêmica oferecida ao arquivista tem uma abordagem humanista?

Por fim conclui-se que a interdisciplinaridade é importante para a prática arquivística; foram disciplinas como a História e a Sociologia que capacitaram interpretações mais abrangentes na utilização das ferramentas arquivísticas, assumindo sim, um papel de pesquisador para poder entender os documentos pesquisados.

Os limites impostos pela necessidade de o profissional realizar atividades técnicas é um dos pontos que acredita-se pode impedir que o arquivista estude as informações contidas no acervo sob sua responsabilidade,

na verdade não questionando se há necessidade ou limites a serem ultrapassados. Estas observações são muito incipientes, uma vez que a pesquisa realizada foi superficial para uma análise tão profunda sobre a abrangência das atribuições do arquivista.

Diretamente relacionada à questão anterior está o questionamento sobre a possibilidade da ação do arquivista como produtor de conhecimento. Embora identificou-se limites, na prática encontrou-se alguns artigos e estudos sobre o tema. Constatou-se que é uma possibilidade viável e um campo ainda não explorado para produções de trabalhos acadêmicos.

Quanto à abordagem humanista na formação acadêmica oferecida, deteve-se ao currículo do curso de Arquivologia da FABICO/UFRGS, pela vivência e possibilidade de aprofundamento na avaliação sobre o tema. Concluiu-se que é oferecido um currículo voltado à técnica e ao atendimento de acervos públicos. As disciplinas ligadas às áreas humanas foram fundamentais para quebrar esta visão, bastante técnica e, na prática acadêmica, testemunhou-se alguma resistência à abertura de novas possibilidades, com a introdução de disciplinas que priorizem uma visão social da informação.

Chegou-se ao final desta monografia de forma satisfatória com a possibilidade de encontrar espaços a serem conquistados para o arquivista como agente ativo da produção do conhecimento.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Fernanda da Costa Monteiro. Os movimentos sociais como campo de atuação profissional do arquivista. Copyright © 2012 Arquivo Nacional – Central Única dos Trabalhadores - Coletânea Arquivo, Memória e Resistência dos trabalhadores no campo e na cidade, 2012. Disponível em: http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/Mundo%20 dos%20trabalhadores.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. História.Disponível em: <: http://www.apers.rs.gov.br>. Acesso em: 12 set. 2012.

BELLOTTO, Heliosa Liberalli. **Arquivos permanentes:** tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro,RJ: Editora FGV, 2008. 318 p.

BELLOTTO, Heliosa Liberalli. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. 2. ed. Brasília,DF: Editora Briquet de Lemos Livros, 2008. 106 p.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivologia:** objetivos e objetos. Disponível em:

http://arquivoememoria.files.wordpress.com/2009/04/arquivologiaobjetivosobje to.pdf>. Acesso em: 29 set. 2012.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Guilherme Caputo Bastos. O ministro do Tribunal Superior do Trabalho Ghabeas corpus em favor do jogador de futebol Oscar dos Santos Emboaba Júnior. habeas corpus concedido em 26/04/2012. Disponível em: http://www.tst.gov.br/web/guest/busca-denoticias. Acesso em: 08 jun. 2012.

BRASIL. Decreto n. 5492, de 16 de julho de 1928. Regula a organização das emprezas de diversões e a locação de serviços theatraes, Rio de Janeiro Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D5492.htm. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 6354, de 2 de setembro de 1976. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências., Brasília Disponível em:

http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=99821&norm a=123601. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 9615, de 2 de março de 1998 Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências., Brasília

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Lei n. 12395, de 16 de março de 2011 Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá

outras providências., Brasília

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 02 nov. 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **CBO – Classificação Brasileira de Ocupações**. Disponível em:

http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf. Acesso em: 10. out. 2012.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento** : de Gutemberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 241 p.

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e diplomática**, Santa Maria, RS: 3 Ed, Editora da UFSM, 2008, 128p.

CBF - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (Brasil). Bid. **BID-e / Boletim Informativo Diário - eletrônico.** habeas corpus concedido em 26/04/2012. Disponível em:

http://bid.cbf.com.br/index.aspx?txtData=04%2F05%2F2012&selFederacao=R S>. Acesso em: 08 jun. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil) (Ed.). **NOBRADE:** Norma Brasileira de Descrição arquivística. Copyright © 2006 by Conselho Nacional de Arquivos – Conarq. Disponível em:

http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/nobrade.pdf. Acesso em: 08 jul. 2012

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil) (Ed.). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística.**Copyright © 2005 by Arquivo Nacional. Disponível em:

http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/dicionrio_de_termi nologia_arquivstica.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2012.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL (Rio Grande do Sul). **Normas brasileiras de contabilidade:** auditoria independente; auditoria interna; perícia contábil. Porto Alegre, 2012. 1744 p. Disponível

http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf. Acesso em: 29 set. 2012.

COOK, Michael. **Desenvolvimento na descrição arquivística**: algumas sugestões para o futuro. Acervo - Revista do Arquivo Nacional Capa > v. 20, n. 1/2 (2007). Disponível em:

http://revistaacervo.an.gov.br/seer/index.php/info/article/view/143. Acesso em: 07 jun. 2012.

COOK, Terry. **Arquivos pessoais e institucionais:** para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. Revista Estudos Históricos, Vol. 11, No 21 (1998). Disponível em:

http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2062. Acesso em: 07 jun. 2012.

COUTURE, Carol. ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Publicações Dom Quixote. Lisboa, 1998. 356 p.

DOUGLAS R. B. FURTADO (Brasil). **Origem do futebol**. Disponível em: http://historia-do-futebol.info/mos/view/Origem_do_Futebol/. Acesso em: 12 set. 2012.

DUARTE, Zeny. **Arquivo e arquivista**: conceituação e perfil profissional.Revista da Faculdade de Letras CIÊNCIAS E TÉCNICAS DO PATRIMÓNIO Porto 2006-2007 I Série vol. V-VI, pp. 141-151. Disponível em: http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6624.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

FABICO. Ufrgs. **Currículo:** arquivologia. Disponível em: http://www.ufrgs.br/fabico. Acesso em: 10 dez. 2012.

FONSECA, Maria Odila Kahl. Formação e capacitação profissional e a produção do conhecimento arquivístico. MESA REDONDA NACIONAL DE ARQUIVOS, nos dias 13 a 15 de Julho de 1999. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/mesa/formao_e_capacitao_profissional_e_a_produo.pdf. Acesso em: 07 jun. 2012.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Informação e direitos humanos:** acesso às informações arquivísticas. Este artigo condensa as idéias contidas na dissertação de mestrado Direito à Informação, aprovada em 1996 no Mestrado em Ciência da Informação UFRJ/IBICT. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n2/28n2a07.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

FREITAS, Décio. **Escravismo brasileiro.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991. 152 p.

FUGUERAS, Ramon Alberch et al. **Archivos y cultura:** manual de dinamizacion. Gijon, Ediciones Trea, 2001. 173 p.

FUGUERAS, Ramon Alberch. Los archivos, entre la memoria histórica y la sociedad del conocimento. Barcelona: Editorial UOC, 2003. 221 p.

GALEANO, Eduardo. **Futebol ao sol e a sombra.** 2. ed. Porto Alegre: L & PM, 2010. 240 p.

GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol:**Dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões. São Paulo: Nova Alexandria 2010. 248 p.

GLENISSON, Jean. **Iniciação aos estudos históricos.** 4. ed. São Paulo,SP: DIFEL SA, 1983. 370 p.

GUGLIOTTA, Daniela Fortunata. A AUTONOMIA DAS ENTIDADES

DESPORTIVAS A PARTIR DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. 2008. 66 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

JARDIM, José Maria. **O** acesso à informação arquivística no **Brasil:** problemas de acessibilidade e disseminação. MESA REDONDA NACIONAL DE ARQUIVOS, nos dias 13 a 15 de Julho de 1999. Disponível em: www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/mesa/o_acesso__informao_arquivstica_no_brasil.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2012.

JELIN, Elizabeth. De que hablamos quando hablamos de memorias. In: JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria.** Madrid: Sigo XXI, Editores SA, 2002. p. 9-37.

LEMOS, Antenor; CARVALHO, Edmundo S., **Rio Grande do Sul Sportivo** – historico dos principaes centros sportivos do Estado. Porto Alegre, RS: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo, 1919, 334 p.

LODOLINI, Elio. **Archivísitica:** principios y problemas. Madrid: Editorial La Muralla, 1984. 358 p.

NAZAR, Mariana. SOBRE LAS POLÍTICAS DE LA MEMORIA. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTORIADORES, []., 2009, La Plata. **Anais...** La Plata Argentina: [s/ref], 2009. p. 1 - 19.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo:** teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro,RJ: Editora FGV, 2010. 225 p.

PINSKY, Carla Bassaezi et al. (Org.). **Fontes históricas.** 2. ed. São Paulo,SP: Editora Contexto, 2010. 302 p.

REVISTA PLACAR. São Paulo: Abril, n. 658, 31 dez. 1982. Mensal

REVISTA AMANHÃ: grandes líderes. Porto Alegre: Amanhã, v., n. 287, 01 ago. 2012. Bimestral.

RIBEIRO, Luiz Carlos. Brasil: futebol e identidade nacional. Departamento de História – Universidade do Paraná, Ponencia presentada en el IV Encuentro Deporte y Ciencias Sociales, Buenos Aires, noviembre de 2002. Revista Digital. n. 56, p.1, jan. 2003.

Disponível em: http://www.efdeportes.com/efd56/futebol.htm.

Acesso em: 9 set. 2012.

RIO GRANDE DO SUL. Jovani de Souza Scherer. Secretaria Da Administração E Dos Recursos Humanos. Departamento De Arquivo Público. Rio Grande do Sul. Secretaria da Administração e Dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. (Org.). **Documentos da escravidão:** compra e venda de escravos: acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Corag, 2010. 2 v.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. Direitos Federativos, Negociaçes de jogadores e flexibilização de contratos de trabalho no futebol brasileiro. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 30, p.55-81, jan. A jul. 2009. Semestral.

Disponível em: http://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/702. Acesso em: 9 set. 2012.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristovão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, p.1-15, 01 jul. 2009. Disponível em: http://www.rbhcs.com/>. Acesso em: 07 set. 2012.

SCHELENBERG, Theodore R.. **Arquivos Modernos:** princípios e técnicas. 6. ed. Rio De Janeiro, RJ: Editora FGV, 2010. 386 p.

SILVA, Armando Malheiro da. RIBEIRO, Fernanda. RAMOS, Júlio. REAL, Manoel Luís. **Arquivística : Teoria e prática de uma ciência da informação.** Edições Afrontamento. Lisboa, 1999.

SILVA, Gilberto Ferreira da et al. **RS negro:** Cartografias sobre a produção do conhecimento. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. 380 p.

SPORT CLUB INTERNACIONAL (Porto Alegre). **Histórico.** Disponível em: www.internacional.com.br. Acesso em: 12 set. 2012.

SPORT CLUB INTERNACIONAL (Porto Alegre). **Balanço financeiro 2011.** Disponível em:

http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=2&setor=18&codigo=17463>. Acesso em: 29 set. 2012.

TOLEDO, Luiz Henrique de, **No país do futebol**. Rio de Janeiro,RJ: Jorge Zahar, 2000, 78 p.

VERA, Tania Peña; MORILLO, Johann Pirela. La complejidad del análisis documental. **Información, Cultura Y Sociedad**, Buenos Aires, v. 2007, n. 16, p.55-81, 1 jan. 2007. Semestral. Disponível em:

http://www.scielo.org.ar/pdf/ics/n16/. Acesso em: 7 set. 2012.

VINNAI, Gerhard. El fútbol como ideologia. 2. ed. México: Siglo Veintiuno Edtores, 1978. 152 p.

VIVAR, Jorge. Disciplina: descrição arquivistica. In: APRESENTAÇÃO EM AULA, 1., 2011, Porto Alegre. **Apresentação ppt.** Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. p. 1 - 18.

WAGNER, Amanda Adamy. **Arquivologia na universidade federal do rio grande do sul:** formação profissional e sua recepção laboral. 2012. 122 f. Monografia (Graduação) - Curso de Arquivologia, Departamento de Ciências da Informação, Ufrgs, Porto Alegre, 2012.

ZILDA KESSEL. **Memória e memória coletiva.** Disponível em: http://museudapessoa.com.br/adm/Upload/291I6110920121916535P032.pdf>. Acesso em: 12 out. 2012.

ANEXOS

ANEXO A - Relatório de Atividades/CBO

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 3771 - Atletas profissionais

Áreas	Atividades			
A CONHECER REGRAS E REGULAMENTOS DO DESPORTO	Atualizar-se periodicamente	Respeitar as regras	Utilizar as regras	Conhecer a pontuação da modalidade
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Conhecer as penalidades da modalidade	Participar de congressos técnicos da modalidade		
	5 AF	6 AF		
B DEFINIR METAS E Objetivos de Carreira Na modalidade	Analisar o calendário de competição da modalidade	Fixar metas de resultados para curto, médio e longo prazo	Periodizar o treinamento	
	1 AF	3 AF	4 AF	
C PREPARAR O FÍSICO PARA AS COMPETIÇÕES	Submeter-se a avaliação física e médica	Seguir programa de preparação física com orientação profissional	Praticar exercícios de resistência muscular	Praticar treinamento de explosão
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Praticar treinamento de flexibilidade	Praticar treinamento de velocidade	Praticar treinamento de agilidade	Praticar treinamento de reflexo
	5 AF	6 AF	7 AF	8 AF
	Praticar treinamento de força	Praticar treinamento físico específico da modalidade	Preparar-se psicologicamente para as competições	
	g AF	10 AF	11 AF	
D ATUALIZAR O PREPARO TÉCNICO	Praticar os fundamentos técnicos da modalidade desportiva	Seguir as instruções técnicas atualizadas	Participar de programas de intercâmbio	Acompanhar eventos esportivos de alto nível
	1 AF	2 AF	3 AF	8 AF
	Participar de cursos e palestras da modalidade esportiva	Participar de torneios e competições não oficiais	Simular jogadas em treinamento	Utilizar implementos específicos da modalidade
	7 AF	8 AF	g AF	10 AF
	Treinar com assiduidade			
	11 AF			
E PREPARAR-SE PSICOLOGICAMENTE PARA COMPETIÇÕES	Submeter-se a avaliação psicológica	Treinar sob pressão psicológica	Treinar concentração	Treinar relaxamento
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Preparar-se para reagir às situações adversas	Treinar visualização	Treinar memorização	Treinar respiração
	5 AF	6 AF	7 AF	8 AF

	Submeter-se a acompanhamento do psicólogo esportivo			
F MANTER O PREPARO NUTRICIONAL	Submeter-se a exames específicos para identificar carências de minerais e vitaminas	Consultar nutricionista	Seguir o programa nutricional fixado pelo nutricionista	Controlar o peso
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Repor líquido durante e após treinamento e competição	Evitar a ingestão de substâncias prejudiciais à prática desportiva		
	5 AF	6 AF		
G DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E TÁTICAS PARA A COMPETIÇÃO	Simular situações de jogos e competições	Definir o estilo de competição próprio	Analisar o comportamento do adversário	Analisar tecnicamente o adversário
•	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Anular os pontos fortes do adversário	Explorar os pontos fracos do adversário	Analisar os obstáculos naturais do local da competição	Explorar o melhor posicionamento para atuação dentro da área de competição
	5 AF	6 AF	7 AF	8 AF
	Desenvolver os meios específicos para execução da estratégia	Analisar as condições físicas e climáticas do local da competição		
	g AF	10 AF		
H PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS OFICIAIS	Conhecer o local da competição	Conhecer o tipo de piso do local da competição	Usar o material esportivo adequado às características do local da competição	Usar o material adequado à modalidade esportiva
	1 AF	2 AF	3 AF	4 AF
	Ser filiado às entidades responsáveis pela modalidade esportiva (conf., Feder.,	Submeter-se à pesagem oficial	Conhecer o regulamento da competição	Cumprir os horários pré-determinados pela comissão organizadora
	Associações.)			
	Associações.)	g AF	10 AF	12 AF
Z DEMONSTRAR		Respeitar técnico,	10 AF Trabalhar em equipe	12 AF Manter auto-estima
Z DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS	5 AF	_		_
	Ser ético AF Manter o equilíbrio	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter	Trabalhar em equipe	Manter auto-estima
	Ser ético 1 AF Manter o equilíbrio emocional	Respeitar técnico, árbitros e atletas	Trabalhar em equipe	Manter auto-estima
	Ser ético 1 AF Manter o equilíbrio emocional 5 AF Adequar-se ao estilo de vida exigido pela	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2. AF Manter auto-confiança	Trabalhar em equipe 3 AF Ser disciplinado	Manter auto-estima 4 AF Ser determinado
	Ser ético 1 AF Manter o equilíbrio emocional 5 AF Adequar-se ao estilo	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter auto-confiança 6 AF	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4 AF Ser determinado
	Ser ético 1	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter auto-confiança 8 AF Tomar decisões	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4
	Ser ético 1	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2	Trabalhar em equipe 3 AF Ser disciplinado 7 AF Ter espírito de liderança	Manter auto-estima 4
	Ser ético 1	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter auto-confiança 8 AF Tomar decisões	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4
	Ser ético 1 AF Manter o equilíbrio emocional 5 AF Adequar-se ao estilo de vida exigido pela profissão 9 AF	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4
	Ser ético 1	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter auto-confiança 8 AF Tomar decisões 10 AF Ser dedicado	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4
	Ser ético 1	Respeitar técnico, árbitros e atletas 2 AF Manter auto-confiança 8 AF Tomar decisões 10 AF Ser dedicado 14 AF Ser sociável	Trabalhar em equipe 3	Manter auto-estima 4

ANEXO B – Lista de Competências/CBO

311	1 :: Atletas profissionais
Com	petências Pessoais
1	Ser ético
2	Respeitar técnico, árbitros e atletas
3	Trabalhar em equipe
4	Manter auto-estima
5	Manter o equili brio emocional
6	Manter auto-confiança
7	Ser disciplinado
8	Ser determinado
9	Adequar-se ao estilo de vida exigido pela profissão
10	Tomar decisões
11	Ter espirito de liderança
12	Ter humildade
13	Ter garra
14	Ser dedicado
15	Participar de programas sociais
16	Dominar o idioma português
17	Ter perseverança
18	Ser sociável
19	Manter boa relação com os meios de comunicação
20	Ter capacidade de lidar com a derrota
21	Ter seriedade

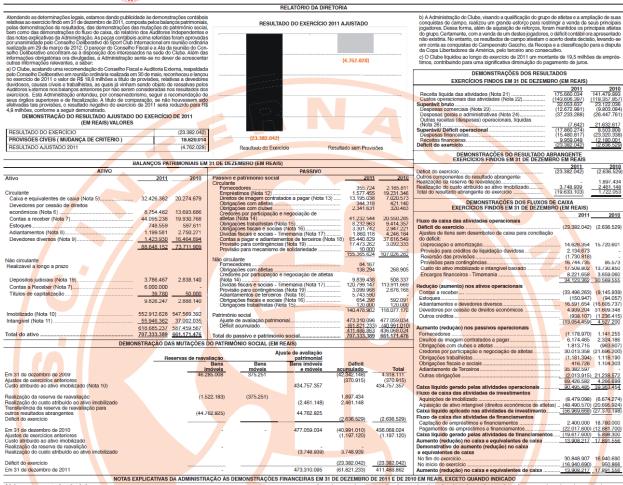
ANEXO C - Formação e experiência/CBO

Características de Trabalho Voltar 🛍 Página inicial 3771 :: Atletas profissionais Condições gerais de exercício Os profissionais trabalham em clubes, agremiações esportivas, academias, órgãos da administração pública afetos aos esportes, no ensino etc. Não há regras comuns para todas as modalidades de esporte. Para obterem a profissionalização seguem, regras específicas das agremiações esportivas a que se vinculam, construindo, portanto, trajetórias diferenciadas, baseadas em diferentes combinações entre tempo de exercício do esporte, participação em jogos e eventos, premiações etc. A maioria trabalha como autônomo, em horários irregulares. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar submetidos a condições especiais de trabalho, como pressão psicológica, ruído intenso e altas temperaturas, bem como permanecer por longos períodos em posições Formação e experiência A escolaridade formal não é pré-condição para o exercício das ocupações desta família. A formação prática dos atletas profissionais pode se dar tanto por meio de treinos e exercícios realizados individual e/ou coletivamente, em geral, com a supervisão de treinadores ou técnicos, como por meio de participação em provas, competições, jogos e certames. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta familia ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005

ANEXO D – Demosntrações Contábeis



SPORT CLUB INTERNACIONAL



Informações gerais das atividades
(a) Estrutura juridica e objetivos
(a) Estrutura jur

(g) "Immania", concurso de prognósticos instituido pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº O Timemania", concurso de 2007, destina-se ao desenvolvimento da prática desportiva e saneamento das divides tributarias federais, previdenciantas e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FTS) dos Clubes de Futeblo no Brancia. Os Clubes, para fins de participação no "Immemaria", cederam a logomerca para a publicidade da idefai e cumprirão com algumes contrapartidas cartos pelo Georgia, tos comos publicação de balanços, contratação de auditorio, contrapartidas cartos pelo Georgia como programas

sociais do Governo.
Do total de recursos arrecadados em cada sorteio, é destinado aos Clubes o percentual de 22% (vinte e dois por cento) do valor total dos prêmios, para fins de amortização das referidas dividas, conforme Nota 17.

por tota de recursos airectadados en racia solución, de comparis a set cultado por perimida para fina de amortançado das referidas dividas, confidense hotal 17.

Resumo das principais políticas contábeles
principais políticas contábeles
principais políticas contábeles
políticas confidense hotal propertica de principais políticas contábeles
políticas vem endo aplicadad se mode consistente em todos o exercicios apresentados, aabo disposação de montrarior.

2.1 Base de preparação
2.1 Base de preparação
3.4 demonstrações financieras do Clube foram elaboradas e estão sendo apresentados a de acordo com as políticas contábeles adoladas no brasil, que compresendem os Pronunciamentos, as Chrentações e sa interpretações emisdos pero Cumbe de Pronunciamentos Contabeles
políticas de comeda estrações financieras foram liberadas pela Administração para exame da auditoria em 15 de fevereiro de 2012.
2.2 Conversão de monde aestrações financieras foram liberadas pela Administração para exame da auditoria em 15 de fevereiro de 2012.
2.2 Conversão de monde aestrações principales pero de para estrações de la conversão pela de compresenta de compresenta de la conversão pela de la conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, aso reconhecidos na demonstração do resultado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de unto prazo de alta liquidez, com venimos originais de três mesos, ou mesos econ inscribantes ade mudança de valor, e contas garantidas. As contas garantidas so demonstradas no balanço patrimonial como "Emp

As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decurso normal das atividades do Clube. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão acresendadas no ativo ringo circulante.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 EM REA/S, EXCETO GUANDO NIDICADO

As cortas a recades sao, micialmente, recombadas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado
recombercidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

2.7 Imobilizado
Integran terremos, estádio e complexo Beira-Rio, Parque Gigante e Ginasio Gigantinho, compreendendo principalmente edificios
para práctas desportivas, e são demonstradas pelo valor resivalado ade 31 de decembro de 2007, com base em availações el
Em 1º de jameiro de 2007, com base em availações el
Em 1º de jameiro de 2007, em combros de cada de complexo de c

com as taxas divulgadas na Nota 10.

2.8 Ativos intamplicas e a vidu dal lo dos tivos son revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exércicio.

2.8 Ativos intamplicas de la composição de composição de composições de co

subordinados a homologação pelas autoridades competentes.
2.14 Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provivel que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a divigação e uma estimativa conflixiel do valor da obrigação passado, é provivel que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a divigação e uma estimativa conflixiel do valor da obrigação um contrato de segumo, o reembolas de reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolas for praticamente certo. A despasa relativa a qualquer provisão é a presentada na demonstração do resultado, liquida de qualquer previsão 2.15 Reconhecimento da recelta contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de suas diversas fortes de recetta no curso nomada das adividades do Clube. A receita é apresentada liquida das devoluções, dos adistinentos e dos descontos.

O Cluber reconhece a recelta quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provivel que recursos econômicos futuros fluirão para a entidade e qualquor orbifos especimicos tiverem sido afestidos para racida vima das suas adistindes. O Clube basea suas estimativas em resultados habitoricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

S Estimativas e juligamentos contábeis críticos.

A estimativas e os julgamentos contábeis críticos.

As estimativas e os julgamentos contábeis críticos.

As estimativas e os julgamentos contábeis són continuamente avallados e baseiam-se na experiência histórica e mo utros fatores incluindo expectadavas de eventos futuros, consideradas razqúveis para as circunstáncias.

Com base em premissas, o Clube faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente arrân igualas ere respectivas entadados reasa. As estimativas e permissas que apresentam um risco significativo, com probabilidad de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos é passivos para o proximo exercicio social, estão contempladas na expectivas notas explicativas.

SPORT CLUB INTERNACIONAL NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 EM REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO Em 2010, os empréstimos possulam como garantía os valores a receber do patrocinio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sações anuais em carteira das mensalidades a receber dos sócios, as receitas com os direitos de transmissão dos jogos (Clube dos Treze) e as receitas a receber de royalties. ndo os CPCs e o IFRS A usua ou ramsigao e 1º oe janero de 2010. A Administração preparou os bialanços patrimoniais de abertura segundo os CPCs e o IFRS
Cos novos pronunciamentos técnicos adotados pelo Clube que tiveram impacto, as segundos es espaira de diversos producidas e participantes de 31 de dezembro de 2009, são demonstrações financeiras, em decomência de diversos de 1000, são demonstrações a respectados a seguir.

(a) CPC 2º - Ativo imobilizado de vivo imobilizado deve ser apurada com base na vida útil de conômica estimada dos ativos. O Clube procedeu care de comerciação de 1000, as novas taxas de depreciação diferent adequesa adotadas anteriormente pelo Clube.

(b) CPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo imobilizado de 2º Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos.

Clubes por Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo imobilizado de 2º Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos.

Empresas e empresários 7.020.573 7.020.573 2011 13.195.038 13.195.038 14 Credores por participação e negociação de atletas 2010 Empresas e empresários Demais credores (clubes) 3.805.376 21.058.622 (20.550 200 Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43

O Clube pode optra por efetuar uma atribuição de custo (deemed cost) aos bens do ativo imobilizado. Dessa forma, foram atribuidos custos aos ativos imobilizados alicoados em fodas ao áces dos ativos, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data fue justo de realizados alicoados em fodas ao fodas dessa divisos ativos ameriormente estitua defisado de seu valor justo de realizado destes ativos.
A definição dos custos atribuídos dos bens do Clube foram apurados com base em avaliação patrimonial efetuada por empresa terceirizada especializada no assumio, sendo os laudos aprovados pela Administração do Clube. 24.751.566 51.071.982 (41.232.544) 9.839.438 Nao circulante
As transações com alletas representam a participação do Clube no que se convenciona "direito econômico". Esse direito representa valor das transações na "aquisiçao" ou "venda" do siteta de um Clube para outro Clube ou ainda diretamente com o proprio ateita. A condições para registro do afeta has Federações e a su condiçõe do exercicio profissional êsto convencionadas como "direito federativo" de a registro do afeta has Federações e su a condiçõe de exercicio profissional êsto convencionadas como "direito federativo" de a registro de actual de ac 2010 19.981 1.6/8.843 4.229.779 14.346.0/6 20.274.679 (3.333.989) 16.940.690 2011 35.212 2.981.156 3.048 29.406.946 32.426.362 Caixa
Bancos - conta movimento
Banco - conta moeda estrangeira a converter
Aplicações financeiras 2011 Saldos credores de conta-corrente (Nota 12) (1.577.455) 30.848.907 As aplicações financeiras referem-se, basicamente, a Fundos de Investimento, tendo como contra linha, as quais têm sido remuneradas, a taxas de 0,98% a.m. Os saídos de curto prazo podem prejuzo da remuneração ja apropriada. Adnano Ferreira Marins
Edimo Ferreira Campos
Edimo Ferreira Campos
Felipe Barrei do si Siva
Alecsandro Barbosa Felisibino
Gliserto Souza Junior
Gliserto Souza Junior
Andre Lutz Tavares
Lutz Tavares
Cessão temporária
Mecanismo de solidariedade
Termino / Dispensa/ Resilição Contratual eiras de primeira (8.216.992) (11.419) (1.487.015) (162 820) 657.311 366.345 1.000.000 5.356.367 705.011 166.667 6 Devedores por cessão de direitos econômic 831.550 1.853.360 1.000.000 9.260.600 2.000.000 166.667 363.343 7.525.440 (181.472) (1.294.990) no Total - 2011 es Total - 2010 15 Obrigações trabalhi 2011 4.302.084 1.785.126 861.520 539.252 864.981 8.352.963 (8.232.963) 120.000 7 Contas a receber 2011 454.447 11.657.707 4.710.367 14.435.497 526.360 20.445.533 (2.134.673) 50.095.238 Provisão de ferias Provisão para gratificação Rescisões e indenização a pagar Salários a pagar Outras obrigações trabalhistas Devedores por aluguéis e concessões Devedores por toyalties Devedores por televisionamento Devedores por camarotes e suites Outros valores a receber Devedores por concessão de logomarca (-) Provisão para devedores duvidosos Circulante 19 930 768 (19.930.768) 16 Obrigações fiscais e sociais 2011 2.332.806 851.722 493.845 277.667 3.956.040 Nao circulante
Em 31 de dezembro de 2011, a conta "Develoores por camarotes e suites" contempla valores a receber pela comerciatização de 20 (2010
- 18) suites, no montante de R\$ 1.2741.292 (2010 - R\$ 14.374, 393), e de 4 (2010 - 4) camarotes, no montante de R\$ 1.694.205 (2010 - R\$ 1.705.500), (a) a receita foi containizada como acidinatemente no Pasevo circulante, conforme descrito na Nota 18. Em 2010, e Culture filo manimistra provisões para eventuais perdas na realização dos creditors eletrentes dos tritos de la conforma descrito de la conforma del la conforma de la con Impostos a recolher Encargos sociais a recolher Impostos parcelados Outros valores Circulante Não circulante 8 Adiantamentos 17 Dívidas fiscais e sociais - Timemania O Clube, em 11 de outubro de 2007, mediante Pe Receita Federal nº 77/2/2007, etetuou sua adesão n e pedido de parcelamento perante a Receita Fede Os valores que compõem o parcelamento estão de Adiantamento de sa 798.162 703.100 998.550 190.264 60.195 2.750.271 Não circulante 2011 2010 6.815.274 6.505.044 3.620.219 3.446.802 41.248 1.199.581 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Secretária da Receita Federal - SRF Procuradonia-Geral da Fazenda Nacional - PGFN Instituto Nacional da Segundade Social - INSS 9 Devedores diversos 750.000 46.971 2010 1.749.546 Aluguel de direitos tederativos a receber Adiantamentos a empregados Bonificaçoes e indenizações a receber Devedores por alienação de bens Demais valores a receber Instituto Nacional da Segundade Social - INSS

A amortização da divida, por meio dos parcelamentos decomentes da institutina do o "Immenana", se dará em 240 meses, combre establetec e at. 4", portigina 0", du Elim 1" 1.3452005. A apuração do valor das parcelamentas e dará em 240 meses, combre establetec e at. 4", portigina 0", du Elim 1" 1.3452005. A apuração do valor das parcelamentas e dará em 240 meses, combre establetec e at. 4", portigina 0", de combre establete establetes, conforme establete e o at. 4", portigina 0", de combre establete establetes, conforme establete e at. 4", portigina 0", de combre establete establetes, conforme establete e at. 4", portigina 0", de combre establete establetes, conforme establete e at. 4", portigina 0", de combre establete establetes, conforme establete e at. 4", establete establetes, combre establete establetes, conforme establete e at. 4", establete establetes, combre establetes establetes establetes establetes establetes establetes estable 626 959 175.540 1.423.930 16.464.894 em 2011, relativas a alienação
 10 Imobilizado
 Image: Estadio e Complexo Com andamento Total 9.163.828 547.569.392 Parque Ginásio Gigantinho
11.068.401 6.292.683 9.163.826 547.869.392 9.163.828 554.852.508 (7.283.3118) 9.163.828 547.869.392 7.559.284 8.479.093 (527.846) (2.581.739) 16.195.26 572.277.484 (195.286 552.972.528 16.195.266 552.972.528 12.517.071 (1.448.670) 11.068.401 11.068.401 8.708.106 (2.415.423) 6.292 683 18 Contas a pagar e adiantam 2010 5.700.000 5.132.668 19.857.646 550.000 presa especializada, gerando um aditivo de imponial. imponial. ao patrimonial", em 1º de janeiro de 2010. Circulante meio dos fluxos de caixa de suas operações Não circulante Administração entende que os bens do Afivo imobilizado so plenamente recuperaveis por meio dos fluxos de caixa de suas operações.

Administração entende que os bens do Afivo imobilizado so plenamente recuperaveis por meio dos fluxos de caixa de suas operações.

Provisão para contingencias esta de caixa de servição de cerenciamento das de viras e de caixa de suas operações.

Provisão para contingencias espassivas em gordante de caixa de servição e contrato de sese resundo a servição de contrato de 2011, 46 de decembro de 2011, 61 Provisões constituidas 2011 2010 11 Intangivel (Direitos econômicos de atletas) 2011 6.466.283 49.480.079 55.946.362 Atletas em formação Atletas formados (ii) De natureza trabalhista: As contingências trabalhistas são reconhecidas nas obri-os valores de forma contiavel e cuja liquidação seja provi classificadas na expectativa de perda (provável, possiv 2.14 reconheceu no passivo os valores por natureza, at entes resultantes de eventos passaciatises realizadas no universo das ação la data do balanço.

Depositos judiciais

2011. 2010.

940.073. 763.477.

940.073. 763.477. A movimentação da rubrica relativa a atletas em formação é a seguinte: 2010 5.767.159 4.022.436 (2.737.881) (6/3.468) 6.378.246 Provisões constituidas 2011 2010 4.503.670 5.768.501 4.503.670 5.768.501 de R\$ 16.069.560 e de naturez Provisões Trabalhistas A movimentação da rubrica relativa a atletas formados é a seguinte: Foram constituídas, para atender as eventuais perdas, as seguintes provisões: de natur trabalhista, no valor de R\$ 4.503.670. As provisões constituídas estão classificadas no balanço patrimonial, conforme segue: A de mesas estados de defendos económicos de atletas profissionais Castos com aquisição de direitos económicos de atletas profissionais Contratação de atletas formados pelo Clube (transferência de atletas en tomação) Taxas de federação e confederações Sotias por desimiculação de atletas en toma de 1.387.841 540.232 (26.658.272) 79.523.992 673.500 1.356.857 Nao cruciante

(ii) De natureza tributária

Al ministra de Manicipio de Porto Alegre - RS vém inscrevendo em Divida Altiva valores de Inspecto activa a Propriedade

Al ministra de Manicipio de Porto Alegre - RS vém inscrevendo em Divida Altiva valores de Impacto activa a Propriedade

Al ministra de Estádio Beira-Rio e Gigantínio, que correspondia à maior parte da divida em execução. Na opinião dos assessores jurídicos

O Clube, apos bedesão desfacroavier na esfera administrativa ingresou com mandado de segurança preventivo para afastar a obraroz

C unbe, apos decisão desfacroavier na esfera administrativa ingresou com mandado de segurança preventivo para afastar a obraroz

C unbe, apos decisão desfacroavier na esfera administrativa ingresou com mandado de segurança preventivo para afastar a obraroz

C unbe, apos decisão desfacroavier na esfera administrativa ingresou com mandado de segurança preventivo para afastar a obraroz

(iv) De natureza administrativa:

O Cubbe proba para de vida sobre affecta de decisão final. Os valores envolvidos foram devidamente provisionados em 2011.

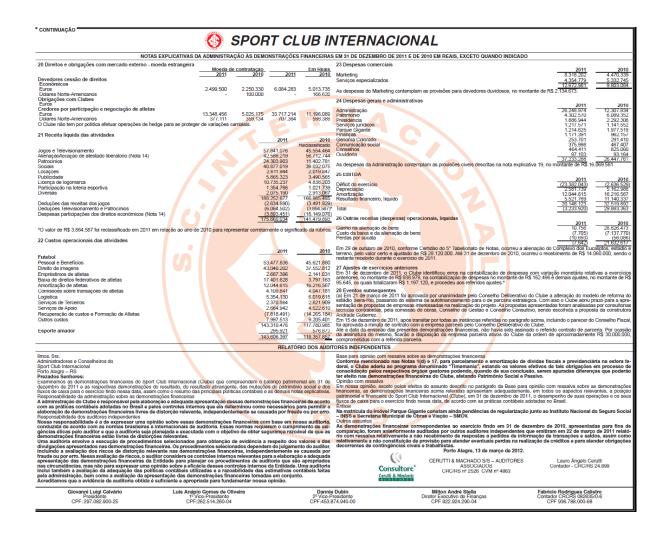
(i) Contriperção aplo judicial por ser beneficiar do se egaro de vida contratado, no valor atualizado de RS 13.01 /981 (2010 - RS 12.886 837).

C Clube propós aplo judicial por ser beneficiar do se egaro de vida contratado, no valor atualizado de RS 13.01 /981 (2010 - RS 12.886 837).

O Clube propós administrativa:

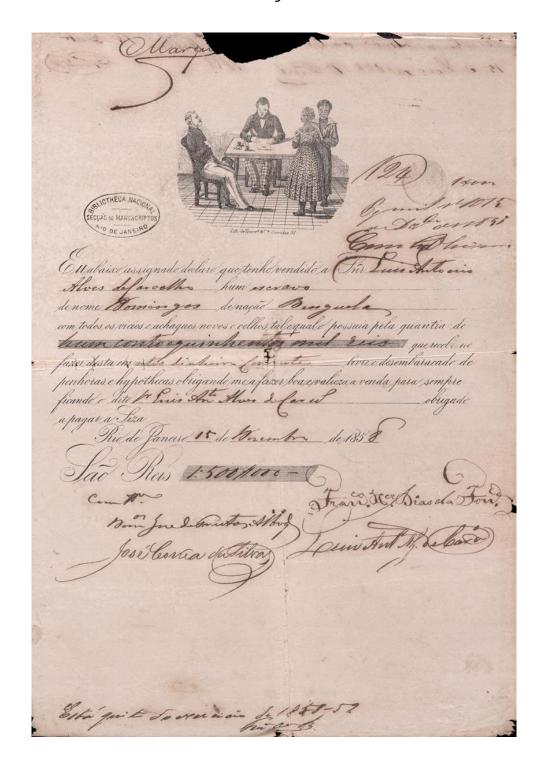
O Clube promove ações judiciais de cobrança relacionadas a indenização por formação de seus afletas e transferido ao Clube de origem.

O Clube promove ações judiciais de cobrança relacionadas a indenização por formação de seus afletas e transferido ao PS 3.33,672), que será reconhecido, apenas no momento do seu recebimento. 3.099.968 20.573.230 2.676.168 5.768.501 (30.011.548) Os gastos com a aquisição de direitos econômicos de atletas formados são amortizados de acordo com o praza dos res que vistam entre 4 e 80 mestes, conforme permitido por Lat. 1457 profissionais registrados como atletas formados em Administração do Clube avalido a recuperabilidade econômico-finamente aos direitos econômicos dos estless form formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento formação, de acordo com o que determina a Resolução nº 1.050, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho Federal de Connicionamento de 1800, Bancários (juros pré-fixados) Federativos Conta-corrente - saldos credores Leasing – Bicbanco 2011 15.779.947 111 3.333.989 117.299 19.231.346 (19.231.346) 1 577 455 1.5/7.455 (1.577.455)



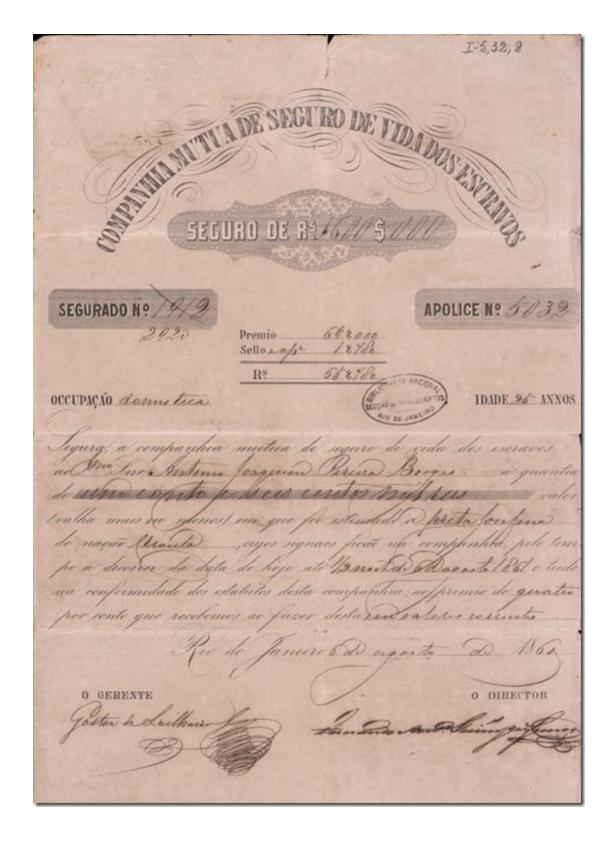
Fonte: www.internacional.com.br

ANEXO E – Recibo de Quitação de Escravo



Fonte: http://bndigital.bn.br/projetos/escravos/galeriamanuscritos.html

ANEXO F – Apólice de Seguro de Escravo



Fonte: http://bndigital.bn.br/projetos/escravos/galeriamanuscritos.html

ANEXO G – Apólice de Seguro de Atleta

	SEGURIDADE IR	And the Market				C.N.P.J.	49.467.491/0001-74
CPF	the second secon	me Completo		selva stell	to the state of the second	ER STOWN	and the state of t
Data de Nascimento	Sexo Est.	ado Civil 50176160	/c	Profissão	2 0 130	or .	Renda Mensal (
Endereço Residencial	M F			MILE		OF. I	UT.
Bairro	le.	IUVE			891		
MCNINO D	(05	FOA			Esta	do Telefo	one (DDD)
CÔNJUGE / COMPANHI	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE	me Completo do Cônjuge					
Data de Nascimento		fissão/Atividade					
	M F	103800/AUVIDEUE					
FORMA DE PAGAMENT Dia para Vencimento Form	• na de pagamento	Cód. Banco	Cód. Agência	Nom	ne da Agência	N°	da Conta Corrente
		ébito em C / C					
MODALIDADES	EIS CORRESPONDENTES	A SEALURY OF THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF	BERTURA Nº /				
VIDA EM GRUPO 1	M.Q.C.	I.E.A.	I.P.A.		I.P.I	D.	CUSTOS MENSAIS
TITULAR	,						R\$
CÔNJUGE FILHO (S)*	(11111111111111111111111111111111111111	301111111111111111111111111111111111111	MILLIAN	//////		<i>HHH</i>	
DECESSOS 2	IMPORTÂNCIA SEGUR	(22)	PLANO	AQL	JISIÇÃO DE JA	ZIGO**	CUSTOS MENSAIS
	R\$ 2.000,00	INDIVIDUAL I.P.	FAMILIAR		SIM	NÃO	R\$
ACIDENTES PESSOAIS 3	mic.	1.2.			I.P.A-M		RS CUSTOS MENSAIS
	CUSTOS MEN	SAIS		S	SOMATÓRIA D	AS	CUSTOS MENSAIS
* 10% do Capital Segurado cont					LIDADES CON		
** O Valor da Garantia Adicional d A Garantia Adicional de Aquisiçã	de Aquisição de Jazigo representa	a o dobro da Importância Segura	ida de Decessos			7/3	Cobertura não dispo
Qual a forma de reenquadramen	to automático de taxas? As ind	lenizações por Morte e Invalidez	Total por Acidente, por	derão ser pa	agas de		Diddenies .
ANUAL	FAIXA ETÁRIA forma	integral ou parcialmente, sob a l	orma de Renda Certa p	por 10 (dez)) anos.		FORMA DE RENDA (FATOR 0,010
SPORT CU	NOME COMPL	ETO		% PAF	RTICIPAÇÃO 100		PARENTESCO
SPORT CU	NOME COMPLETE IN THE COMPLETE	ACIONAL		,	100		
DECLARAÇÃO DO PROPO PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar ois enquanto o pagamento do!s Assumo integralmente a res Brasileiro, se tiver omitido cir Declaro ainda, que tomei ciè receberei por completo as Co Declaro estad, que tomei ciè ereceberei por completo as Co Declaro estad. Giente de que o e a compensação bancária de e revuldência S/A, registrado Proposta. No caso de pagama acima descrita.	ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAÚDE E ATIVID. Ilusão do meu nome de June meu nome no cumpriment nete sa contrato, que para t segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis proposto(s) atradis de regular proposto(s) cha das Condições Gerais e sub disparación de contracterizam a através de relogior/acimibo into através de conta corrent meta de conta corrent	ADES, CONSTANTE NO VERS- teus dependentes, Indicado to un alterações de todas as af fim, fica investida de pode vices prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta. Especiais, bem como do rer namente como certificado seguno deve ser efetuado, no eltação da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu e	s neste Cartão-Pro; Cláusulas das Con, Cláusulas das Con, cres de representaçã a, e nem reduzir mi ito e dos meus dep 10 ou taxa do prêmio sumo da mesma, an de Seguro e o respe esta data, através di 10 e o prazo para acei tos a partir da 2º par da e Previdência S/	PROPOSTA odições Ge do Entreta nha(s) im pendentes perderei texo a est texo a	A É OBRIGATÓRIO quadro social di ratas e Especiais into, que os pod portância(s) seg s, clente de que, direito ao valor é de pagament nominal à VERA cusa é de 15 dial gegruro serão efera ar o débito das p	e Clube VI da Apólice, eres de rep jurada(s) se de acordo do seguro. ita, com os o, correspor CRUZ Vida is, contados uados conta arcelas na o	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminha tra vesentação, ora outorgados, rem o meu expresso consenti. com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Pra e a Previdência S/A, O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste conta corrente de minha titula conta corrente de minha titula.
DECLARAÇÃO DO PROPO PREPINHENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar os enquanto o pagamento dois Assumo integralmente a res grasileiro, se tiver omitido cir peclaro ainda, que tomei ciê receber el por completo as Co Declaro estar ciente de que o e a compensação bancária de a Previdência S/A, registrad. Proposta. No caso de pagame	ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAÚDE E ATIVID. Ilusão do meu nome de June meu nome no cumpriment nete sa contrato, que para t segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , segundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis ajudi proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob , regundis proposto(s) atradis de regular proposto(s) cha das Condições Gerais e sub disparación de contracterizam a através de relogior/acimibo into através de conta corrent meta de conta corrent	ADES, CONSTANTE NO VERS- teus dependentes, Indicado to un alterações de todas as af fim, fica investida de pode vices prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta. Especiais, bem como do rer namente como certificado seguno deve ser efetuado, no eltação da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu e	s neste Cartão-Pro; Cláusulas das Con, Cláusulas das Con, cres de representaçã a, e nem reduzir mi ito e dos meus dep 10 ou taxa do prêmio sumo da mesma, an de Seguro e o respe esta data, através di 10 e o prazo para acei tos a partir da 2º par da e Previdência S/	PROPOSTA odições Ge do Entreta nha(s) im pendentes perderei texo a est texo a	A É OBRIGATÓRIO quadro social di ratas e Especiais into, que os pod portância(s) seg s, clente de que, direito ao valor é de pagament nominal à VERA cusa é de 15 dial gegruro serão efera ar o débito das p	e Clube VI da Apólice, eres de rep jurada(s) se de acordo do seguro. ita, com os o, correspor CRUZ Vida is, contados uados conta arcelas na o	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminha tra vesentação, ora outorgados, rem o meu expresso consenti. com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Pra e a Previdência S/A, O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste conta corrente de minha titula conta corrente de minha titula.
DECLARAÇÃO DO PROPO PROPO PRENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dato o direito de agir en comunicações ou avisos inerquanto o pagamento do!s Assumo integralmente a resp. Brasiliero, se tiver omitido cir Declaro ainda, que tomel de receber el por completo as Co Declaro estar ciente de que o e a compensação bancária de a compensação bancária de Previdência S/A, registrad: Proposta. No caso de pagama acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de	ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVID. USAS do meu nome e de me meu nome no cumpriment entes ao contrato, que para i segundos ja qui proposto(s) j prémio(s) ocorrer(em) sob- j prémio(s) ocorrer(em) sob- que possam infin- cia das Condições Gerais e segundos ja qui proposto de los premios da la finadições Gerais e Sepceiais, jui pagamento da 1º parcela do cheque não caracterizam ac através de relógio/carimbo no através de conta corrent e que as parcelas mensais do	ADES, CONSTANTE NO VERS- teus dependentes, Indicado to un alterações de todas as af fim, fica investida de pode vices prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta. Especiais, bem como do rer namente como certificado seguno deve ser efetuado, no eltação da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu eltaçõo da proposta, visto qu e	s neste Cartão-Pro; Cláusulas das Con, Cláusulas das Con, cres de representaçã a, e nem reduzir mi ito e dos meus dep 10 ou taxa do prêmio sumo da mesma, an de Seguro e o respe esta data, através di 10 e o prazo para acei tos a partir da 2º par da e Previdência S/	PROPOSTA odições Ge do Entreta nha(s) im pendentes perderei texo a est texo a	A É OBRIGATÓRIO a É OBRIGATÓRIO quadro social di quadro social di noto, que os pod portáncia (s) seg s, ciente de que, di direito ao valor e Cartão-Propo de de pagamenta nominal à Veta cusa é de 15 dial eguro serão efecto das par ar o débito das p	e Clube VI da Apólice, eres de rep jurada(s) se de acordo do seguro. ita, com os o, correspor CRUZ Vida is, contados uados conta arcelas na o	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminha ri versentação, ora outorgados, rem o meu expresso consenti. com o artigo 1.444 do Códio quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Pra e Previdência S/A, O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste conta corrente de minha titula espectivo vencimento.
DECLARAÇÃO DO PROP O PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o si enquanto o pagamento do/s Assumo integralmente a res grasileiro, se tiver omitido cir Declaro ainda, que tome i de receberei por completo as Co Declaro estar ciente de que o e a compensação bancária de e revuldencia S/A, registrado, Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de DECLARAÇÃO DO CORRI EU, Corretor, declaro que entre EU, Corretor, declaro que entre.	NOME COMPLED IN THE LONG ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVUL USAGO do meu nome e de me meu nome no cumpriment entes ao contrato, que pas a ta usago de la contrato, que pas a ta vesa de la contrato, que pas a ta vesa de la consabilidade pelas informa- cunstâncias que possam infilia consabilidade plancida de Condições Gerais e Especials, jue a de la consabilidade plancida de Condições Gerais e especials, jue a tarves de eciglió/craímbo meto atraves de eciplió/craímbo de eciplió/craímbo meto atraves de eciplió/craímbo de eciplió/	ADES, CONSTANTE NO VERS ADES, CONSTANTE NO VERS neus dependentes, indicado to ou alterações de todas as af fim, fica investida de pode (ose prestadas a meu respe tur na aceitação da proposta Especiais, bem efetuado, n elitação da proposta Seguro deva ser efetuado, n elitação da proposta, visto q elitação da proposta	s neste Cartão-Prog. Cláusulas das Conres de representaçãa a, e nem reduzir mi ai, e e dos meus dep ou taxa do prêmio numo da mesma, asp de Seguro e o rese pesta data, através de izo prazo partir da 2º par da e Previdência S/ idderadas quitadas a dideradas quitadas a santo de la composição sa partir da 2º par da e Previdência S/ idderadas quitadas a de de Atividade foi je de e e tividade foi je de e e tividade foi je de e e e tividade foi je de e e e e e e e e e e e e e e e e e	eROPOSTA iligios General iligios Sentreta innihado i	A É OBRIGATÓRIO quadro social d ratas e Especials noto, que os pod portância(s) seg s, ciente de que, dimeto ao valor de de pagamento nominal à VERA cousa de 15 dia eguiro seráo efet ar o debto das p nfirmação pelo t Assinatura . de próspiro que	e Clube Vida Apólice, erres de repriurada(s) se de acordo do seguro. eta, com os o, correspon CRUZ Vida, contados uados contados uados contados uados contados es e Especial de Proponer es e Especial no cela finho, pelo ínho, pelo í	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a a quem devo encaminhar te resentação, or outorgados, resentação, or outorgados, rem o meu expresso consenti com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Pre a Previdência S/A, O recebi de sua entrada na VERA CRUZ forme opção indicada neste toonta corrente de minha titula espectivo vencimento. Intel·Titular s, as quais foram lidas pelo m Proponente (ou seu respondo
DECLARAÇÃO DO PROPO O PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o is enquanto o pagamento do!s Assumo integralmente a res grasileiro, se tiver omitido cir Declaro ainda, que tomei ciè receberei por completo as Co Declaro estad. que tomei ciè ereceberei por completo as Co Declaro estad. SA, registrado Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de declaro, ainda, estar ciente de declaro	NOME COMPLED IN THE LONG ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVUL USAGO do meu nome e de me meu nome no cumpriment entes ao contrato, que pas a ta usago de la contrato, que pas a ta vesa de la contrato, que pas a ta vesa de la consabilidade pelas informa- cunstâncias que possam infilia consabilidade plancida de Condições Gerais e Especials, jue a de la consabilidade plancida de Condições Gerais e especials, jue a tarves de eciglió/craímbo meto atraves de eciplió/craímbo de eciplió/craímbo meto atraves de eciplió/craímbo de eciplió/	ADES, CONSTANTE NO VERS ADES, CONSTANTE NO VERS neus dependentes, indicado to ou alterações de todas as af fim, fica investida de pode (ose prestadas a meu respe tur na aceitação da proposta Especiais, bem efetuado, n elitação da proposta Seguro deva ser efetuado, n elitação da proposta, visto q elitação da proposta	s neste Cartão-Prog. Cláusulas das Conres de representaçãa a, e nem reduzir mi ai, e e dos meus dep ou taxa do prêmio numo da mesma, asp de Seguro e o rese pesta data, através de izo prazo partir da 2º par da e Previdência S/ idderadas quitadas a dideradas quitadas a santo de la composição sa partir da 2º par da e Previdência S/ idderadas quitadas a de de Atividade foi je de e e tividade foi je de e e tividade foi je de e e e tividade foi je de e e e e e e e e e e e e e e e e e	eROPOSTA iligios General iligios Sentreta innihado i	A É OBRIGATÓRIA quadro social di artiale e Especials initio, que os pod portància(s) seg social di artiale e Especials initio, que os pod portància(s) seg sociale e que, direito ao valor e Cartao-Proposi de pagamento nominal à VERA cusa de di 5 dia er debito das y articolor e di artiale e propositione di articolor e di	e Clube Vida Apólice, erres de repriurada(s) se de acordo do seguro. eta, com os o, correspon CRUZ Vida, contados uados contados uados contados uados contados es e Especial de Proponer es e Especial no cela finho, pelo ínho, pelo í	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminhar te resentação, ora outorgados, sem o meu expresso consenti com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Por a e Previdência S/A. O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste (conta corrente de minha titula espectivo vencimento. Intellitular sis, as quais foram lidas pelo moroponente (ou seu responsão do omissões ou incorreções.
DECLARAÇÃO DO PROS O PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o si enquanto o pagamento do!s Assumo integralmente a res Brasileiro, se tiver omitido cir Declaro a inda, que tome cié e receberei por completo as Co Declaro estar ciente de que o e a compensação bancária de Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de DECLARAÇÃO DO CORR EU, Correto, declaro que entr não manifestando quaisquer menor) e que, segundo o mes	NOME COMPLED IN THE LONG ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVID. USAGO DE MADOE E ATIVID. SE EUROS DE MADOE E MA	ADES, CONSTANTE NO VERS ADES, CONSTANTE NO VERS the uses dependentes, indicado to ou alterações de todas as af fim, fica investida de pode to esta a viagenci minha responsabilidade, cose prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta Especials, bem como do re namente como o Certificado a proposta, visto qu eltação da proposta, v	s neste Cartão-Prog. Cláusulas das Conres de representaçãa a, e nem reduzir mi aio e dos meus dep ou taxa do prêmio numo da mesma, asp de Seguro e o res pe o prazo parás de ieo prazo partir da 2º par da e Previdência S/ idderadas quitadas a dideradas quitadas a sata, contendo o rest de e Atividade foi p	PROPOSTAT, no osobo de la composição de	A É OBRIGATÓRIA quadro social di artiale e Especials initio, que os pod portància(s) seg social di artiale e Especials initio, que os pod portància(s) seg sociale e que, direito ao valor e Cartao-Proposi de pagamento nominal à VERA cusa de di 5 dia er debito das y articolor e di artiale e propositione di articolor e di	e Clube Vida Apólice, erres de repres de representadas) se de acordo do seguro. Asta, com os o, correspor CRUZ Vida, contados uados contados uados contados uados contados uados contados estados esta	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminhar te resentação, ora outorgados, sem o meu expresso consenti com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Por a e Previdência S/A. O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste (conta corrente de minha titula espectivo vencimento. nte/Titular is, as quais foram lidas pelo m roponente (ou seu responsão do omissões ou incorreções.
DECLARAÇÃO DO PROS O PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o si enquanto o pagamento do!s Assumo integralmente a res Brasileiro, se tiver omitido cir Declaro a inda, que tome cié e receberei por completo as Co Declaro estar ciente de que o e a compensação bancária de Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de DECLARAÇÃO DO CORR EU, Correto, declaro que entr não manifestando quaisquer menor) e que, segundo o mes	ONENTETITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVID. Jusão do meu nome e de meu meu nome no cumpriment entes ao contrato, que para ta meu nome no servicio segurolos aqui proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob i segurolos aqui proposabilidade pelas informa cunstâncias que possam infinica das Condições Gerais e Especials, que das caracterizam a através de eciolos Cerais e Especials, que através de eciolox corrent esque as parcelas mensais do cheque nas parcelas mensais do divididas sobre seu teora de contacorrent esque as parcelas mensais do divididas sobre seu teora conhecimento, todas as infinicaciones de conhecimento, conhecimento de conhecimento de conh	ADES, CONSTANTE NO VERS ADES, CONSTANTE NO VERS the uses dependentes, indicado to ou alterações de todas as af fim, fica investida de pode to de corre de sau viagênci minha responsabilidade, cose prestadas a meu respe uír na aceitação da proposta Especiais, bem como do re namente como certificado adadador, e que os pagament e, autorizo a VERA CRUZ Vi seguro somente serão cons a 2º via deste Cartão-Propo to que a Declaração de Sa comações, respostas e decla	s neste Cartão-Prog. Cláusulas das Concres de representação, a, e nem reduzir mil tito e dos meus dep nou taxa do prémio tou taxa do prémio tou taxa do prémio tou taxa do prémio taxa do premio taxa	PROPOSTAT, no osobo de la composição de	A É OBRIGATÓRIO quadro social di quadro social di ratis e Especials nnto, que os pod portáncia(s) seg s, ciente de que, direito ao valore de cartão-Propos é de pagamenta nominal à VER cusa é de 15 dial eguro serão ele 15 dial eguro serão ele 15 dial eguro serão ele Assinatura Condições Gerait a, de próprio pu m a realidade, n. Assi	e Clube Vida Apólice, erres de repres de representadas) se de acordo do seguro. Asta, com os o, correspor CRUZ Vida, contados uados contados uados contados uados contados uados contados estados esta	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminhar to reseavante de la qualitación de la qualitación de la qualis concordo plenamente dente ao presente Cartão-Pra e Previdência 5/A. O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste conta corrente de minha titula espectivo vencimento. Inter/Titular is, as quais foram lidas pelo meropopenente (ou seu responsá do omissões ou incorreções.
DECLARAÇÃO DO PROPOSITION DE PROPERTO A DECLARAÇÃO DO PROPOSITION DE PELA PRESENCHIMENTO DA DECLA CONCEGO O direito de agir en comunicações ou avissos iner dás o direito de cancelar o is enquanto o pagamento do (s Assumo integralmente a res grasileiro, se tiver omitido cir Declaro ainda, que tomei ciê receberei por completo as Co Declaro estad. Que tomei ciê receberei por completo as Co Declaro estad. SAA, registrado Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente de declaro, aind	ONENTETITULAR ARAÇÃO DE SAUDE E ATIVID. Jusão do meu nome e de meu meu nome no cumpriment entes ao contrato, que para ta meu nome no servicio segurolos aqui proposto(s) prémio(s) ocorrer(em) sob i segurolos aqui proposabilidade pelas informa cunstâncias que possam infinica das Condições Gerais e Especials, que das caracterizam a através de eciolos Cerais e Especials, que através de eciolox corrent esque as parcelas mensais do cheque nas parcelas mensais do divididas sobre seu teora de contacorrent esque as parcelas mensais do divididas sobre seu teora conhecimento, todas as infinicaciones de conhecimento, conhecimento de conhecimento de conh	ADES, CONSTANTE NO VERS ADES, CONSTANTE NO VERS the uses dependentes, indicado to ou alterações de todas as af fim, fica investida de pode to de corre de sau viagênci minha responsabilidade, cose prestadas a meu respe uír na aceitação da proposta Especiais, bem como do re namente como certificado adadador, e que os pagament e, autorizo a VERA CRUZ Vi seguro somente serão cons a 2º via deste Cartão-Propo to que a Declaração de Sa comações, respostas e decla	s neste Cartão-Prog. Cláusulas das Concres de representação, a, e nem reduzir mil tito e dos meus dep nou taxa do prémio tou taxa do prémio tou taxa do prémio tou taxa do prémio taxa do premio taxa	PROPOSTAT, no osobo de la composição de	A É OBRIGATÓRIA quadro social di arabi e Especials into, que os pod portànica(s) seg social di arabi e Especials into, que os pod portànica(s) seg social di arabi e de pagamento nominal à VERA cusa de di 5 dia ara debito das yan ara debito das portanica di arabi e	e Clube Vida Apólice, erres de repres de representadas) se de acordo do seguro. Asta, com os o, correspor CRUZ Vida, contados uados contados uados contados uados contados uados contados estados esta	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminhar te resentação, ora outorgados, sem o meu expresso consenti com o artigo 1.444 do Códig, quais concordo plenamente redente ao presente Cartão-Prese a Previdência S/A. O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste (conta corrente de minha titula espectivo vencimento. Interpritular Interpritul
DECLARAÇÃO DO PROPO PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a ine concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o fine concedo o direito de cancelar o fine concedo o direito de cancelar o fine da o direito de cancelar o fine da o direito de cancelar o fine prostar a inda, que tomel de ce preciar a inda fine de que o a compensação bancária de a compensação bancária de a propostacia. Ao caso de pagame acima desertia. Declaro, ainda, estar ciente de DECLARAÇÃO DO CORRI Eu, Corretor, declaro que entra não manifestando quaisquer menor) e que, segundo o mes Nomes Comuleto do Corretor. CATAGO RECIBO (preencher para	ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAÚDE E ATIVID. IUSÃO do meu nome e de me meu nome no cumpriment entes ao contrato, que para i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto de fase l premior da Scondições Gerais e specials junto a través de erolgo/carimbo ento através de conta corrent e que as parcelas mensais do Local/Data ETOR BOR LOCAL/Data ETOR Pare ETOR ETOR POPODEME ENTERVIS ENT	ADES, CONSTANTE NO VERS- teus dependentes, indices us dependentes, indices a film, fica investida de pode son decorred teus avigenci minha responsabilidade, tose prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta Especials, bem certadas da prode seguri de aceitação da proposta seguri deva sere efetuado, no elitação da proposta, visto qu el	s neste Cartão-Prog. Chásuslas das Concres de representação, e nem reduzir mi tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus de programa, an de Seguro e o respe esta data, atrava de previolencia Sol tidade de Previdência Sol tidade de Previdência Sol tidade de Atividade foi p arações desta Propori código Corretor VC	eROPOSTAM DOSA, no composito de la composito del composito de la composito del composito de la composito de la composito del composito de la composito del composito della co	A É OBRIGATÓRIO quadro social di quadro social di artiale Especiale anto, que os pod portáncia(s) seg s, ciente de que, direito ao valore c Cartão-Propon é de pagamenta nominal à Vera cusa é de 15 dia eguro serào efec el 5 dia eguro serào efec ar o débito das p affirmação pelo t Assinatura Condições Geralia a, de próprio pu m a realidade, n Assi	da Apólice eres de reperente da Apólice eres de reperente da Apólice eres de reperente da Apólice d	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminha tre resentação, ora outorgados, rem o meu expresso consenti. com o artigo 1.444 do Códiç quais concordo plenamente ndente ao presente Cartão-Pra e a Previdência S/A, O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste conta corrente de minha titula espectivo vencimento. ster/Titular is, as quais foram lidas pelo m Proponente (ou seu responsã do omissões ou incorreções. tor Comissão % de Agenciame % de Agenciame no valor valor da primeira parcela do Segu
DECLARAÇÃO DO PROP O PREENCHIMENTO DA DECL Pela presente, autorizo a inc concedo o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de agir en comunicações ou avisos iner dão o direito de cancelar o si enquanto o pagamento do/s Assumo integralmente a res grasileiro, se tiver omitido cir Declaro estad, que tome i de receberei por completo as Co Declaro estad residente de que o e a compensação bancária de e revidência SA/A registrado Proposta. No caso de pagame acima descrita. Declaro, ainda, estar ciente di DECLARAÇÃO DO CORR EU, Corretor, declaro que entra não manifestando quaisquer menor) e que, segundo o mei Recebemos de Recebemos de Recebemos de Recebemos de Res La corretor Associa de não ser a ce to corretor Asgariados, declaro se ra ce to corretor / Asgariados, declaro se ra ce to corretor / Asgariados, declaro se	ONENTERTITULAR ARAÇÃO DE SAÚDE E ATIVID. IUSÃO do meu nome e de me meu nome no cumpriment entes ao contrato, que para i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto(s) l prêmiolos ocorrer(em) sob i segurola ya qui proposto de fase l premior da Scondições Gerais e specials junto a través de erolgo/carimbo ento através de conta corrent e que as parcelas mensais do Local/Data ETOR BOR LOCAL/Data ETOR Pare ETOR ETOR POPODEME ENTERVIS ENT	ADES, CONSTANTE NO VERS- teus dependentes, indices us dependentes, indices a film, fica investida de pode son decorred teus avigenci minha responsabilidade, tose prestadas a meu respe uir na aceitação da proposta Especials, bem certadas da prode seguri de aceitação da proposta seguri deva sere efetuado, no elitação da proposta, visto qu el	s neste Cartão-Prog. Chásuslas das Concres de representação, e nem reduzir mi tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus dep ou taxa do prémio tito e dos meus de programa, an de Seguro e o respe esta data, atrava de previolencia Sol tidade de Previdência Sol tidade de Previdência Sol tidade de Atividade foi p arações desta Propori código Corretor VC	eROPOSTAM DOSA, no composito de la composito del composito de la composito del composito de la composito de la composito del composito de la composito del composito della co	A É OBRIGATÓRIO quadro social di quadro social di artiale Especiale anto, que os pod portáncia(s) seg s, ciente de que, direito ao valore c Cartão-Propon é de pagamenta nominal à Vera cusa é de 15 dia eguro serào efec el 5 dia eguro serào efec ar o débito das p affirmação pelo t Assinatura Condições Geralia a, de próprio pu m a realidade, n Assi	e Clube VI da Apolice eres de represente de la Apolice eres de represente de la Apolice de acores posente de la Apolice de acores posente de la Apolice de l	PROPONENTE/TITULAR. ERA CRUZ de Seguridade, a, a quem devo encaminhar tu resentação, ora outorgados, rem o meu expresso consenti com o artigo 1.444 do Códig quais concordo plenamenta dente ao presente Cartão-Pre a e Previdência 5/A.O recebi de sua entrada na VERA CRU forme opção indicada neste (conta corrente de minha titula espectivo vencimento. Inte/Titular Is, as quais foram lidas pelo more proponente (ou seu responsá do omissões ou incorreções. Interese de Agenciame Troponente (ou seu responsá do omissões ou incorreções. Interese de Agenciame Interese de Ag

ANEXO H - Correspondência CBF



Rio de Janeiro, 21 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Em virtude da decisão que julgou os Embargos de Declaração referente ao processo nº. 0277000-78.2009.5.02.0040, entre partes OSCAR DOS SANTOS EMBOABA JUNIOR e SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, comunicamo-lhes que o referido atleta, a partir desta data, não mais pertence ao SPORT CLUB INTERNACIONAL, visto que o vínculo desportivo com o São Paulo Futebol Clube foi reestabelecido.

Sendo assim, alertamos que o atleta não mais possui

stavo Vieira de Castro

condições de jogo a contar da data de hoje.

Diretor de Registro e Transferências

Ilmo. Sr.

Francisco Novelletto Neto

DD. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol

Tr. Francisco Leonardo Truda, 98 - 8º andar

Porto Alegre - Rio Grande do Sul - RS

CEP 90010-050

Fonte: http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2012/03/21

ANEXO I - Relatório de Atividades/CBO

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 2613 - Arquivistas e museólogos

Áreas Atividades A ORGANIZAR Classificar Codificar documentos Decidir o suporte do Descrever o do DOCUMENTAÇÃO DE documentos de registro de documento (Forma e de arquivo arquivo Informação conteúdo) INSTITUCIONAIS E PESSOAIS 2 M 1 44 3 44 4 ** Elaborar tabelas de Estabelecer critérios Registrar documentos Descartar de arquivo temporalidade de amostragem para documentos de guarda de arquivo documentos de arquivo 6 M 8 ** 5 44 7 ** Classificar Identificar fundos de Elaborar plano de Estabelecer plano de destinação de documentos por grau ciassificação arquivos de siglio documentos 11 M 12 M S) AA 10 M Availar Ordenar documentos Consultar normas Gerir depósitos de documentação Internacionals de armazenamento descrição arquivistica 13 44 14 M 15 M 16 M Identificar a produção Identificar Levantar a estrutura Realizar pesquisa competências, e o fluxo documental organizacional dos histórica e funções e atividades orgãos produtores de administrativa dos orgãos documentos produtores de documentos 17 M 18 M 19 ^^ 20 M Recoiher documentos Diagnosticar a Definir a tipologia do Transferir documentos para situação dos arquivos para guarda documento guarda intermediária permanente 222 M 23 M 24 M 21 AA Acompanhar a eliminação do documento descartado 25 M D DAR ACESSO À Atender usuários Formular Prover bancos de Apolar as atividades INFORMAÇÃO Instrumentos de dados e/ou sistemas de consulta pesquisa de recuperação de Informação 1 44 2 44 3 AA 4 ** Realizar empréstimos Autenticar Emitir certidões sobre Fiscalizar a aplicação reprodução de de legislação de de documentos e documentos de documentos de arquivo direitos autorais arquivo

6 M

5 44

8 44

7 44

Y COMUNICAR-SE



Fonte: tp://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/

ANEXO J – Currículo curso Arquivologia/FABICO

08/11/12

Currículo - Versão para (mprimir

Currículo ARQUIVOLOGIA Créditos Obrigatorios: 116 Créditos Eletivos: 16 Créditos Complementares: 9 Semestre selecionado: 2012/2

Etapa I				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03010	ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60	4	Obrigatória
BIB03045	FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	60	4	Obrigatória
BIB03076	<u>HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS</u>	60	4	Obrigatória
BIB03077	INTRODUÇÃO ÁS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60	4	Obrigatória
BIB02022	TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	60	4	Obrigatória
Etapa 2		_		
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03083	CONHECIMENTO E SOCIEDADE	60	4	Obrigatória
BIB03085	<u>FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO A</u>	45	3	Obrigatória
BIB03065	GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	60	4	Obrigatória
DIR02204	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	60	4	Obrigatória
BIB03057	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS APLICADOS À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	60	4	Obrigatória
Etapa 3				
Etapa 3 Códig o	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
	Disciplina/Pré-Requisito AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS		Crédito 4	Caráter Obrigatória
Código	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	Horária		
Código BIB03229	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	Horária 60	4	Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL	Horária 60 60	4	Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	Horária 60 60 60	4 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A	Horária 60 60 60 60	4 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A	Horária 60 60 60 60 60	4 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito	Horária 60 60 60 60	4 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito DIPLOMÁTICA PALEOGRAFIA -A	60 60 60 60 60 60	4 4 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064 Etapa 4 Código	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito DIPLOMÁTICA	Horária 60 60 60 60 60 Carga	4 4 4 4 Crédito	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064 Etapa 4 Código BIB03051	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito DIPLOMÁTICA PALEOGRAFIA -A	60 60 60 60 60 60 Carga Horária	4 4 4 4 4 Crédito 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Caráter Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064 Etapa 4 Código BIB03051 MAT02280	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito DIPLOMÁTICA PALEOGRAFIA -A ESTATÍSTICA BÁSICA I FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	60 60 60 60 60 Carga Horária 60	4 4 4 4 Crédito 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Caráter Obrigatória Obrigatória
Código BIB03229 DIR03017 BIB02016 BIB03002 BIB03064 Exapa 4 Código BIB03051 MAT02280 BIB03206	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS DIREITO NOTARIAL INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA PALEOGRAFIA -A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Disciplina/Pré-Requisito DIPLOMÁTICA PALEOGRAFIA -A ESTATÍSTICA BÁSICA I FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRIA DOS REGISTRÔS HUMANOS	60 60 60 60 60 60 60 60 60	4 4 4 4 Crédito 4 4	Obrigatória Obrigatória Obrigatória Obrigatória Caráter Obrigatória Obrigatória Obrigatória

Etapa 5				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Carâter
BIB03230	ARRANJO EM AROUIVOS. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	60	4	Obrigatória
BIB03231	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS	60	4	Obrigatória
BIB03060	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60	4	Obrigatória
BIB03054	PROJETOS E SISTEMAS DE ARQUIVO GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	60	4	Obrigatória
PS102206	PSICOLOGIA SOCIAL I Créditos Obrigatórios: 40	45	3	Obrigatória
Etapa 6				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
BIB03068	DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS ARRANJO EM ARQUIVOS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	60	4	Obrigatória
	ESTÁGIO EM AROUIVOLOGIA I DIPLOMÁTICA FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Créditos Obrigatórios: 98	150	0	Obrigatória
BIB03203	ÉTICA PROFISSIONAL FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	30	2	Obrigatória
BIB03204	POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO EM ARQUIVOS FUNDAMENTOS DE ARQUIVOLOGIA	60	4	Obrigatória
Etapa 7				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
B1B03075	ARQUIVOS ESPECIALIZADOS - A GESTÃO DOCUMENTAL EM ARQUIVOS	60	4	Obrigatória
B1B03232	DIFUSÃO EM ARQUIVOS DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA	60	4	Obrigatória
	ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA II ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA I	150	0	Obrigatória
	INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARQUIVOLOGIA DIPLOMÁTICA DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA Cráditos O brigatórios: 100 METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	30	0	Obrigatória
Etapa 8				
Código	Disciplina/Pré-Requisito	Carga Horária	Crédito	Caráter
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ARQUIVOLOGIA DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA DIPLOMÁTICA METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO Créditos Obrigatórios: 106 INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARQUIVOLOGIA ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA II ESTÁGIO EM ARQUIVOLOGIA I	150	0	Obrigatória